SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 18 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 013/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.

Leomar Jose Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a servidora **Marlene Teresinha Viero,** Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 18 de julho de 2019, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 17 de julho de 2019.

LEOMAR JOSE FOSCARINI,
Presidente do CIRENOR.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:15866896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2019, EM 17 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 233/2019 EM 17 DE JULHO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SUELI QUITAISKI BAYER".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar das Férias regulamentares a senhora Sueli Quitaiski Bayer**,** detentora do cargo efetivo de Servente.
Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, gozadas em 01/07/2019 a 06/07/2019.
§1º Restando 24 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal da Saúde.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 07/07/2019.
Art. 3º Revoga a Portaria n° 221, de 11/07/2019.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:52560B86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2019, EM 17 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 234/2019 EM 17 DE JULHO DE 2019

"CONVOCA DAS FÉRIAS REGULAMENTARES O SERVIDOR VALMOR DE MOURA ALMEIDA".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 98 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar das Férias regulamentares o senhor Valmor de Moura Almeida**,** detentor do cargo efetivo de Operário Especializado.

Art. 2º Encontra - se em férias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, gozadas em 02/07/2019 a 14/07/2019.
§1º Restando 17 dias de gozo de suas férias em virtude de sua convocação por haver extrema necessidade no Serviço Público junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Turismo.
§2º Deverá retornar nas suas funções normais na data de 15/07/2019.
Art. 3º Revoga a Portaria n° 232, de 15/07/2019.
Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:28484561

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº235/2019, EM 17 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº235/2019, EM 17 DE JULHO DE 2019

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA SONIA IVANIR KURYLO."

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005 e Protocolo n° 525 de 10/07/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade a servidora Sonia Ivanir Kurylo, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 13, Classe "D", lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 16/07/2014 a 16/07/2019.
Parágrafo único: A Servidora Possui 147 dias de Licença para Tratamento de Saúde, protelando em 57 dias o pagamento do Prêmio Assiduidade. Conforme determina Artigo 94, Paragrafo 2° da Lei Municipal n° 947/2005.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:8B10DA07

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação nº 041/2019. Para aquisição de um soldador Vulcano 280A trifásico MIG/MAG 220/380V, tocha com gatilho, regulador pressão de ar, máscara para solda automática, para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria – RS. Contratada: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.** inscrita com CNPJ nº 96.418.264/0024-25. Pelo fornecimento do soldador Vulcano trifásico MIG/MAG 280, tocha com gatilho, regulador pressão de ar, máscara para solda automática, o contratante pagará o valor total de R$ 4.337,00 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais), com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 17 de julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:AEAE6DCB

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 139/2019

CONTRATO Nº 139/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – Aquisição de um soldador Vulcano 280A trifásico MIG/MAG 220/380V, tocha com gatilho, regulador pressão de ar, máscara para solda automática, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Alegria – RS. Dispensa de Licitação nº 041/2019. Vigência: O presente CONTRATO terá Vigência de 30 (trinta) dias a partir da sua assinatura. O Contratante pagará o valor total de R$ **4.337,00** (quatro mil trezentos e trinta e sete reais). **CONTRATADA: LOJAS QUERO-QUERO S.A.** inscrita com CNPJ nº 96.418.264/0024-25. Data: 17.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B8E1022A

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 140/2019

CONTRATO Nº 140/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – Fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e ferragens, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Programa de Fomento a Valorização do Comércio Local e Secretaria de Administração do Município de Alegria RS. Pregão Presencial nº 032/2019. Vigência: A contar da data de sua assinatura com término em 31.12.2019. O Contratante pagará o valor total de R$ **3.296,72** (três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos). **CONTRATADA: MARLON LUIS DRESCH** inscrita com CNPJ nº 19.657,45/0001-61. Data: 17.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:EF571A8F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 141/2019

CONTRATO Nº 141/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – Fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e ferragens, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Programa de Fomento a Valorização do Comércio Local e Secretaria de Administração do Município de Alegria RS. Pregão Presencial nº 032/2019. Vigência: A contar da data de sua assinatura com término em 31.12.2019. O Contratante pagará o valor total de R$ **1.465,57** (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **CONTRATADA: COMERCIAL CENTENARO**

EIRELI, inscrita com CNPJ nº 30.759.305/0001-42. Data: 17.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:0BA90BDF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 142/2019

CONTRATO Nº 142/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – Fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e ferragens, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Programa de Fomento a Valorização do Comércio Local e Secretaria de Administração do Município de Alegria RS. Pregão Presencial nº 032/2019. Vigência: A contar da data de sua assinatura com término em 31.12.2019. O Contratante pagará o valor total de R$ **2.208,90** (dois mil duzentos e oito reais e noventa centavos). **CONTRATADA: ATMSUL COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA – EPP,** com inscrição no CNPJ 21.745.966/0001-28. Data: 17.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:829C3258

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 143/2019

CONTRATO Nº 143/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – Fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e ferragens, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Programa de Fomento a Valorização do Comércio Local e Secretaria de Administração do Município de Alegria RS. Pregão Presencial nº 032/2019. Vigência: A contar da data de sua assinatura com término em 31.12.2019. O Contratante pagará o valor total de R$ **95,20** (noventa e cinco reais e vinte centavos). **CONTRATADA: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI,** inscrita com CNPJ nº 18.136.904/0001-04. Data: 17.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:40CFF1EF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2019

CONTRATO Nº 144/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS. **OBJETO** – Fornecimento de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e ferragens, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati, Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Programa de Fomento a Valorização do Comércio Local e Secretaria de Administração do Município de Alegria RS. Pregão Presencial nº 032/2019. Vigência: A contar da data de sua assinatura com término em 31.12.2019. O Contratante pagará o valor total de R$ **1.566,02** (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos). **CONTRATADA: THAINA SCHUMACHER ME**, CNPJ nº **22.491.067/0001-09**. Data: 17.07.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3151FBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 20/2019

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº. 20/2019 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de tubos de concreto, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 07/08/2019 às 08:30 horas, na sala do setor de Licitações da Prefeitura.** Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacaoats@hotmail.com ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de julho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:8AD0DBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 038/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 038/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANDREA CAROLINA DA SILVA,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Gerson Luis da Silva, a contar de 08 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E5F56F60

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 039/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 039/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LEILANE MARIA DA COSTA SCHIAVONI,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Darci Luiz Barth, a contar de 08 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 07 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7717713D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 040/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 040/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DIONATAN MONTICELLI DE AGUIAR,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 09 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:86B552B5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 041/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 041/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LILIAN DA ROSA SCHWANCK,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 09 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3743A8EB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 042/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 042/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ENI FERREIRA SARACHIM,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Marinho, a contar de 10 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C80044C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 043/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 043/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LILIAN DA ROSA SCHWANCK,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Especial lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Delanor Bif de Lagos, a contar de 10 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B021CD92

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 044/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 044/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **BRUNA DA SILVA JULIAO ,** no período de 10/01/2019 A 08/02/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2018 A 01/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2CA51636

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 045/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 045/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao servidor **MAURO MACHADO,** no período de 14/01/2019 A 12/02/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2018 A 01/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B8775FC4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 046/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 046/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **VERA RITTER BENITES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Cristiano Schumacher da Luz, a contar de 14 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 11 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E69DFB3D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 047/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 047/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao servidor **JORGE VOLNI BUDELON DA SILVA,** no período de 15/01/2019 a 13/02/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 15 de JANEIRO de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2C6ABEDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 048/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 048/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **VERA TEREZINHA DA SILVA JOSÉ,** no período de 15/01/2019 A 13/02/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2018 A 01/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2001B59D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 049/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 049/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **ELZA BATISTA FERNANDES,** no período de 15/01/2019 A 13/02/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2018 A 01/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de JANEIRO de 2018.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FDCB9534

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 051/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 051/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **ELIANE PAULO CASAGRANDE,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 15 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A2175A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 052/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 052/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **SAMANTA DE FRAGA OLIVEIRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 15 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:23C8A63A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 053/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 053/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **THAIS BRIATO,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 15 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 14 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0F44824A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 054/2019

PORTARIA N° 054/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, resolve:
NOMEAR JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA responsável pela Administração Financeira da Câmara Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:EED504A2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 055/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 055/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao servidor **RODRIGO NUNES BOLBOTKA,** no período de 21/01/2019 a 09/02/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 18/06/2017 a 17/06/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de JANEIRO de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D4B97E19

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 056/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 056/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **MATEUS FRANCO DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 18 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C4A8C8CB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 057/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 057/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RODRIGO ANTUNES DOS REIS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, a partir de 22 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 21 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B2F3999D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 058/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 058/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **DANIELA COSTA LIMA LEITE,** no período de 28/01/2019 a 26/02/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 23/01/2018 a 22/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 25 de JANEIRO de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:620FC293

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 059/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 059/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao servidor **NOELCI MOREIRA RODRIGUES,** no período de 30/01/2019 a 28/02/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 16/08/2017 a 15/08/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 28 de JANEIRO de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2BB507AB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 060/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 060/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **RICHARD BUENO DUTRA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1E5132CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 061/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 061/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **VICENTE JESUS DOS SANTOS TABERNER,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:67ECEDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 062/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 062/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **DANIELE SILVA DA SILVA,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:29A6C075

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 063/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 063/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **NATHANE FLORES DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 31 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de janeiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5D77C9A4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 064/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 064/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **VANI TEREZINHA MORAES DOS SANTOS,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C8C8DC61

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 065/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 065/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **JOSE VICENTE DE SOUZA ALVES,** das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:8043C1C5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 066/2019

PORTARIA N° 066/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições, resolve:
NOMEAR RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal nas férias do titular do setor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:984823E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 067/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 067/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao servidor **JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA,** no período de 01/02/2019 a 15/02/2019 (15 dias), pelo período aquisitivo correspondente a 02/03/2017 a 01/03/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F10A238D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 068/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 068/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES,** no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 09/10/2017 a 08/10/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:18494E36

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 068/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 068/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES,** no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 09/10/2017 a 08/10/2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5AAD5431

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 069/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 069/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DE ALMOXARIFADO - a Servidora LUANA FAGUNDES RODRIGUES no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D15B22FE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 070/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 070/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO - FG 2 ao Servidor RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A0BAF59E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 071/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 071/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE do Departamento de RECURSOS HUMANOS - FG 3 a Servidora ANDREA DA SILVA AMORIM FAGUNDES no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D783A5AA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 072/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 072/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO - FG 4 ao Servidor JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:4C133E1D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 073/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 073/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de FG 5 - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO, para o servidor RODRIGO NUNES BOLBOTKA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0A8DFFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 074/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 074/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de DIRETOR GERAL - FG 6 ao Servidor JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:0DD8A63C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 075/2019

PORTARIA N° 075/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DISPENSAR o servidor RODRIGO NUNES BOLBOTKA, da obrigatoriedade de bater cartão ponto devido a complexidade do cargo, a contar de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:F4DA92CC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 076/2019

PORTARIA N° 076/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR RODRIGO DE OLIVEIRA ROXO, como responsável pelo Setor de Patrimônio da Câmara, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E4F70B65

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 077/2019

PORTARIA N° 077/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR LUANA FAGUNDES RODRIGUES, como responsável pelo Setor de Almoxarifado e pela Redação das Atas de Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Reuniões da Comissão Representativa da Câmara, a contar de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:36DA6A4B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 078/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 078/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DE RH - FG 3 a Servidora LUANA FAGUNDES RODRIGUES no período de 04 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:260B605B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 079/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 079/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DESIGNAR a Função Gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO - FG 4 ao Servidor RODRIGO ROXO DE OLIVEIRA no período de 01 a 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:A5B1F693

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 080/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 080/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **LILIAN DA ROSA SCHWANCK,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Especial, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CD4D7CF8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 081/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 081/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
EXONERAR **GABRIEL LOPES CABRAL,** das funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitáriol, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DFC2FE9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 083/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 083/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **LUCIANE DOS SANTOS ARAUJO,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Juliano Roman Marinho, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D930848E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 084/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 084/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias a servidora **DEBORA MARIA PEREZ VASZELEWSKI,** no período de 01/02/2019 A 02/03/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 01/02/2018 A 31/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de FEVEREIRO de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:18674802

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 085/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 085/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
CONCEDER Férias ao servidor **ANTONIO AUGUSTO CARDOSO,** no período de 01/02/2019 A 02/03/2019, pelo período aquisitivo correspondente a 02/01/2019 A 01/01/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de FEVEREIRO de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:867F76EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 086/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 086/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **JOSE VICENTE DE SOUZA ALVES,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Delanor Bif de Lagos, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E97A115E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 087/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PORTARIA N° 087/2019

JULIANO ROMAN MARINHO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **LILLIAN DA ROSA SCHWANCK,** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor de Vereador lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) Delanor Bif de Lagos, a contar de 04 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de fevereiro de 2019.

VEREADOR JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:B1EE916C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1496/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGP nº 341/2019;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Camila de Brito Lopes, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2018109206, por mais 10 horas semanais, no período de 02/07/2019 a 01/07/2020, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1A10545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1498/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar Juliana Rocha Martins Fagundes, do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, Funcional nº 2012105506, em razão de sua nomeação no Concurso Público para o cargo de Professora de Educação Infantil, conforme Portaria Municipal nº 1028/2018, a contar de 14 de maio de 2018, devendo cumprir Estágio Probatório, nos termos da Legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:723E9D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1508/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Eder Oliveira de Fraga, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:663F1150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1509/2019

José Arno Appolo da Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 425/2019 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder ao servidor Rafael Leite Francesco Feroleto, Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional nº 2019109473, Gratificação de Atividade de Processamento da Folha de Pagamento - GAPF, conforme art. 84 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6719F566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1521/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Diego Rohenkohl, aprovado em 31º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4C1CF9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1522/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1163/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão, da servidora Lucinéia Martins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, em permuta com o servidor Vítor Hugo da Silva Fortes, a contar de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8F02B2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1523/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1163/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão, servidora Lucinéia Martins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Roberta Bitencourt Machado.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AFBBAB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1524/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 105/2019 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2909/2015, a partir de 04 de abril de 2019:

• Adriano Osório Jardim, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109407;

• André Luis de Melo Amato, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109408;

• Cristiano Lourenço Sanches Carassai, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109411;

• Felipe Mendes Bello, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109412;

• Jonatan Vagner Borges de Borba, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109413;

• Leandro da Rosa Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109414;

• Leandro Garcia Pereira, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109415;

• Maicon Soares Santana, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109440;

• Marcos Fernando Bueno de Jesus, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109416;

• Marcos Machado, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109409;

• Martelaine Rosilei Schmitz, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109410;

• Miguel de Magalhães Lencina, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109417;

• Patrick Matte Tamborim, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109419;

• Suelen Gianine Rocha Soares, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109420;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CB00E591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1583/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 1.583/2019

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra servidor por ter, em tese, sido negligente no desempenho de suas funções ao envolver-se em acidente de trânsito com veículo Caminhão Basculante Mercedes Benz, placas ILK 1214 de propriedade do Município de Alvorada ao colidir contra o veículo Fiat Palio EDX, placas IEZ6649, o qual pertence à Dilson Rogério da Silva Pereira, CNH, e designação dos servidores: Vilma couto da Cunha, matrícula funcional nº 2001101633; Fabiano de Oliveira da Silva, matrícula

funcional nº. 2013107134; Liandra de Bairros, matrícula funcional nº. 2010104744, sob a presidência da terceira.

Fundamento Legal: Artigo 128, caput, incisos I, II, III, VII, bem como, ter sido incurso no artigo 129, caput, inciso XIV, todos do mesmo texto legal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Alvorada 15 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:C97C4737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreria em 18 de julho de 2019, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Objeto: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar tipo SPLIT e SPLIT WALL, com fornecimento de material de linha refrigerante e elétrica, para a Prefeitura Municipal de Alvorada e suas Secretarias Municipais.
Motivo: solicitação de impugnação por parte de empresa licitante, referente ao Edital convocatório.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 18 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:894976B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
Objeto: Capacitação para 23 servidores
Cursos: Linguagem e Redação Técnico-Administrativa – Redação Oficial;
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar: Teoria e Prática;
O Plano de Carreira dos Servidores Públicos como Instrumento d e Gestão de Pessoas: Subsídios para Implantação e Atualização;
Elaboração de Minutas de Editais (Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão);
Impugnações aos Editais e Recursos Administrativos na Licitação: Processamento e Resposta pela Administração;
Lei de Incentivo à Cultura – A Nova Lei Rouanet (In 02/2019) Diretrizes para Elaboração de Projeto;
Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Módulo Avançado.

Contratada: DPM Educação LTDA

Valor total: **R$ 9.893,90 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos.**

Alvorada, 18 de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:8193D76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1525/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 154/2019 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe que atua nas ações da Operação Balada Segura, conforme § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2909/2015, a partir de 20 de maio de 2019:

• Alexsandro Ramos Felix, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109470;

• Orlando Sbeghen Filho, Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 2019109472;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EDB46DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1516/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1140/2019;

Resolve:

Convocar a servidora Sonia da Silveira Rodrigues, Matrícula Funcional nº 1994001639, Edital nº 015/2019, por mais 20 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 28/06/2019 a 31/12/2019, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A72F534A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1517/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1198/2019;

Resolve:

Convocar a servidora Rosimeri Meirelles dos Santos, Matrícula Funcional nº 1988000505, Edital nº 004/2019, por mais 10 horas semanais, na área de Anos Iniciais, no período de 01/07/2019 a 31/12/2019, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4BE1AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1482/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2019, ao servidor VALDIRIO BRINGMANN, CPF 241.330.000-72, matrícula 2000101165, identidade funcional 4022, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.591,59 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 16/07/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:57C953D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1546/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
RETIFICAR os atos: Portaria nº 328/2018, Portaria nº 1164/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/02/2018, à servidora NARA BEATRIZ TAVARES DA SILVA, CPF 303.185.130-72, matrícula 1990000837, identidade funcional 947, cargo de Professora, nível V, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.627,16 composto das seguintes vantagens: Salário base - hora aula (99 horas) R$ 10,11 cada hora - Lei Municipal nº 504 de 1991; Gratificação por Tempo de Serviço 27x3% a.a.= 81% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Nível V 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe E=20% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Repouso remunerado - Lei Municipal nº 504 de 1991 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 16/07/2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:343424CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 22/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2019

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.** As propostas serão recebidas às 13:00h do dia 31/07/2019. Abertura das propostas: 31/07/2019, às 13:01h. Início da sessão de disputa de preços: 31/07/2019 às 13:30h.O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656-1029 e/ou 3656 1110.

Arroio dos Ratos, 17 de julho de 2019.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:1C144B0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2019

PORTARIA Nº 580/2019

Determina a Instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 98/2019 do Setor de Compras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, M.F. MACHADO SOARES, participou da Carta Convite nº 09/2019, no qual foi vencedora de vários itens, que segundo informações a Empresa efetuou a entrega fora do prazo contratual, dos itens constantes dos seguintes empenhos: 2457/2019; 2458/2019; 2459/2019; 2460/2019 2462/2019; 2522/2019; e 2461/2019, culminando, assim, no descumprimento do contrato. **Determino** a abertura de processo

administrativo especial de nº 07/2019, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE JULHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE JULHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:99A14978

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2019.

PORTARIA Nº 581/2019

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor PAULO CESAR HARTMANN fiscal do contrato nº 57/2019 com a Empresa BRIPAV – BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 17 DE JULHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 17 DE JULHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2910A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 12/2019

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS VILMAR ZIMMERMANN, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

Carta Convite Nº 12/2019- AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, conforme especificações do anexo I deste edital**.** conforme especificações do deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **30/07/2019 às 15:00h**

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 17 de julho de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7D21AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Srº. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **HOMMERDING & VIEIRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.901.129/0001-24, com sede na Rua Tiradentes, 303, Centro, neste ato representado por **LEANDRO HOMMERDING,** CPF Nº 480.062.970 – 53, doravante denominada parte CONTRATADA, têm justo e firmado entre si, de forma amigável, este**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 49/2019**, que firmaram em 18 de junho de 2018, conforme Processo Administrativo n.º 983/2019, Dispensa por Limite n° 939/2019, com base no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, nas seguintes cláusulas tem por justo avençado de forma amigável, este**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 49/2019**, com fulcro no artigo 79, II, da Lei n° 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Considerando que o Município de Augusto Pestana firmou Contrato n° 49/2019, conforme o disposto na Cláusula Primeira, para locação de 5 (cinco) brinquedos infláveis: uma Quadra de futebol inflável; uma Centopéia ou Jacaré Inflável; Tobogã Gigante; Piscina de Bolinha Inflável Circo e 1 Cama elástica tamanho grande, cada brinquedo será acompanhado por monitor e 2 (dois), recreacionistas para a Pintura de Rosto, para o dia para 14 de julho de 2019, por 4 (quatro) horas, das 14 horas às 18 horas, na Praça Farroupilha. A programação faz parte do ”16º Degusta Augusto Pestana”, evento que faz parte do Calendário de Eventos do Município. A programação com brinquedos será cancelada em caso de chuva.

Considerando que na data de 14/07/2019, da realização da programação com brinquedos, a previsão do tempo indicava chuvas, razão pela qual as partes resolveram rescindir amigavelmente o Contrato nº 49/2019, firmado em 18/06/2019.

CONSIDERANDO, que cabe a administração manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal, artigo 37, XXI e artigo 3º, da lei nº 8.666/93.

Considerando que verificada a conveniência para o Contratante MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, e a inexistência de prejuízo às partes.

RESOLVEM

Firmar o presente termo de rescisão ao Contrato n° 49/2019, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

Fica rescindido do Contrato n° 49/2019, que objetivava a locação de: **uma Quadra de futebol inflável; uma Centopéia ou Jacaré Inflável; Tobogã Gigante; Piscina de Bolinha Inflável Circo e 1 Cama elástica tamanho grande, cada brinquedo será acompanhado por monitor e 2 (dois), recreacionistas para a Pintura de Rosto, para o dia para 14 de julho de 2019, por 4 (quatro) horas, das 14 horas às 18 horas, na Praça Farroupilha, para a programação que faz parte do "16º Degusta Augusto Pestana", evento que faz parte do Calendário de Eventos do Município.**

Parágrafo Primeiro - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza, renunciando a CONTRATADA o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – Dispensa Limite nº 939/2019, nada mais tendo a reclamar da CONTRATANTE, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Parágrafo Segundo – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro do Município de Augusto Pestana - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo de Rescisão amigável do Contrato nº 49/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 15 de julho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal
Contratante

Hommerding & Vieira LTDA
CNPJ Nº 10.901.129/0001-24
Contratada
LEANDRO HOMMERDING
CPF Nº 480.062.970 – 53
Representante Legal

Testemunhas:

• _____
CPF N°

• _____
CPF N°

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:DA12E0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Altera férias de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias da servidora Silvana de Carvalho Rufino, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, sendo de 02 a 11 de setembro de 2019 (10 dias), sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:80573C33

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017

Aditamento do contrato nº 108/2017, segundo do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 015/2017. Contratada: Clínica Médica Zordan Ltda - EPP, CNPJ nº 19.486.538/0001-86. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar de 18/07/2019. Assinatura: 17/07/2019.

Barracão – RS, 17 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3E8A1B8E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:ASTOR STAUDT
CNPJ:91.824.383/0001-78
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA A SMECD.
VALOR:R$ 11.299,85 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2019
Assinatura:17/07/2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 066/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:1FBA2C8D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:DESENVOLVER ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CNPJ:27.907.090/0001-55
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA A SMECD.
VALOR:R$ 15.205,33 (quinze mil duzentos e cinco reais e trinta e três centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2019

Assinatura:17/07/2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 066/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:417FDC72

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME
CNPJ:20.992.564/0001-65
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA A SMECD.
VALOR:R$ 9.321,50 (nove mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2019
Assinatura:17/07/2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 066/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:B7CC1049

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:11.924.851/0001-47
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA A SMECD.
VALOR:R$ 8.651,10 (oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2019
Assinatura:17/07/2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 066/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AE03CBA5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:24.291.879/0001-36
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA A SMECD.
VALOR:R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 17/07/2019
Assinatura:17/07/2019
PRAZO: 31/12/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: nº 066/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 17 de Julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:33F673A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 073/2018

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 073/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL
CNPJ: 87.612.735/0001-54
CONTRATADA: ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.283.997/0001-10
DO PRAZO: 14/07/2019 até 14/07/2020
ASSINATURA: 14/07/2019

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6729FC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2015:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2015 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **ENFERMEIRO** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4098 LETÍCIA PELISSARI LETTI – Portaria n° 589 /2019 1085504973. **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** - INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO: 4781 DIELE PEREIRA VIEIRA – Portaria n° 590 /2019 3119794265; 4444 MARCO ANTONIO GRAZZIOTIN PAIM – Portaria n° 591 /2019 7096958777. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 18 de julho de 2019.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:72CB69AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

Diogo Grazziotin Dutra, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos: **MEDICO CLINICO GERAL -** INSCRIÇÃO NOME: 48303213815-1 GABRIEL ROMAN SOUZA – Portaria n°586 /2019; 48303207269-9 NICKOLLE LORANDI PASCHE – Portaria n°587 /2019. **PROFESSOR DE MATEMÁTICA -** INSCRIÇÃO NOME: 48308209240-3 AMANDA KLAMER DE ALMEIDA – Portaria n°588 /2019. Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 18 de julho de 2019.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Municipal. Registre-se e publique-se.

GILCE MARIA AVER LEONI
Secretária Geral de Gestão Pública.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:245F11E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 044/2019** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Escolas Municipais. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 31 de julho de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 045/2019** – Registro de Preços – Paralelepípedo e Tijolo Paver. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 01 de agosto de 2019. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 18 de julho de 2019.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:C80D5205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 70 DE 17/07/2019 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA À SERVIDORA

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 17/07/2019, à servidora**REGINA SANTOS DE MORAES**, CPF 601.716.500-34, matrícula 2684, cargo de Professor, nível 01, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:FCFA1A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 158/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 18 de julho de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 49.386/2019, de 16.07.2019, que nomeia JESSICA NUNES MARMITT para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S – 36ª classificação;

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6FD438E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 159/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 18 de julho de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 49.387/2019, de 16.07.2019, que nomeia PRISCILA DE ANHAIA SANTOS para o cargo de Professor da Educação Infantil – 180ª classificação;
Portaria nº 49.388/2019, de 16.07.2019, que nomeia DANIEL AZEREDO FLOR para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Música – 25ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:165CA54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 160/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 18 de julho de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 49.389/2019, de 16.07.2019, que nomeia LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA para o cargo de Médico Geral – Comunitário/ Médico de família - Comunidade – 7ª classificação;
Portaria nº 49.390/2019, de 16.07.2019, que nomeia RAFAELA DE ALMEIDA OYARZABAL para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal – 2ª classificação;
Portaria nº 49.391/2019, de 16.07.2019, que nomeia ANA CAROLINA LAGO BATTEZINI para o cargo de Fonoaudiólogo – 3ª classificação;
Portaria nº 49.392/2019, de 16.07.2019, que nomeia THAYSE STEFFEN PEREIRA para o cargo de Fonoaudiólogo – 4ª classificação;
Portaria nº 49.393/2019, de 16.07.2019, que nomeia SONIA ARLINDA SANDRIN para o cargo de Fonoaudiólogo – 5ª classificação;
Portaria nº 49.394/2019, de 16.07.2019, que nomeia CLAUDIA DE OLIVEIRA para o cargo de Fonoaudiólogo – 6ª classificação;
Portaria nº 49.395/2019, de 16.07.2019, que nomeia DIENEFER RECH para o cargo de Auxiliar de Ensino – 7ª classificação;
Portaria nº 49.396/2019, de 16.07.2019, que nomeia VERA LUCIA FELDES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 8ª classificação;
Portaria nº 49.397/2019, de 16.07.2019, que nomeia CLAUDIA MARIA PRESTES FRANCISKIEVICZ para o cargo de Serviços de Cozinha – 4ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8A238C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – FASE HABILITATÓRIA.

CONVITE Nº 001/19 - OBJETO Nº 001/19: Elaboração de projeto para implantação de nova área do Parque da Integração Arno Kunz (Parcão), contendo: projeto estrutural e complementares, planilha orçamentária, memoriais e responsabilidade técnica, conforme descritivo dos serviços do Anexo III, que é parte integrante deste edital. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento que a ata de julgamento se encontra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Custos e Licitações. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CB6C613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS CUSTOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/19.

OBJETO: Concessão Administrativa de uso de espaço público para o fornecimento, implantação e exploração de bens e espaços físicos para fins publicitários no Município de Campo Bom/RS, com instalação de placas de identificação de vias, logradouros, praças, parques, escadarias, estradas e avenidas do Município, através do fornecimento, da instalação e manutenção corretiva e preventiva de conjunto de placas de identificação de logradouros públicos, no Município de Campo Bom - RS.

O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório em epígrafe restou DESERTO. A Ata de Abertura/Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de ComprasCustos e Licitações.

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4ED13726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/19 – Prestação de Serviços com fornecimento de equipe, maquinário, ferramentas e responsabilidade técnica para manutenção de sistemas de rede de esgoto e drenagem pluvial, em caráter de serviços continuados, no Município de Campo Bom, conforme edital e anexos. O presidente da comissão de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epigrafe, a integra das alterações estarão disponíveis no portal do município. Altera-se a data/horário de abertura dos envelopes para: 02/08/2019, às 8h30min. Informações e retirada dos editais: Centro Administrativo Municipal, de segundas às quintas-feiras, das 12:30hs às 18:30hs e das 07:30hs às 13:30hs às sextas-feiras, junto ao Departamento de Licitações e Compras, Avenida Independência, 800, Centro, Campo Bom/RS, telefone (51) 3598-8683 ou através do site www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 17 de julho de 2019.

ALEXANDRE SCHARLAU,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:38912C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.746/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO(A).

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Farmacêutico(a), em caráter temporário.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º A contratação de que trata esta Lei será por processo seletivo simplificado.
§ 3º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 4º O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º1.120/95.

Art. 2° - A remuneração será de R$ 3.112,78 (três mil cento e doze reais e setenta e oito centavos), para uma carga horária de 40 horas semanais, assegurado ainda ao contratado, o constante na Lei Municipal n°1.120/95, em seu art. 287.
Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao contratado autorizado por esta Lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:747675D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2019, 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 15. 07.2019 a 13.08.2019, ao servidor LEANDRO MALLMANN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:B47A671E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

FAZ DESIGNAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os Servidores NEIMAR FERNANDO DRÜS, JAIME ANDRÉ KAUFMANN, EDUARDA ANGST STOLARSKI e EDUARDA MARIS DE LIMA HECK, para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias e documentos originais apresentados na Prefeitura Municipal de Cândido Godói/RS.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 456/2018.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:751907CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2019, 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 08. 07.2019 a 22.07.2019, a servidora ROSELI AGUIDA GOULART.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:FAE5E5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

FAZ EXONERAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade ao requerimento protocolado sob nº 475/2019, RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o Senhor JOÃO FRIDOLINO BASTOS, a partir de 16 de julho de 2019, do cargo de COORDENADOR DA EQUIPE DO TRANSPORTE DA SAÚDE.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:966242EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2019, 17 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 29. 07.2019 a 12.08.2019, a servidora CARINE FABIANE DA SILVA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:C49F3B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2019, 17 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 26. 07.2019 a 24.08.2019, a servidora DAISE BOURSCHEID.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:DE310A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR a Senhora PATRICIA LUVISON BERTUOL para o cargo de provimento efetivo de MÉDICA, regime estatutário, código: 1.1.1.17, padrão 17, com carga horária de 20 horas semanais, classificada e aprovada em 1º lugar no Concurso Público 01/2018, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 17 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Neimar Fernando Drus
Código Identificador:0C199CCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 71/2018

Processo Licitatório: 115/2018
Pregão Presencial: 48/2018
Contrato Administrativo: 71/2018
Objeto: Aquisição de semeadura adubadora de arrasto, para culturas de verão e inverno, com sistema sulcador para linhas de adubo, sistema limitador de profundidade e compactadores, Marca Gihal, modelo GA2817-A.
Contratado: Maria Cioli de Quadros Adams-EIRELI
CNPJ: 30.689.266/0001-54
Valor: 71.000,00
Data da Assinatura: 30/11/2018

Capão Bonito do Sul, 17 de julho de 2019.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:3705A956

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 73/2018

Processo Licitatório: 115/2018
Pregão Presencial: 48/2018
Contrato Administrativo: 73/2018
Objeto: Aquisição de batedeira de cereais, tomada de força 540 RPM, sistema de transporte com rodado, cardam com proteção, marca Triton, modelo TR 791 H.
Contratado: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos LTDA-EPP
CNPJ: 02.464.226/0001-79
Valor: 7.850,00
Data da Assinatura: 30/11/2018

Capão Bonito do Sul, 17 de julho de 2019.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5868EA2F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2018

Processo Licitatório: 115/2018
Pregão Presencial: 48/2018
Contrato Administrativo: 72/2018
Objeto: Aquisição de roçadeira agrícola central e lateral, com tomada de força 540 RPM, largura e corte 1,80 m, sistema de transmissão por caixa giro livre, regulagem de altura e corte lateral, marca Metalfreitas, modelo RTE 200.
Contratado: Metalúrgica Freitas LTDA-EPP
CNPJ: 05.852.250/0001-73
Valor: 6.400,00
Data da Assinatura: 30/11/2018

Capão Bonito do Sul, 17 de julho de 2019.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AFD95C7B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2019

Processo Licitatório: 67/2019
Pregão Presencial: 17/2019
Contrato Administrativo: 45/2019
Objeto: Aquisição de Trator 4X4, motor a diesel turbinado articulado, potência mínima de 78C,.marca Case IH, modelo Farmall 80 Gabinado
Contratado: Meta Comércio de Produtos Agrícolas/SA
CNPJ: 00.220.615/0001-23
Valor: 120.000,00
Data da Assinatura: 12/06/2019

Capão Bonito do Sul, 17 de julho de 2019.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:88604A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 004/2019 - EDITAL N° 353/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 20.08.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de pavimentação, com fornecimento de materiais e mão de obra. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sitio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7C81CF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 020/2019 - EDITAL N° 341/2019

O Município de Capão da Canoa torna público a exclusão dos itens 6.1.3.4. e 6.1.3.5. do edital, e ainda, altera a data de abertura da licitação, que passa a ser A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 16h do dia 07.08.2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas. O edital poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou solicitado pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:75D34826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 360/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 023/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 06.08.2019 às 16h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para efetuar vedação nas laterais do ginásio da E. M. E. F. Luiz Cláudio Magnante. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3EC22E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 364/2019 – TOMADA DE PREÇOS N° 024/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 07.08.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para reforma na E. M. E. I. Marieta Ferreira Lessa. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B1F70955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019 – EDITAL Nº 357/2019

OBJETO: Aquisição de instrumentos para as Bandas Escolares do Município de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 02.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 02.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 02.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:61A9D202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2019 – EDITAL Nº 359/2019

OBJETO: Aquisição de Playground para EMEI CARROSSEL. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 05.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 05.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 05.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7E6E9B9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 173/2019 – EDITAL N° 356/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para manutenção de roçadeiras, motores e máquinas (elétricas e a gasolina) para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 16h00min do dia 02.08.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D0555BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 175/2019 – EDITAL N° 358/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fazer manutenção do veículo escolar VAN DUCATO ano 2006 placas IMV 0910. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 05.08.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4311E2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 177/2019 – EDITAL N° 361/2019

OBJETO: Aquisição de Uniformes Esportivos para as equipes Pré-Mirim, Mirim, Juvenil e Infantil do PROJETO JOGANDO PELA EDUCAÇÃO da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 16h00min do dia 05.08.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:352C714B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2019 – EDITAL N° 363/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliários para EMEI Ediane Silveira Menoti com instalação e montagem. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 17h00min do dia 05.08.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9B46E763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2019 – EDITAL N° 365/2019

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para elaboração de marco regulatório. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 18h00min do dia 06.08.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3D1D77E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019 – EDITAL Nº 366/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 05.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 05.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 05.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E0A4BCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019 – EDITAL Nº 367/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos e acessórios para a Secretaria da Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h do dia 06.08.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h 30min do dia 06.08.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 06.08.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 17 de Julho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8BFC1FAE

SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO A TITULO ONEROSO

N.º 001/2019

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa através da Secretaria de Turismo, Indústria e Comercio afirma e torna público que na presente data e nos termos da lei, efetua o cancelamento do contrato n. 586, de 01 de dezembro de 2014, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a permissionária do quiosque n.º 16, situado na faixa de areia.

A Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, com sede na Avenida Paraguassú, n.º 1881, centro, na cidade de Capão da Canoa, RS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 90.836.693/0001-40, neste ato representado(a) pelo Secretario de Turismo, Industria e Comercio Sr. Itamar Trombetta, nomeado(a) pela Portaria nº 974, de 05 de junho de 2019, inscrito(a) no CPF sob o nº 735.994.680-87, considerando o término do contrato n.º 586, RESOLVE publicar o cancelamento do mesmo tendo em vista a clausula 5ª, atendendo as condições previstas no Edital n.º 124, de 04 de setembro de 2014, Concorrência Pública

n.º 003/2014, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Edital 124/2014 e Concorrência n.º 003/2014, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
O presente Edital tem por objeto a publicação do cancelamento do Contrato n.º 586, de 01 de dezembro e 2014, que é parte integrante deste Edital, assim como o Edital n.º 124, de 04 de setembro de 2014, Concorrência Pública n.º 003/2014, independentemente de transcrição.

PERMISSIONÁRIO(S) PARTICIPANTE(S)
São permissionários participantes do Edital n.º 124, de 04 de setembro de 2014, Concorrência Pública n.º 003/2014*:*
Premissionário: ***Carlota Gomes da Costa***
CPF: 470.729.110-49

DO PONTO COMERCIAL
3.1 O ponto comercial objeto do presente instrumento é constituído pelo quiosque n.º 016, localizado na faixa de praia à beira mar da orla marítima municipal.

VALIDADE DO EDITAL
A validade do presente Edital n.º 001/2019 é em caráter definitivo, não cabendo recurso ou contestação.

REVISÃO E CANCELAMENTO
O cancelamento do presente edital poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do mesmo, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do permissionário.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do presente instrumento, tais como os prazos para estabelecidos de concessão e vigência, as obrigações da Administração e do permissionário registrado, penalidades e demais condições do termo, encontram-se definidos no *Edital* n.º 124, de 04 de setembro de 2014, Concorrência Pública n.º 003/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Edital foi lavrada em via única e publicado no Diário Oficial Eletrônico SIGPUB-FAMURS, que, depois de redigida e achada em ordem será pública.

Capão da Canoa, 27 de junho de 2019.

ITAMAR TROMBETTA
Secretário de Turismo, Indústria e Comercio

Publicado por:
Miriam Jaquelina Machado Capelão
Código Identificador:C84E4488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4535/2019

Lei nº 4535/2019, de 16 de julho de 2019

Altera a redação da tabela constante do paragrafo único do art. 13 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterada a redação da tabela constante do paragrafo único do art. 13 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Coronel Bicaco, de que trata o art. 40 da Constituição da República, e dá outras providências, que **passará** a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13…
Parágrafo único …

Alíquota (%)	*Competência inicial*	*Competência final*
29,20	*Janeiro de 2019*	*Dezembro de 2019*
21,03	*Janeiro de 2020*	*Dezembro de 2048*

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9AD67F42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4536/2019

LEI Nº 4536/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal Conceder Auxílio Financeiro à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS e dá Outras Providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, a fundo perdido, à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes n° 42, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ sob n° 08.579.164/0001-27, entidade já vinculada a esta municipalidade através do Termo de Convênio n. 001/2018, o qual tem como objeto a prestação de serviços médicos hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Coronel Bicaco-RS**, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde,** recursos no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), emergencial e específico para aplicação exclusiva na manutenção e custeio da UTI Adulto Tipo II da referida entidade hospitalar.
§1° - O valor do auxílio será concedido em 02(duas) parcelas, assim distribuídas:
1ª – R$ 7.500,00 – Até 05.08.2019;
2ª – R$ 7.500,00 – Até 05.09.2019.
§2° - O repasse será realizado, após a celebração termo de repasse, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada;
Artigo 2° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria, até o dia 31 de dezembro de 2019.
Artigo 3° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares e, examinar e deliberar quanto à aprovação dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Artigo 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5FAFB1BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4537/2019

LEI Nº 4537/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Altera o n° de cargos da categoria profissional de Fisioterapeuta, constante da Lei Municipal n° 4261/2017, que Alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal 1561/2003, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, cria cargos e atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterado o n° de cargos da categoria profissional de Fisioterapeuta, constante da Lei Municipal n° 4261/2017, que Alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal 1561/2003, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, cria cargos e atribuições e dá outras providências, **passando** a vigorar, com a seguinte redação:

Descrição da Categoria Funcional	Nº Cargos	Padrão
Fisioterapeuta	02	15

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CEC0B929

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4538/2019

LEI Nº 4538/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 33.131,09 (trinta e três mil, cento e trinta e um reais e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Secretaria Municipal de Educação - Convênios
2.061 – Manutenção da Educação Infantil
44209300.0000-963 Indenizações e Restituições……..R$ 33.131,09
Total.....R$ 33.131,09

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 1003 – MEC- FNDE.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:288C7ECA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4539/2019

LEI Nº 4539/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

Altera o Requisito de Ingresso Instrução de Ensino do Cargo de Motorista.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º. - Fica alterado o requisito de ingresso escolaridade da categoria funcional de Motorista, constante das especificações do anexo I da Lei Municipal n° 4350/2018, para ensino fundamental incompleto.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊ DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:89694127

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4540/2019

LEI N° 4540/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar até a importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decreto n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019 e, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.
§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, a contar da vigência desta Lei;
§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta-corrente de titularidade da instituição beneficiada.
Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, referindo-se a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a folha de pagamento de pessoal do mês de julho de 2019 e seus encargos, (INSS e FGTS), e, R$ 15.000,00(quinze mil reais), para o pagamento dos serviços de médicos plantonistas, contratados de forma emergencial, pela referida entidade, correspondente a 120 (cento e vinte) horas no plantão, período de 26 de junho a 25 de julho de 2019
Paragrafo único – a escala dos plantões médicos, contratados emergencialmente pela Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, fará parte integrante desta Lei.
Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.
Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.
Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:938E969C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4541/2019

LEI N° 4541/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo doar, a título gratuito, equipamento de informática ao 7º BPM, 3º Pelotão da Brigada Militar do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo, a doar, a título gratuito, ao 7º BPM, 3º Pelotão da Brigada Militar do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, o equipamento de informática, a seguir descrito:
- Uma Impressora Térmica Portátil, três polegadas, Bluetooth A-7 Ligth, marca Leopardo A7, número de série 330203290, bem tombado no patrimônio do município sob o nº 7382.
§ 1º – A doação será pactuada através de contrato administrativo;
§ 2º – bem está avaliado em R$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais), conforme cópia autenticada da Nota Fiscal Eletrônica n° 000.002.645, Série 001, relativa à aquisição, que fará parte integrante da presente lei.
Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2FA3A015

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4542/2019

LEI Nº 4542/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Altera o n° de cargos da categoria profissional de Farmacêutico, constante da Lei Municipal n° 4261/2017, que Alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal 1561/2003, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, cria cargos e atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica alterado o n° de cargos da categoria profissional de Farmacêutico, constante da Lei Municipal n° 4261/2017, que Alterou a redação do art. 3º da Lei Municipal 1561/2003, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS, estabelece o respectivo Plano de Carreira dos Servidores, cria cargos e atribuições e dá outras providências, **passando** a vigorar, com a seguinte redação:

Descrição da Categoria Funcional	Nº Cargos	Padrão
Farmacêutico	02	15

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F77419AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº4543/2019

LEI Nº 4543/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-145 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica…….R$ 60.000,00
Total.....……R$ 60.000,00
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:
02 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Gabinete do Prefeito
2.021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33904000.0000-852 Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ….R$ 5.000,00
2.022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
44905100.0000-418 Obras e Instalações……R$ 500,00
44905200.0000-158 Equipamentos e Material Permanente……...R$ 500,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33904000.0000-847 Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ...R$ 15.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.071 - Conservação do Cemitério Municipal
44905100.0000-484 Obras e Instalações……R$ 1.000,00
44905200.0000-234 Equipamentos e Material Permanente……...R$ 1.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2.024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
44905100.0000-155 Obras e Instalações……...R$ 10.000,00
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
44905200.0000-277 Equipamentos e Material Permanente……...R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
1.017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais
44905100.0000-138 Obras e Instalações……R$ 22.000,00
Total..... ….R$ 60.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AC7D0F5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4544/2019

LEI Nº 4544/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

Cria o Cargo de Monitor Escolar, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica criado o cargo de Monitor Escolar, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para atuar junto as Escolas e Creches Municipais, com as seguintes especificações:

Descrição da Categoria Funcional	*Nº Cargos*	*Padrão*
Monitor Escolar	10	12

Paragrafo único – As atribuições do cargo, síntese dos deveres, condições de trabalho e requisitos para provimento, constam do anexo I e serão acrescentados a redação do art. 3º da Lei Municipal 1561/2003**.**
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

ANEXO I

Cargo: Monitor Escolar
Padrão: 12

ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: *Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organizar as entradas e saídas dos alunos; zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula.*
Exemplos de Atribuições: *Sob a supervisão da Coordenadoria Pedagógica, assegurar a segurança dos alunos no ambiente das escolas e creches municipais; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros das unidades*

escolares; prestar assistência, no que couber, ao aluno que adoecer ou sofrer acidente, no ambiente escolar, encaminhando e acompanhando este, se necessário, a unidade médica, permanecendo até a chegada dos pais ou responsáveis; Controlar a permanência, entrada e saídas, dos alunos das escolas e creches, encaminhando, se necessário, à direção escolar, qualquer alteração na rotina escolar; Não permitir a saída de alunos sem a prévia autorização; Executar atividades relacionadas as práticas de estimulação, recreação, ludicidade e cuidados nas atividades de vida diária (higiene pessoal, alimentação e locomoção), atendendo às especifidades individuais de cada criança; Auxiliar o professor em sala de aula, responsabilizando-se pela turma na ausência eventual deste; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 40 horas semanais.

Requisitos para investidura:

a) Idade: 18 anos completos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo. ***Emenda Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei n° 056/2019.***

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0C238553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº175/2019

PORTARIA 175/2019, de 16 de julho de 2019.

DESIGNA BANCA EXECUTORA DOS PROCESSOS SELETIVOS Nº 002/2019 E 003/2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 17 do Decreto nº 129/2018, de 30 de maio de 2018, que regulamenta os concursos e os processos seletivos públicos no município de Coronel Bicaco/RS,

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Banca Executora dos Processos Seletivos nº 002/2019 e 003/2019 os servidores abaixo:

Adaiana Bonette Pinheiro Soares Matrícula 3030 Agente Adminstrativo
José Adelar Milczarek Matrícula 621 Agente Adminstrativo
Vilma Cruz Oliveira Matrícula 1432 Professor

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:037934B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº163/2019

DECRETO Nº 163/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4538/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4538/2019, de 16 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 33.131,09 (trinta e três mil, cento e trinta e um reais e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.01 – Secretaria Municipal de Educação – Convênios

2.061 – Manutenção da Educação Infantil
44209300.0000-963 Indenizações e Restituições…….R$ 33.131,09
Total.....R$ 33.131,09

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 1003 – MEC- FNDE.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2307FDA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº164/2019

DECRETO Nº 164/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4543/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4543/2019, de 16 de julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – Secretaria Municipal de Saúde

2.033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-145 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 60.000,00
Total.....R$ 60.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

2.021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33904000.0000-852 Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ....R$ 5.000,00
2.022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito

44905100.0000-418 Obras e Instalações…….....R$ 500,00
44905200.0000-158 Equipamentos e Material Permanente……....R$ 500,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – Secretaria Municipal de Administração
2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33904000.0000-847 Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ.....R$ 15.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.071 - Conservação do Cemitério Municipal
44905100.0000-484 Obras e Instalações…….....R$ 1.000,00
44905200.0000-234 Equipamentos e Material Permanente…….....R$ 1.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
08.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2.024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
44905100.0000-155 Obras e Instalações…….R$ 10.000,00
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
44905200.0000-277 Equipamentos e Material Permanente…….....R$ 5.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
1.017 - Infraestrutura nos Distritos Industriais
44905100.0000-138 Obras e Instalações……R$ 22.000,00
Total.....R$ 60.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E0737B0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº165/2019

DECRETO Nº 165, de 16 de julho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190080000000000000.356 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 80,00
33191130000000000000.122 - Obrigações patronais	R$ 200,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33191130000000000000.357 - Obrigações patronais	R$ 150,00
Total.....	**R$ 430,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.256 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 350,00
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica	
33190110000000000000.228 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 80,00
Total.....	**R$ 430,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5A8BAF6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 082/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 MÉDICO

Extrato de Edital n.º 082/2019
Processo Seletivo Simplificado

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 3.909/2019, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Médico, para exercer suas atividades junto aos ESFs da Secretaria Municipal de Saúde (40 horas semanais), nos dias 22 e 23 de julho de 2019, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Crissiumal, localizado na Avenida Presidente Castelo Branco n.º 424, Centro, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 17 de julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:80144678

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019

Contrato nº 81/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 04/2019. Contratado: RMB Produções Ltda. CNPJ 13.952.104/0001-48. Objeto: Contratação de empresa para sonorização, apresentação artística e acompanhamento de apresentações artísticas e culturais por ocasião da realização do II Encontro dos Filhos de Derrubadas. Valor Total: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 11/07/2019 à 31/12/2019. Assinatura do Contrato: 11/07/2019.

Derrubadas/RS, 11 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:24E68DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2019, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para prestação de serviços para realização de Avaliação e Reestruturação do Plano Municipal de Educação e I Conferência Municipal de Educação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Vianei Luis Hammerschmitt. CNPJ 32.216.817/0001-98. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Derrubadas/RS, 17 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:6B2BEC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 01/2019. Chamamento Público nº 02/2018. Credenciado: Celson Amaral. CPF nº 423.059.699-53. Objeto: Prorrogação de vigência do Credenciamento supracitado Vigência: 19/07/2019 à 18/07/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 17/07/2019.

Derrubadas/RS, 17 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:112ADDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Credenciamento nº 02/2019. Chamamento Público nº 02/2018. Credenciado: Celsir Weber. CNPJ nº 19.315.703/0001-37. Objeto: Prorrogação de vigência do Credenciamento supracitado Vigência: 19/07/2019 à 18/07/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 17/07/2019.

Derrubadas/RS, 17 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municpal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:ED99CFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019. Pregão Presencial nº 34/2018. Contratado: Dortzbacher & Dortzbacher Ltda. CNPJ nº 09.371.223/0001-30. Objeto: Contratação de mais um item constante no Edital de Licitação. Valor: R$ 14.135,59 (quatorze mil e cento e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 01/07/2019 à 31/01/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 01/07/2019.

Derrubadas/RS, 01 de julho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:766F8245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Processo licitatório objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Prancha fixa linha pesada com rampas hidráulicas
Data: 31 de julho de 2019
Horário: 9h
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270,Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:6D415611

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento de Equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde
Data: 01/08/2019
Horário: 9h
O processo será realizado através do portal Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:26D07CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182-44 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 94/2019 – Pregão Presencial nº 22/2019 que suprime quantidade e valores – Quantia 33 cestas básicas – Valor R$ 4.323,00 – Assinatura: 10/07/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:B5B907EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ELETROFER EMPREENDIMENTOS COM E INSDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 08.389.693/0001-68 – Aquisição de cinta lacren – Contrato nº 138/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 Valor - R$ 100,00 – Assinatura: 04/07/2019.

- SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 30.430.510/0001-60 – Termo de rescisão concensual ao Contrato nº 110/2019 – Pregão Eletrônico nº 07/2019 – Assinatura: 11/06/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:71DA36D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.30HS DO DIA 30/07/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30HS E DAS 13:00HS AS 17:00HS.

ERVAL SECO, RS, 17 DE JULHO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:03F70794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.371, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de julho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A5DD2B85

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 141/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2019).
Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 27.806.274/0001-29

Objeto: Aquis. De Indicadores Biológicos de Esterilização a Vapor com Incubadoras em Regime de Comodato - SMS.

Assinatura:11/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:74BFB0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 133/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2019).
Contratada: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 14.676.091/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2019).
Contratada: HENRIQUE LUIS LERMEN ME
CNPJ Nº 24.913.475/0001-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 135/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2019).
Contratada: BMH MATERIAIS LTDA ME
CNPJ Nº 22.850.731/0001-69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 136/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2019).
Contratada: ERELUZ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME
CNPJ Nº 28.296.488/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 137/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2019).
Contratada: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
CNPJ Nº 12.072.665/0001-90

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos – DIVERSAS SECRETARIAS.
Assinatura:08/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:D406FDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 128/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019).
Contratada: IVANETE APARECIDA MIRANDA
CNPJ Nº 31.722.206/0001-59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 129/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2019).
Contratada: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ Nº 24.418.247/0001-90

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Telefonia e Rede– SMAD.
Assinatura:28/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:52965821

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 122/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2019).
Contratada:DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº 23.334.784/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 123/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2019).
Contratada:VIVO LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 30.041.676/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 124/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2019).
Contratada:R.P. FERRAGENS LTDA
CNPJ Nº 29.309.583/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 125/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2019).
Contratada: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME
CNPJ Nº 28.697.784/0001-78

Objeto: Aquisição de Ferramentas– DIVERSAS SECRETARIAS.
Assinatura:28/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:6B6C0950

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 130/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2019).
Contratada: PES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 68.833.227/0001-51

Objeto: Aquisição de Itens para Controle de Pragas e Vetores - SMS
Assinatura:04/07/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:5A6AE04B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA IV
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1185/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - SMAD "**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **22 de julho de 2019,** sendo até **09h45min** o recebimento de propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:5C6FE49B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 179/2016 – Adendo 3
Inexigibilidade N. 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Residencial Geriátrico Sênior das Tulipas LTDA ME
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2019, até 04 de julho de 2020.
Valor total: R$ 24.629,04 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
Assinatura: 04/07/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FB930B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 126/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 145/2019).
Contratada: BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA ME
CNPJ Nº 22.850.731/0001-69
Objeto: Aquisição de Ferramentas– DIVERSAS SECRETARIAS.

Assinatura:28/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:151160E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019**, Processo administrativo nº 5304/2019. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL II - SMSMU**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. PROPOSTAS: **até o dia 06 de agosto de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 06 de agosto de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:BA7942D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 013/2019
Contratado: Transporte Belenzier Ltda
Objeto: Acréscimo de quilometragem na Linha 01 de 6 km/dia (seis) quilômetros dia, passando a vigorar a Linha com uma quilometragem de 117,3 km/dia (cento e dezessete vírgula três) quilômetros/dia, passando a vigora a Linha com valor de R$ 469,20(quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)dia e acréscimo na Linha 02 de 2 km/dia (dois) quilômetros dia, passando a vigorar a Linha com uma quilometragem de 145,8 km/dia (cento e quarenta e cinco vírgula oito) quilômetros/dia, passando a vigora a Linha com valor de R$ 565,70(quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)dia, a contar de 15 de julho de 2019.

Fagundes Varela, 15 de julho de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:3D711195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, que não houve a interposição de recurso referente ao julgamento de habilitação da licitação em epigrafe. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de execução, na forma de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra, de unidades residenciais para habitações populares por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social – Departamento de Habitação. Fica designado o dia 23/07/2019, às 09h para a abertura das propostas das empresas habilitadas.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:3597B7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2019
Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 31/07/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 083/2019
Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio de preparação de alimentos e demais atividades desenvolvidas nas cozinhas das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 01/08/2019, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2019
Registro de Preços de Luminárias LED para instalação em via pública, em postes, na ponta de braços, em substituição de luminárias existentes e Braços para instalação em iluminação pública do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 02/08/2019, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:8C9FDB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO DILIGÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento da Diligência realizada no processo licitatório em epigrafe. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis e gerador de energia para o evento de Escolha das Soberanas da Fenavindima. A empresa Longhi Tecnologia para Eventos Ltda. foi Inabilitada. A Ata encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:03DA85E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para executar construção de um Galpão para Triagem de Resíduos Sólidos, com área total de 300,00 m2, a ser construído na área industrial do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:54C32DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 055-2019 PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 72.473.275/0001-53
Vinculado a Tomada de Preços 006-2019
Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global (material e mão de obra) para serviços de execução de construção de uma Sede Social para o Bairro Jardim, com 188,19 m² de área construída, localizado no pavimento térreo, sito a rua Cruz Alta nº 161 - Bairro Jardim - Ibirubá/RS, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 113.827,47

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A841FED9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056-2019 ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição e instalação de academia ao ar livre, composta de 08 equipamentos, a ser instalada na APAE em Ibirubá – RS, em atendimento ao Convênio 1285-2018 – Nº Sequencial 121/2018 - Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Expediente 17-1100-00001895-0.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI027-2019
Lote: 01
Contratada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA
CNPJ: 01.481.148/0001-58
Valor global: R$ 12.200,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:230200CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 006-2019, referente à Contratação de empresa em regime de empreitada global (material e mão de obra) para serviços de execução de construção de uma Sede Social para o Bairro Jardim, com 188,19 m² de área construída, localizado no pavimento térreo, sito a rua Cruz Alta nº 161 - Bairro Jardim - Ibirubá/RS, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 72.473.275/0001-53, pelo valor global de R$ 113.827,47 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4BFF9CDD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI027-2019, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é: Aquisição e instalação de academia ao ar livre, composta de 08 equipamentos, a ser instalada na APAE em Ibirubá – RS, em atendimento ao Convênio 1285-2018 – Nº Sequencial 121/2018 - Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Expediente 17-1100-00001895-0. Lote 1 – Empresa: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA – CNPJ 01.481.148/0001-58, pelo valor total de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 17 de julho de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8B5282A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 73/2019 - SMA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante da Notificação da Autuação, e nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.700/05 do Regime Jurídico, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Irineu Antônio Schmidt, Instrutor Técnico de Informática: 2007, nomeado pela portaria nº 20, de 13 de maio de 2019 em substituição ao membro titular Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, sob presidência do primeiro, para apurar se servidor, cometeu falta funcional ao ser autuado, conforme Notificação de Autuação, por Infração de Trânsito, infringindo o art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Os fatos, se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 e 134 da Lei nº 1700/2005. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório. Segue anexo, cópia dos documentos. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:16F68E58

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 74/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria n° 05/2019 – SMA, de 14 de janeiro de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:8B4085CC

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 59/2019 PROCESSO 117/2019- EDITAL 65/2019

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE USO GERAL, para a Secretaria de Educação, às 9 horas do dia 07 de agosto do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 17 de julho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F4D49C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100, DE 15 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 861.363,69** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 125,42**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 861.238,27**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 125,42**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 861.238,27**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:157A29AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 45.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 45.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 45.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 17 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7537DDE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 16 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um veículo tipo ônibus urbano, com acessibilidade e equipado com plataforma de elevador para cadeirante original/usado, para a Secretaria de Obras e Viação, adquirido através do PREGÃO Nº 048/2019, PROCESSO Nº 95/2019 E EDITAL Nº 51/2019. Ficando a mesma assim constituída:

Ademir Matielli – Secretário de Administração
Jedielson Massuda da Silva – Motorista
Marcos Nogara – Mecânico

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:ACAB3F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 17 DE JULHO DE 2019.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: CHIRLEI ELIANE ALVES BUENO
MATRÍCULA: 2284
CARGO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO
PERÍODO: 10/06/2016 À 26/06/2019
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 17 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:54A4A809

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 22/2019, referente à aquisição de pneus novos para o município de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:81C71C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de oficineiros para o CRAS.

Abertura: 05/08/2019
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

ITACURUBI, 17 DE JULHO DE 2019.

EMERSON LEANDRO ROCHA
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:DD2C442A

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 27/2019, Processo Administrativo nº 91.2019, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais para oficina da SMOTU.

Contratado: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00

Homologação: 15/07/19.

EMERSON LEANDRO ROCHA
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FCB2E36C

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 55/2019, Processo Administrativo nº 104/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Emissão de laudo de estanqueidade das centrais de gás das escolas municipais.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: KIBIÇA & KUBIÇA LTDA
CNPJ: 07.253.830/0001-70

Homologação: 17/07/2019.

EMERSON LEANDRO ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B600A6B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 267/2019

Contratado: **SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
CNPJ: 24.642.584/0001-67.
Objeto: Serviço de Pintura do Acesso Nelson Marchezan.
Valor: R$ 22.625,64 (Vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2019.
Datado de 08/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AEBAD8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 268/2019

Contratado: **S. SCHNEIDER–EPP.**
CNPJ: 28.629.492/0001-06.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 09/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:49DF488B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 269/2019

Contratado: **MORESCO E ANTUNES – ME.**
CNPJ: 23.468.106/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 3.398,00 (Três mil trezentos e noventa e oito reais).
Pregão Presencial nº 016/2018.
Datado de 09/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E9352D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 270/2019

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM-ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 20.887,10 (Vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 10/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D7A2D156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 271/2019

Contratado: **ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA.**
CNPJ: 88.074.364/0001-67.
Objeto: Aquisição de Materiais de CBUQ.
Valor: R$ 64.060,00 (Sessenta e quatro mil e sessenta reais).
Pregão Presencial nº 013/2019.
Datado de 15/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB3A943A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 272/2019

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 7.330,30 (Sete mil trezentos e trinta reais e trinta centavos).
Pregão Presencial nº 023/2018.
Datado de 15/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:198E58BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 273/2019

Contratado: **AURISTER CORREA DA SILVA.**
CPF: 907.729.380-91.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano destinado ao ESF Rio Uruguai.
Valor: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)/mês.
Dispensa de Licitação nº 006/2019.
Datado de 16/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7A18F7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 21/ 2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2019

A autarquia água de Ivoti torna público a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material de construção para a manutenção bens imóveis da Autarquia e manutenção em logradouros, provenientes de reparos em redes de distribuição de água do município, conforme necessidade da Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 31 de julho de 2019, às 14h. Informações: pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 17 de julho de 2019

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:7E11BEAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 074/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.137/2019, **convoca** as candidatas classificadas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para a função de:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	**Valquiria Dalpiaz**	093	9°
Auxiliar de Serviços Gerais	**Viviane Schimitt Steinmitz**	04	10°

Para que tomem posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 17de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE JULHODE 2019.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:282F5BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 65/2019

EDITAL N° 065/2019

"Convoca Candidatas nomeadas em cargo efetivo"

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foram nomeados em caráter efetivo nos cargos, através das Portarias n°. 303/2019, 304/2019 e 305/2019 de 18 de julho de 2019, os candidatos abaixo nominados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: Professor de Anos Finais - Ciências
Nome: Classificação
Joana Valim Becker 2º lugar

Cargo: Professor de Anos Finais – Educação Física
Nome: Classificação
Jessica dos Santos Pereira 2º lugar

Cargo: Supervisor de RH
Nome: Classificação
Lisiane Pértile de Camargo 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARNO CASSEL NETO
Secretário Municipal da Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:F77557F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 028

Inexigibilidade 004/2019. **Contrato 058/2019.** Objeto: prestação de serviço de Acolhimento do Sr. MARCOS VALDIR WEIRICH, conforme determina a CAUTELAR INOMINADA, Processo nº 145/1.18. 0001141-8. Contratado: **ADELAR DE SOUZA PINTO-LAR GERIATRICO BEM-ME QUER.** Valor: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais. Data da assinatura: 04/07/2019. Vigência: prazo do presente contrato vigorará por 12 meses, a contar do dia 04 de julho de 2019 até 04 de julho de 2020, podendo ser renovado até o limite legal de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei. Carta Convite 002/2019. **Contrato 059/2019.** Objeto: Seguro veicular. Contratado: **GENTE SEGURADORA.** Valor: R$ 11.457,22 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e dois centavos). Data da assinatura: 11/07/2019. Vigência: doze meses. Carta Convite 002/2019. **Contrato 060/2019.** Objeto: Seguro veicular. Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS AS.** Valor: R$ 17.604,94 (dezessete mil seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura: 11/07/2019. Vigência: doze meses. Carta Convite 002/2019. **Contrato 061/2019.** Objeto: Seguro veicular. Contratado: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.** Valor: R$ 964,37 (novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Data da assinatura: 11/07/2019. Vigência: doze meses.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:BCDEBCFF

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULAS 002 ADITIVOS

Aditivo. 002. Contrato 013/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: COOPERATIVA AGRO PECUÁRIA PETRÓPOLIS LTDA. Valor: R$ 612,50. Data da assinatura: 12/07/2019. Primeiro Semestre. Aditivo. 002. Contrato 016/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: JOSE LUIZ UTZIG. Valor: R$ 90,00. Data da assinatura: 12/07/2019. Primeiro Semestre. Aditivo. 002. Contrato 018/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: MARCOS MACIEL HERMANN. Valor: R$ 761,00. Data da assinatura: 12/07/2019. Primeiro Semestre. Aditivo. 002. Contrato 012/2019. Objeto: Merenda Escolar. Contratado: ALFREDO LEHNEN. Valor: R$1.836,25. Data da assinatura: 12/07/2019. Primeiro Semestre. Aditivo. 001. Contrato 037/2019. Objeto: Serviços de eficientização da iluminação pública, substituindo a tecnologia atual aplicada de vapor metálico e vapor de sódio, por solução de diodos emissores de luz (LED). Contratado: DOLPHIN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Tempo. Data da assinatura: 30/06/2019. Aditivo. 005. Contrato 050/2017. Objeto: Transporte Escolar. Contratado: TRANSPORTES WOBETO LTDA. Valor: Linha D R$5.940,00. Linha E R$7.728,00. Data da assinatura: 01/07/2019. Aditivo. 001. Contrato 049/2019. Objeto: Mudança dia de trabalho do profissional. Contratado: EDUARDO DOS SANTOS SCHMIDT. Data da assinatura: 25/06/2019. Aditivo. 004. Contrato 028/2019. Objeto: Pavimentação Rua Pedro José Kolling.Prazo 90 dias.Data da assinatura: 29/05/2019.Aditivo 001.Contrato 110/2017.Objeto: Prestação de serviços de veiculação em jornal.Contratado: O DIÁRIO.Valor: R$20,83 por centímetro da coluna e prazo.Data da assinatura:09/08/2018.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:DE81F6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/19 DE 12 DE JULHO DE 2019.

APROVA O CONDOMÍNIO DENOMINADO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VILLAGE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições quelhe são conferidas pelo art.62, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei nº 901, de 05 de novembro de 2008, que Estabelece a Instituição de Condomínio Horizontal de Lotes Para Fins Residenciais.

CONSIDERANDO que no processo n.º 306/2017, foi requerida a aprovação e licenciamento do projeto de condomínio composto por uma área de 44.430,30m² (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta metros quadrados com trinta centímetros) conforme M-141.895 do Registro de Imóveis de Canoas, e aprovada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio denominado RESIDENCIAL PARQUE DAS ROSAS VILLAGE de propriedade de Jonatas Maronez Alves e CiaLtda– ME, inscrita no CNPJ nº 11.227.003/0001-89, situado na Rua G, Bairro Cajú, Nova Santa Rita/RS, na forma da planta e memoriais descritivos, partes integrante do processo administrativo de n° 306/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (12/07/2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:12821225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2019

Designa Comissão Especial do Pregão Presencial nº 13/20019.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Os servidores abaixo nomeados para integrarem a Comissão Especial do Pregão Presencial nº 13/2019, Abertura dos envelopes no dia 17 de Julho de 2019:
1 - Cleila Maria de Carvalho, matrícula 607-6: Pregoeira;
2 - Renan Lovato Maus, matricula nº 1000-6, Equipe de Apoio;
3 - Aline Jucela Ellwanger, matrícula nº 753-6, Equipe de Apoio;
4 - Renata Rohde Gomes Lovato, matrícula nº 1136-3, Equipe de Apoio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 04 dias do Mês de Julho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:23FF6A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 220/2019

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, III da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com o processo nº 334.275/2019, a comparecerem à Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial, para providências quanto as notificações:

Processo	Requerente	Assunto
313.886/18	Cezar Augusto Dalpiaz Boff	Of. n.º 79/19, ref. Auto de Infração n.º 810/18.
311.431/18	Fernando Henrique de Souza Rodrigues	Of. n.º 64/19, ref. Auto de Infração n.º 787/18.
312.794/18	Carlos Idoni Espindola	Of. n.º 65/19, ref. Auto de Infração n.º 799/18.
288.491/17	Volmir Dias da Silva	Of. n.º 526/18, ref. Auto de Infração n.º 642/17.
282.934/17	Rogerio da Rosa Ferreira	Of. n.º 147/19, ref. Auto de Infração n.º 423/17.
288.487/17	Volmir Dias da Silva	Of. n.º 525/18, ref. Processo Administrativo n.º 286.641/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 15 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:2E44DE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL N.º 221/2019
SETOR: CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330.151/2019
CONTEÚDO: Notificação de diversas pessoas autuadas pelo setor competente para comparecerem junto a Prefeitura Municipal para manifestação sobre as providências a serem adotadas em conformidade com o edital em referência disponível no átrio desta Prefeitura Municipal e no site www.osorio.rs.gov.br

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
João Victor Moura Messias
Código Identificador:C5DDEEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2019 (27/06/2019)

CONTRATADO: CENTRO DE PNEUMOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ Nº: 87.882.965/0001-33
OBJETO: Os serviços de consultas médicas na especialidade de PNEUMOLOGIA e exames de ESPIROMETRIA, para atendimento aos usuários da rede pública municipal de saúde de Osório.
VALOR: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor correspondente ao valor unitário de R$ 55,00, num limite de até 150 consultas mensais e R$150,00 para cada exame de espirometria.
EXPEDIENTE Nº: 328978/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:62AA11AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº 13.2019:** Comunicamos a convocação para apresentação de nova proposta, no prazo de 2 dias úteis, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, a empresa TECNOELETRO DELLA VECHIA EIRELI EPP. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 18 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:8BFFBF53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N°02.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CHAMAMENTO PÚBLICO N°02.2019:** Informamos o credenciamento das empresas SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA e RADICOM CENTRO DE RADIODIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO LTDA. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS,18 de julho de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:00B93C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 14/2019
Locador: Município de Paraí **Locatário:** MARTINHO PALUDO, brasileiro, casado, industrialista, inscrito no CPF sob nº 469.289.600-00. **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Presidente Kennedy, nº 469, Município de Paraí-RS, com área aproximada de 850m, contendo rampa para veículos, sala comercial e banheiro. **Valor:** R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. **Vigência:** 12 meses

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:5663E8AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.731, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar nas funções de Auxiliar da Educação Infantil, Intérprete de Libras, Orientador Educacional, Professor da Educação Infantil, Professor I, Professor II Arte, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas unidades vinculadas à administração direta municipal, as funções e quantidades a seguir discriminadas:

I – 20 Auxiliares da Educação Infantil;

II – 01 Intérpretes de Libras;

III – 05 Orientadores Educacionais;

IV – 35 Professores da Educação Infantil;

V – 24 Professores I;

VI – 01 Professor II Arte.

Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do Município.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas no Art. 1º são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito a publicação de todas suas etapas no diário oficial municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do Município já contar com seleção pública vigente, que compreenda banco de formação de cadastro reserva com candidatos aprovados nas mesmas condições e funções previstas nesta Lei, fica dispensada a abertura de nova seleção pública simplificada.

Art. 4º O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei, em hipótese alguma, será considerado título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI Nº 6.737, DE 15 DE JULHO DE 2019.

I – Função: Auxiliar da Educação Infantil

a) Descrição: Cuidar da higiene, saúde e alimentação da criança, sob orientação do professor da educação infantil, assessorando-o em todas as tarefas que envolvam os cuidados da criança, a fim de proporcionar ambiente saudável e bem-estar ao desenvolvimento pleno da criança de zero a seis anos.

b) Atribuições específicas: Cuidar e orientar as crianças de zero a seis anos, visando desenvolver hábitos e atitudes, em consonância com a orientação do professor; cuidar da higiene de cada criança; auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas; proporcionar o bem-estar físico da criança; participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do plano global da escola; participar das reuniões; colocar-se à disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração e para um melhor fazer pedagógico; tratar de forma ética e humana a todas as crianças, independente de sexo, raça ou religião; encaminhar a criança para os cuidados médicos, sempre que necessário; ministrar a alimentação e, se necessário a medicação indicada pelo profissional da saúde, zelando pela saúde e desenvolvimento saudável da criança; zelar pelo bem-estar da criança durante as brincadeiras e demais atividades a elas propostas; auxiliar na preparação das camas, disposição de berços e colchonetes; auxiliar no treinamento dos esfíncteres.

c) Requisitos: ensino médio.

d) Carga horária: 40 horas semanais.

e) Remuneração: R$ 1.475,28 (padrão + complemento legal)

II – Função: Intérprete de Libras

a) Descrição: destina-se a realizar as interpretações da língua falada para a língua sinalizada através da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e vice-versa, em apoio a atividades de ensino e outras onde se mostre necessária.

b) Atribuições específicas: atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; executar outras tarefas correlatas.

c) Requisitos: ensino médio completo e formação em curso para capacitação de intérprete.

d) Carga horária: 20 horas semanais.

e) Remuneração: R$ 998,00 (padrão + complementos legais)

III – Função: Orientador Educacional

a) Descrição: atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão, orientação e execução de programas vinculados ao desenvolvimento da criança e de seu relacionamento na comunidade escolar e execução de estudos e pesquisas sobre as questões educacionais, contribuindo para a socialização da criança e o aprimoramento e qualidade da educação.

b) Atribuições específicas: planejar e coordenar a implantação do Serviço de Orientação Educacional; coordenar a orientação educacional em equipe com os segmentos existentes na escola; mobilizar a escola, a família e a comunidade para a discussão da prática pedagógica; investigar sobre a realidade vivencial do aluno, que deve ser o fio condutor do processo pedagógico; proporcionar subsídios e atualização sobre o contexto em que vivem as crianças para os professores e funcionários, de forma ética e humanizadora, sempre que se fizer necessário; proporcionar encontros, cursos, palestras e outros para as famílias dos Educandos; ativar o processo de integração escola-comunidade; orientar a ação dos professores em assuntos relativos à área da orientação educacional, com vistas à melhoria do processo de desenvolvimento da criança e do currículo; estimular o acompanhamento e encaminhamento da criança junto aos segmentos da escola; oferecer condições adequadas de relacionamento entre a escola e a comunidade; promover trabalhos com vistas à socialização das crianças; integrar os diferentes saberes dos profissionais que atuam na escola para que a ação pedagógica seja interdisciplinar; executar outras atividades correlatas.

c) Requisitos: ensino superior completo em Pedagogia e habilitação em Orientação Educacional.

d) Carga horária: 40 horas semanais.

e) Remuneração: R$ 2.307,14 (padrão)

IV – Função: Professor da Educação Infantil

a) Descrição: atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas, orientação coordenação e execução de estudos, pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo cuidar a criança e orientar o aprendizado em sua plenitude.

b) Atribuições específicas: educar e cuidar de forma indissociável da criança na faixa etária de zero a seis anos; planejar atividades pedagógicas levando em consideração os gostos e preferências da criança, considerando sempre a bagagem de experiências que a criança traz consigo; planejar e desenvolver atividades que atendam às necessidades, os interesses e as potencialidades de cada criança; oferecer condições para que a criança seja o sujeito de sua própria evolução; conduzir atividades pedagógicas que levem a criança a agir, falar, criar e experimentar em consonância com suas necessidades, potencialidades e interesses; valorizar as "produções" da criança, mesmo que pouco convencionais, promovendo sua autonomia, autoestima e buscando o desenvolvimento pleno; participar da elaboração da proposta político-pedagógica da escola e do plano global; planejar, junto com a equipe da escola e os pais, as atividades a serem desenvolvidas; buscar atualização permanente para compreender e bem orientar crianças de zero a seis anos, com vistas a adquirir maiores conhecimentos sobre os direitos das crianças; participar de reuniões com a comunidade escolar, equipe escolar e equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal da Educação; manter a higiene e organização do espaço educativo; manter contatos frequentes com a família para que ela saiba exatamente o nível de desenvolvimento de sua criança; registrar diariamente a frequência e o desenvolvimento das crianças; colocar à disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração da escola e para um melhor fazer pedagógico; tratar de forma ética e humana às crianças, independente de sexo, raça ou religião; zelar pela saúde, higiene e bem-estar da criança sob seus cuidados, bem como pelas demais crianças da escola; or- ganizar o ambiente escolar de forma a facilitar o desenvolvimento das atividades na plenitude de suas potencialidades

c) Requisitos: Graduação em Pedagogia, com habilitação para as séries iniciais.

d) Carga horária: 40 horas semanais.

e) Remuneração: R$ 2.557,73 (padrão + complementações legais)

V – Função: Professor I

a) Descrição: Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas, orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.

b) Atribuições específicas: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola do Pré-Escolar às séries iniciais do ensino fundamental; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir objetivos a serem atingidos; selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; elaborar ou executar projetos e pesquisas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, conselhos e outras atividades; manter registro das atividades da classe e apresentá-los quando solicitado; integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; elaborar ou executar programas educacionais; executar outras tarefas afins.

c) Requisitos: Graduação em Pedagogia, com habilitação em séries iniciais.

d) Carga horária: 20 horas semanais.

e) Remuneração: R$ 1.278,87 (padrão + complementações legais)

VI – Função: Professor II Arte

a) Descrição: atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas; orientação, coordenação e execução de estudos e pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo orientar o aprendizado do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem.

b) Atribuições específicas: planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano da escola, do 5º ao 8º ano do ensino fundamental; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir objetivos a serem atingidos; selecionar e organizar conteúdos, procedimentos e recursos; estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; elaborar ou executar projetos e pesquisas; organizar atividades complementares para o aluno; organizar registros de observação do aluno; participar de reuniões, conselhos e outras atividades; manter registro das atividades de classe e apresentá-los quando solicitado; exercer a coordenação de área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a uma participação mútua na educação dos mesmos; elaborar ou executar programas educacionais; executar outras tarefas afins.

c) Requisitos: Graduação em Licenciatura com habilitação específica na área da função de atividade.

d) Carga horária: 20 horas semanais.

e) Remuneração: R$ 1.278,87 (padrão + complementações legais).

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4655AE45

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.732, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar na função de Médico do Trabalho, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, até 02 (dois) Médicos do Trabalho, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do Município.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para a função de Médico do Trabalho são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, com publicação no diário oficial municipal de todas suas etapas.

Art. 4º O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei, em hipótese alguma, será considerado título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI Nº 6.732, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Função: Médico do Trabalho

a) Descrição sintética: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos relativos à segurança e medicina do trabalho.

b) Atribuições específicas: aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; detectar os riscos, de modo a minimizá-los até eliminá-los e, na persistência dos mesmos, ainda que reduzidos, determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual -EPI, de acordo com a NR-6; colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Instituição; responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na NR no que se refere às atividades executadas nas Secretarias; manter

permanente entrosamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, estimulando-a como agente multiplicador no sentido preventivo e corretivo, estudando suas solicitações, procurando apoiá-la, treiná-la e atendê-la; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores no que se refere à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, através de campanhas ou de programas de duração permanentes; analisar e registrar acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais ocorridas na Instituição, arquivando-os e possibilitando o acesso facilitado a essas informações; atuar elaborando planos de controle de efeitos de catástrofes, salvando e dando atenção às vítimas, em caso de acidentes de trabalho, de qualquer natureza, em caso de emergência; realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, registrando-os em ficha clínica individual que ficará arquivada no próprio departamento ou serviço; emitir o Atestado de Saúde Ocupacional por ocasião de admissão ao trabalho, bem como de demissão; realizar inspeção de saúde para efeitos de Licenças, encaminhando o servidor ao INSS, quando celetista, ao PREVPEL, quando estatutário; se diagnosticar doença ocupacional ou dela suspeitar, por ocasião do exame demissional, encaminhar o servidor ao INSS, quando celetista, ao PREVPEL, quando estatutário; caracterizar e classificar a insalubridade, através de perícia médica, segundo as normas do Ministério do Trabalho, inclusive como assistente técnico do Município emitindo laudos e manifestações - em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica; executar outras atividades correlatas.

c) Requisitos: Curso Superior de Medicina, com especialização a nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho.

d) Carga horária: 30 horas semanais.

e) Remuneração: R$ 5.706,74 (composta pelo padrão 37, adicional de insalubridade e adicional de atividade médica pericial)

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0656C57B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.728, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Institui no Município de Pelotas filas preferenciais e vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam os órgãos e instituições públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e as empresas privadas obrigadas, com base no Decreto n° 5296/2004, a dispensar atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia.

Parágrafo único. As instituições bancárias e empresas, que recebam pagamentos de contas em geral, deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas prioritárias já existentes.

Art. 2º Será permitido aos portadores de fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo único. A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Órgão Público designado pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DDFD49C0

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.733, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, funções gratificadas (FG) e gratificação especial instituída pela Lei Municipal nº 6.497/2017, dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, funções gratificadas (FG) e gratificação especial instituída pela Lei Municipal nº 6.497/2017, dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP.

Art. 2º Os vencimentos, salários e as funções gratificadas (FG) e a gratificação especial instituída pela Lei Municipal nº 6.497/2017, dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP são corrigidos em 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), a partir de 1º de maio de 2019, referente à variação do INPC, apurada entre primeiro (1o) de maio de 2018 e 30 de abril de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes dos reajustes previstos nesta Lei serão cobertas por receitas orçamentárias próprias da Autarquia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E552CB61

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.735, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste dos salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pelotas..

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pelotas será reajustada, a partir de 1º de maio de 2019, no percentual de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), referente à variação do INPC/IBGE apurada entre 1º maio de 2018 e 30 de abril de 2019, de forma linear a todos os padrões existentes, estendendo-se aos cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2CE12051

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.734, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda. - ETERPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda. - ETERPEL.

Art. 2º Os vencimentos e salários dos servidores da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda. - ETERPEL serão corrigidos em 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), a partir de 1º de maio de 2019, referente à variação do INPC, apurada entre primeiro (1º) de maio de 2018 e 30 de abril de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A2A501AD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.729, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 6.178 de 03 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Os parágrafos 7º e 9º do art. 6º da Lei Municipal nº 6.178/2014 passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 7º Nos terrenos com área superior a dois mil metros quadrados e com testada maior que vinte metros, para efeitos de cálculo do valor venal, inclusive em se tratando de imóveis prediais, será considerada a área de dois mil metros quadrados, acrescida de 20% da área que exceder a essa, aplicável também aos terrenos com área superior a dois mil metros quadrados encravados ou cadastrados como frações ideais."
"§ 9º Nos casos dos terrenos encravados, considerando-se assim aqueles sem comunicação com logradouro público ou que são ligados a esse através de servidão de passagem por outro imóvel, para efeitos de cálculo do valor venal do imóvel, inclusive em se tratando de imóveis prediais, o valor venal do terreno sofrerá a redução de 50%."

Art. 2º O *caput* do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.178/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º O valor venal da edificação é calculado multiplicando-se a área construída pelo valor do metro quadrado de construção e pelo fator de localização, definidos, respectivamente, conforme os anexos VII e VIII da presente lei."

Art. 3º O artigo 7º da Lei Municipal nº 6.178/2014 passa a contar com os parágrafos 4º, 5º e 6º, os quais possuem a seguinte redação:
"§ 4º O valor de metro quadrado para os diferentes tipos de edificação é definido conforme a tipologia e a tabela padrão, estabelecidas no anexo III da presente lei, e os valores constantes no anexo VII."
"§ 5º A tabela padrão de cada um dos diferentes tipos de edificação, definida conforme o anexo III da presente lei, é aplicada às construções novas ou em "ótimo" estado de conservação."
"§ 6º Conforme a deterioração no estado de conservação da edificação a mesma poderá ter sua avaliação reduzida em até três tabelas, correspondentes, respectivamente, aos estados "bom", "regular" e "precário"."

Art. 4º O artigo 10 da Lei Municipal nº 6.178/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 10 Sem prejuízo da reavaliação decorrente de fatores econômicos, o valor do metro quadrado dos terrenos e das edificações será atualizado monetariamente pela URM."

Art. 5º O artigo 12 da Lei Municipal nº 6.178/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12 Nos casos em que o contribuinte entender que o valor venal atribuído ao seu imóvel estiver acima do valor de mercado poderá requerer a revisão do mesmo ao Secretário da Fazenda para decisão em primeira instância, com reexame necessário pela Junta de Recursos Fiscais."

Art. 6º O artigo 17 da Lei Municipal nº 6.178/2014 passa a contar com o parágrafo 3º, o qual possui a seguinte redação:
"§ 3º Os oficiais de registro de imóveis e os titulares de cartórios de notas da Comarca de Pelotas deverão remeter à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório mensal com as operações e registro de mudança de proprietário ou titular de domínio útil e averbação de área construída, preenchido com todos os elementos exigidos, de imóveis situados no território de Pelotas, conforme o modelo aprovado pelo Poder Executivo e no prazo por ele estabelecido, sob pena de responsabilização solidária nas infrações do art. 27."

Art. 7º O art. 18 da Lei Municipal nº 6.178/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 Os contribuintes, ou quaisquer responsáveis por obrigação tributária, facilitarão, por todos os meios ao seu alcance, o lançamento, a fiscalização e a cobrança dos tributos, ficando obrigados especialmente a comunicar à Fazenda Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, qualquer alteração capaz de gerar, modificar, ou extinguir obrigação tributária a que estejam sujeitos.
Parágrafo único. A obrigação acessória de comunicar à Fazenda Municipal sobre a transferência da propriedade, do domínio útil ou da posse de imóveis, estende-se aos transmitentes e aos adquirentes, sob pena, em caso de omissão, de suportarem o ônus a que deram causa, em especial a cobrança judicial e extrajudicial."

Art. 8º O artigo 23 da Lei Municipal nº 6.178/2014 passa a contar com os parágrafos 1º e 2º, os quais possuem a seguinte redação:

"§ 1º Constatado erro de fato nas informações cadastrais do imóvel, que resultem em diminuição ou aumento do imposto, o lançamento poderá ser revisto de ofício."
"§ 2º Constatado erro de direito nos critérios jurídicos adotados, o lançamento não será modificado, somente produzindo efeito para os próximos fatos geradores."

Art. 9º O *caput* do artigo 30 da Lei Municipal nº 6.178/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 30 As isenções, imunidades e não incidências somente poderão ser requeridas pelo sujeito passivo devidamente cadastrado, de forma gratuita junto à Secretaria Municipal da Fazenda, de março até setembro para efeitos no próximo exercício, exceto as isenções do art. 28, IV e V que poderão ser requeridas até o final do exercício para efeitos nos próximos."

Art. 10 O artigo 32 da Lei Municipal nº 6.178/2014 passa a contar com o parágrafo único, o qual possui a seguinte redação:
"Parágrafo único. Para fins de aplicação da redução prevista no *caput* do presente artigo, não são considerados imóveis residenciais as vagas de garagem e de estacionamentos de veículos que possuam matrícula e inscrição imobiliária independente em relação à unidade habitacional a que se vinculam."

Art. 11 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os anexos II, IV e V da Lei Municipal nº 6.178/2014, e os Decretos Municipais 1.080/1974 e 5.821/2015.

Art. 12 Os anexos III e VIII da Lei Municipal nº 6.178/2014 passam a vigorar conforme os textos em anexo.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

ANEXO III DA LEI Nº 6.729, DE 15 DE JULHO DE 2019.

TIPOLOGIA DAS EDIFICAÇÕES
As edificações são classificadas segundo sua tipologia e avaliadas conforme suas características e padrões de acabamento. Na classificação, enquanto a edificação mantiver as características básicas do tipo, a tipologia prevalece ao uso.

TIPO 1 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS TÉRREAS E ASSOBRADADAS, COM OU SEM SUBSOLO

1 A - Padrão Barraco
Edificações típicas de favelas, podendo ter mais de um cômodo e banheiro interno. Construídos com reaproveitamento de diversos tipos de materiais de construção ou, às vezes, alvenaria sem revestimentos; piso cimentado ou atijolado; instalações hidráulicas e elétricas precárias. Normalmente com área de até 40m²
Tabela padrão: 3

1 B - Padrão Rústico
Edificações construídas sem preocupação com projeto, aparentemente sem utilização de mão de obra qualificada ou acompanhamento de profissional habilitado. Associadas à autoconstrução, geralmente apresentam pé direito aquém dos usuais e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos e desníveis. Geralmente apresentam cobertura de telha de fibrocimento e/ou plástica de baixos custos sobre estrutura de madeira simples. de Na maioria das vezes são térreas, construídas em alvenaria e normalmente sem estrutura. Caracterizam-se pelo uso apenas de materiais construtivos, de instalações e de acabamentos , desprovidas de revestimentos e áreas externas com pisos em terra batida ou cimentado rústico. Normalmente com área de até 60m².
Tabela Padrão: 5

1 C - Padrão Simples 1
Edificações construídas aparentemente sem preocupação com projeto ou utilização de mão de obra qualificada. Na maioria das vezes são construídas em etapas, compondo uma série de cômodos sem funções definidas, podendo ocupar a totalidade do terreno e ter mais de um pavimento, utilizando alvenaria e estrutura de concreto improvisada. Geralmente associadas à autoconstrução, apresentam pé direito aquém dos legalmente especificados e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. A cobertura, em geral, é de telha de fibrocimento ou ainda, em menor número, telhas de barros simples ou laje exposta (laje pré-moldada de concreto armado sem o devido tratamento para funcionar como laje de cobertura, tipicamente construídas para serem futuramente cobertas com telhas). Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos, sem revestimentos ou com chapisco, emboço ou reboco e áreas externas em terra batida, cimentado rústico ou sobras de materiais. Normalmente com área de até 80m².
Tabela padrão: 7

1 D - Padrão Simples 2
Edificações construídas, em geral, sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, compostas geralmente de dois ou mais cômodos, cozinha e banheiro. Na maioria das vezes são térreas, erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Em geral, apresentam cobertura de telhas de fibrocimento ou de barros sobre estrutura simples de madeira, podendo, eventualmente ser encontradas edificações com lajes expostas (laje pré-moldada de concreto armado sem o devido tratamento para funcionar como laje de cobertura, tipicamente construídas para serem futuramente cobertas com telhas). Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos simples, normalmente com emboço ou reboco, podendo ter pintura comum. Normalmente com área de até 100m².
Tabela Padrão: 9

1 E - Padrão Médio 1
Edificações térreas ou assobradadas, podendo ser isoladas ou geminadas de um dos lados, apresentando, em geral, alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro apoiadas em estrutura de madeira, com forro ou ainda com telhas de fibrocimento de boa qualidade e isolamento térmico sobre laje pré-moldada ou forro de madeira. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica comum, podendo apresentar jardins. Fachadas normalmente pintadas à látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e padronizados e fabricados em série. Normalmente com área de até 200m².
Tabela padrão: 11

1 F - Padrão Médio 2
Edificações em geral isoladas, podendo ser térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Estrutura mista, cobertura de telhas de barro sobre estrutura de madeira ou lajes maciças impermeabilizadas com proteção térmica ou ainda, ou ainda com telhas de fibrocimento de ótima qualidade e isolamento termo-acústico sobre laje ou pré-laje de concreto. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda. Normalmente com área de até 250m².
Tabela padrão: 13

1 G - Padrão Alto 1

Edificações em terrenos de grandes proporções, isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto específico e com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira. Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico. Possui área externa ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais, eventualmente dotada de piscina ou churrasqueira. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda. Normalmente com área de até 350m².
Tabela padrão: 16

1 H - Padrão Alto 2
Edificações em terrenos de amplas dimensões, isoladas, satisfazendo a projeto arquitetônico exclusivo, tanto na disposição e integração dos ambientes, amplos e bem planejados, como nos detalhes personalizados dos materiais e dos acabamentos utilizados. Possui áreas livres planejadas atendendo projeto paisagístico especial, usualmente contendo área de lazer completa, tais como piscinas, vestiários, quadras de esportes, churrasqueira. Cobertura em lajes maciças com proteção térmica ou telhas de cerâmica ou ardósia, sobre estrutura de madeira. Fachadas com tratamentos arquitetônicos especiais, definidos pelo estilo do projeto de arquitetura. Caracterizam-se pela natureza excepcionalmente nobre e diferenciada dos materiais e dos acabamentos empregados, personalizados para reforçar a intenção do projeto, geralmente especialmente desenhados e caracterizados por trabalhos especiais e com acessórios fabricados por encomenda. Normalmente com área de até 400m².
Tabela padrão: 18

TIPO 2 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS VERTICALIZADAS; PRÉDIOS DE APARTAMENTOS
2 A - Padrão Econômico
Edificações com dois ou mais pavimentos, sem elevador, executadas obedecendo à estrutura convencional e sem preocupação com o projeto arquitetônico, seja de fachada ou de funcionalidade. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, sem portaria e normalmente sem espaço para estacionamento, podendo, o térreo, apresentar destinações diversas, tais como pequenos salões comerciais, oficinas ou lojas. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e pelo emprego de poucos acabamentos. Normalmente com área de até 50m².
Tabela padrão: 9

2 B - Apartamento Padrão Simples
Edificações com três ou mais pavimentos, dotadas ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente. Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada. Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Normalmente com área de até 85m².
Tabela padrão: 11

2 C - Apartamento Padrão Médio
Edificações com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição interna das unidades, em geral, quatro por andar. Dotados, ou não, de elevadores de padrão médio (social e serviço), geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio e podem conter salão de festas e, eventualmente, quadras de esportes e piscinas, além de guarita e apartamento de zelador. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Normalmente com área de até 150m².
Tabela padrão: 14

2 D - Apartamento Padrão Alto
Edificações atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna dos apartamentos, em geral dois por andar. Dotados de dois ou mais elevadores (social e serviço), geralmente com acessos e circulação independentes. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Áreas externas com grandes afastamentos e jardins, podendo ou não conter área de lazer (salão de festas, quadras de esportes, piscinas, etc.). Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Normalmente com área de até 300m².
Tabela padrão: 18

TIPO 3 – EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, DE SERVIÇOS, OU MISTAS, COM UM OU MAIS PAVIMENTOS
3 A - Padrão Simples
Edificações com estrutura convencional, de alvenaria simples e sem preocupação com a funcionalidade ou o estilo arquitetônico. Vãos e aberturas pequenas. Geralmente não possuem espaço para estacionamento e elevadores. Acabamento externo: Fachadas sem tratamento arquitetônico, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, combinadas com caixilhos do tipo econômico, fabricados com material de qualidade inferior. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos básicos e acabamentos simples e econômicos, de qualidade inferior, tanto na área das unidades como nas de uso comum.
Tabela padrão: 7

3 B - Padrão Médio
Edificações com projeto arquitetônico simples. Geralmente com número reduzido de vagas de estacionamento. Possuem vãos de dimensões médias. Acabamento externo: Fachadas com aplicação de pastilhas, texturas ou equivalentes e caixilhos de ferro, de alumínio ou similar. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de qualidade, mas padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas, como nas de uso comum.
Tabela padrão: 10

3 C - Padrão Alto
Edificações atendendo a projeto arquitetônico especial, prevendo alguma versatilidade na distribuição dos espaços internos das unidades dispostas em lajes de proporções médias ou grandes. Normalmente com duas ou mais vagas de estacionamento e, eventualmente, também para visitantes. Acabamento externo: Fachadas tratadas com material de qualidade, como alumínio, revestimento de cerâmica, massa texturizada, caixilhos amplos e executados por projeto específico. Caracterizam-se pela utilização de itens construtivos e acabamentos de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum.
Tabela padrão: 14

TIPO 4 – EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, GALPÕES E OFICINAS
4 A - Padrão Simples
Edificações com um pavimento ou mais, podendo ter divisões internas para escritórios, mezaninos ou outras dependências. Projetados para vãos de proporções médias, em geral até dez metros, em estrutura metálica ou de concreto e fechamentos com alvenaria de tijolos ou blocos de concreto. Coberturas de telhas de barro, fibrocimento ou metálicas sobre tesouras de madeira ou metálicas. Fachadas

normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, ou sem revestimentos. Caracterizam-se pela utilização de poucos acabamentos.
Tabela padrão: 6

4 B - Padrão Médio
Edificações com um pavimento ou mais, projetados para vãos, em geral, superiores a dez metros, utilizando estruturas metálicas ou de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico simples, pintadas a látex, com revestimento de cerâmica ou outros materiais. Áreas externas com piso cimentado ou concreto simples, podendo ter partes ajardinadas. Caracterizam-se pela aplicação de materiais de acabamentos econômicos.
Tabela padrão: 8

4 C - Padrão Superior
Edificações com um pavimento ou mais, pé-direito elevado e vãos de grandes proporções, utilizando estruturas especiais metálicas, de concreto pré-moldado ou armado no local. Coberturas metálicas ou telhas pré-moldadas de concreto protendido. Fachadas com tratamento arquitetônico, utilizando painéis de vidro, pintura a látex, revestimento cerâmico ou outros materiais. Áreas externas com tratamento paisagístico, pavimentação, tendo como dependências acessórias vagas de estacionamento, guarita, plataforma de carga e descarga, dentre outras. Caracterizam-se pela aplicação de materiais de acabamentos especiais.
Tabela padrão: 12

TIPO 5 – PRÉDIOS HISTÓRICOS
5 A – Padrão Simples
Edificações construídas aparentemente com pouca preocupação com o projeto arquitetônico, compondo uma série de cômodos sem funções definidas, podendo ocupar a totalidade do terreno e ter mais de um pavimento, utilizando alvenaria e estrutura de concreto improvisada apresentam poucos detalhes arquitetônicos, como a presença de marcação horizontal; esquadrias com formas verticalizadas, molduras e caixilhos simples; vergas em arcos; cobertura aparente com uso de beiral e, em alguns casos, platibanda.
Tabela padrão: 7

5 B – Padrão Médio
Edificações térreas ou com mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas como a presença de marcação horizontal e vertical; esquadrias com formas verticalizadas, caixilhos simples com bandeira, molduras e arremates trabalhados; adornos predominantemente com formas orgânicas ou geométricas; uso de platibanda bem trabalhada com formas vazadas como balaústras e/ou rendilhados Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente.
Tabela padrão: 11

5 C – Padrão Alto
Edificações, em geral, isoladas em terrenos de amplas dimensões, , satisfazendo a projeto arquitetônico exclusivo, tanto na disposição e integração dos ambientes, amplos e bem planejados, como nos detalhes personalizados dos materiais e dos acabamentos utilizados. Caracterizam-se pela natureza excepcionalmente nobre e diferenciada dos materiais e dos acabamentos empregados, personalizados para reforçar a intenção do projeto, geralmente especialmente desenhados e caracterizados por trabalhos especiais e com acessórios fabricados por encomenda. Detalhes personalizados na fachada como presença de marcação horizontal e vertical; esquadrias com formas variadas e caixilhos trabalhados; adornos em massa; cúpula de cobertura; pilastras; gradis; gateiras; estatuas moldadas; platibandas trabalhadas com elementos rebuscados e elementos que enriquecem e dão imponência as construções.
Tabela padrão: 15

TIPO 6 – EDIFÍCIOS/PRÉDIOS DE SALAS COMERCIAIS/SERVIÇOS

6 A – Padrão Simples
Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente. Unidades normalmente constituídas de sala e banheiro. Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Normalmente com área de até 20m².
Tabela padrão: 12

6 B – Padrão Médio
Edificações com quatro ou mais pavimentos apresentando alguma preocupação com a forma e a funcionalidade arquitetônica, principalmente no tocante à distribuição externa e interna das unidades. Dotados de elevadores de padrão médio, geralmente com acessos e circulação pelo mesmo corredor. As áreas comuns apresentam acabamentos de padrão médio. Em geral, apresentam garagem aberta e/ou fechada de uso comum e/ou privativo. Fachadas com pintura sobre massa corrida ou texturizada, ou com aplicação de pastilhas, cerâmicas, ou equivalentes. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, porém padronizados e fabricados em escala comercial, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Normalmente com área de até 40m².
Tabela padrão: 15

6 C – Padrão Alto
Edificações atendendo a projeto arquitetônico com soluções planejadas tanto na estética das fachadas como na distribuição interna e externa das unidades. Dotados de dois ou mais elevadores, de alto padrão, geralmente com acessos e circulação delimitadas. Hall social não necessariamente amplo, porém com revestimentos e elementos de decoração de bom padrão. Geralmente apresentam garagens fechadas de uso privativo. Fachadas com pintura sobre massa corrida, massa texturizada ou cerâmica; eventualmente combinados com detalhes em granito ou material equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de bom padrão e qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum. Normalmente com área de até 70m².
Tabela padrão: 16

TIPO 7 – TELHEIROS E QUIOSQUES
7 A – Padrão Simples
Elemento construtivo com coberturas de até quatro águas (em geral uma ou duas águas), totalmente aberto em pelo dois de seus lados. Caracterizados por possuírem estrutura de sustentação simples (pilares de concreto, alvenaria, madeira ou metálicos) e telhado igualmente simples (telhas de fibrocimento). Estruturas de cobertura simples, de madeira e ou ferro, telhas aparentes (sem forro) e piso de material e padrão de acabamento simples, tais como cimentados, tijolos, blocos de concreto e cerâmica de baixa resistência e qualidade. Paredes de fechamento em alvenaria sem revestimento ou com chapisco, emboço ou reboco de baixo acabamento.
Tabela padrão: 4

7 B – Padrão Médio
Elemento construtivo com coberturas de até quatro águas (em geral uma ou duas águas), totalmente aberto em pelo dois de seus lados. Caracterizados por possuírem estrutura de sustentação em concreto, alvenaria, madeira ou metálica e telhado com telhas de grande formato (fibrocimento ou metálica) ou telhas de barro. Estruturas de cobertura simples, de madeira e ou ferro, com bom padrão de acabamento e/ou com forro. Pisos de médio a bom padrão de acabamento, tais como cerâmicas de média ou alta resistência e pedras (ardósias, basaltos, etc.). Paredes de fechamento em alvenarias com reboco fino e pintadas com tinta PVA ou acrílica.
Tabela padrão: 8

7 C – Padrão Alto

Elemento construtivo com coberturas de até quatro águas (em geral uma ou duas águas), totalmente aberto em pelo dois de seus lados. Caracterizados por estrutura de sustentação em concreto, madeira, alvenaria ou metálica de bom acabamento e telhado com telhas cerâmicas de alto padrão (esmaltadas ou não). Estruturas de cobertura de madeira, ferro ou aço galvanizado, com excelente padrão de acabamento ou com forro de lambri de madeira. Pisos bom ou alto padrão de acabamento, tais como cerâmicas de média ou alta resistência, porcelanatos e pedras (basaltos e granitos) Paredes de fechamento em alvenarias com reboco fino feltrado, com ou sem massa corrida, pintadas com tinta PVA ou acrílicas de primeira linha ou em tijolo maciço especial a vista.
Tabela padrão: 12

TIPO 8 – SILOS
8 A – Especial
Estruturas metálicas industriais de armazenamento e/ou secagem de grãos
Tabela padrão: 7

TIPO 9 – EDIFICAÇÕES ESPECIAIS E OUTRAS
Edificações de uso especial, comercial, de serviços, institucional e outros. Enquadram-se nessa categoria tipológica, por exemplo: os hospitais, os hotéis, as igrejas, os quartéis, as escolas, os shopping centers, os centros de serviços sociais e outros tipos de edificações que por suas características e/ou usos não se enquadram nas tipologias de 1 a 8.
9 A – Padrão Econômico
Edificações construídas aparentemente sem preocupação com projeto ou utilização de mão de obra qualificada. Na maioria das vezes são construídas em etapas, compondo uma série de compartimentos sem funções definidas, podendo ocupar a totalidade do terreno e ter mais de um pavimento, utilizando alvenaria e estrutura de concreto improvisada. Geralmente associadas à autoconstrução, apresentam pé direito, em geral, aquém dos legalmente especificados e deficiências construtivas evidentes, tais como desaprumos, desníveis e falta de arremates. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos essenciais e aplicação de poucos acabamentos, sem revestimentos ou com chapisco, emboço ou reboco grosso e áreas externas em terra batida, cimentado rústico ou sobras de materiais.
Tabela padrão: 6

9 B – Padrão Simples
Edificações construídas sem preocupação com projeto arquitetônico, satisfazendo distribuição interna básica, contendo, geralmente, além das demais dependências, uma cozinha e um ou dois banheiros simples. Na maioria das vezes são térreas erigidas em estrutura simples e alvenaria de tijolos de barro ou de blocos de concreto, total ou parcialmente revestida. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos econômicos simples, normalmente com emboço ou reboco e pintura comum. Também se enquadram nessa tipologia e padrão as edificações construída em container metálico, cujos materiais internos de acabamentos e as esquadrias são de padrão econômico e simples, assim como a pintura e demais detalhes externos.
Tabela padrão: 8

9 C – Padrão Médio 1
Edificações de um ou dois pavimentos, totalmente ou parcialmente isoladas no lote, apresentando alguma preocupação com o projeto arquitetônico, principalmente no tocante aos revestimentos internos. Estrutura mista de concreto e alvenaria, revestida interna e externamente. Cobertura em laje pré-moldada impermeabilizada ou telhas de barro ou de fibrocimento apoiadas em estrutura de madeira ou ferro, com forro. Áreas externas com pisos cimentados ou revestidos com cerâmica ou pedra comum, podendo apresentar jardins. Fachadas normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, usualmente com aplicação de pedras, pastilhas ou equivalentes, na principal. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos convencionais e padronizados e fabricados em série. Também se enquadram nessa tipologia e padrão as edificações construída em container metálico, cujos materiais internos de revestimento e as esquadrias são de bom padrão de acabamento, assim como a pintura e os detalhes externos.
Tabela padrão: 12

9 D – Padrão Médio 2
Edificações térreas ou de mais pavimentos, construídas atendendo a projeto arquitetônico planejado no tocante à disposição interna dos ambientes e a detalhes personalizados nas fachadas. Estrutura mista, com forro em laje ou forro termo-acústico. Cobertura em telhas cerâmicas, metálicas ou fibrocimento com proteção térmica. Áreas externas ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais. Sanitários e cozinhas com equipamentos (louças e balcões) de bom padrão, em geral com pisos e revestimentos em cerâmica de bom padrão. Fachadas pintadas a látex sobre massa corrida, textura acrílica ou com aplicação de pedras ou equivalente. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos de boa qualidade, alguns fabricados sob encomenda. Também se enquadram nessa tipologia e padrão as edificações construída em container metálico, cujos materiais internos de revestimento e as esquadrias são de excelente padrão de acabamento, assim como a pintura e os detalhes externos.
Tabela padrão: 15

9 E – Padrão Alto 1
Edificações em terrenos, geralmente, de grandes proporções, parcialmente ou totalmente isoladas, obedecendo a projeto arquitetônico peculiar, demonstrando preocupação com funcionalidade e a harmonia entre os materiais construtivos, assim como, com os detalhes dos acabamentos aplicados. Cobertura em laje impermeabilizada com produtos apropriados, obedecendo a projeto específico, com proteção térmica ou telhas de cerâmica, metálica ou fibrocimento sobre laje ou forro termo-acústico. Fachadas pintadas a látex acrílico sobre massa corrida, textura ou com aplicação de pedras especiais ou materiais equivalentes, com detalhes definindo um estilo arquitetônico. Possui área externa ajardinadas e pavimentadas com pedras ou cerâmicas especiais. Com número de banheiros compatíveis com o uso e com a população usuária, com bons materiais de acabamento, revestidos em cerâmica de alta qualidade ou porcelanatos e com equipamentos fixos igualmente de alta qualidade. Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos e acabamentos especiais, geralmente produzidos sob encomenda, com presença de pisos de granitos e/ou porcelanatos. Em geral, possuem estacionamento para ocupantes e visitantes.
Tabela padrão: 19
9 F – Padrão Alto2
Descrição
Edificações em terrenos de amplas dimensões, isoladas, satisfazendo a projeto arquitetônico exclusivo, tanto na disposição e integração dos ambientes, amplos e bem planejados, como nos detalhes personalizados dos materiais e dos acabamentos utilizados. Possui áreas livres planejadas atendendo projeto paisagístico especial, usualmente contendo um considerável número de banheiros, a maioria deles com acabamentos e materiais de alto padrão, tais como granitos e porcelanatos. Cobertura em lajes maciças com proteção térmica ou telhas de cerâmica, metálicas ou fibrocimento sobre laje ou forro termo-acústico especial e estrutura de madeira ou metálica. Fachadas com tratamentos arquitetônicos especiais, definidos pelo estilo do projeto de arquitetura. Caracterizam-se pela natureza excepcionalmente nobre e diferenciada dos materiais e dos acabamentos empregados, personalizados para reforçar a intenção do projeto, geralmente especialmente desenhados e caracterizados por trabalhos especiais e com acessórios fabricados por encomenda. Em geral, possuem estacionamento para ocupantes e visitantes e equipamentos espaciais, tais como ar condicionado central.
Tabela padrão: 23

ANEXO VIII DA LEI Nº 6.729, DE 15 DE JULHO DE 2019.
FATOR DE LOCALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

VALOR M² DA FQ	FATOR
até 0,65 URM	0,70
de 0,66 à 1,00 URM	0,80
de 1,01 à 1,50 URM	0,90
de 1,51 à 2,50 URM	1,00
de 2,51 à 3,50 URM	1,10
de 3,51 à 5,00 URM	1,20
acima de 5,01 URM	1,30

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F164BCCE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.730, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a desafetação de imóvel do Município da condição de bem de uso especial para bem de uso dominical, para implementação de regularização de ocupação habitacional consolidada, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei trata de desafetação de imóvel da condição de bem de uso especial para viabilizar a regularização de ocupação habitacional consolidada.

Art. 2º Fica desafetado de sua condição de bem de uso especial o seguinte imóvel, que passa a constituir bem dominical:

"Um terreno, na zona urbana da cidade de Pelotas, localizado no bairro Fragata, com área superficial de 1.849,08m²; medindo 61,50m (sessenta e um metros e cinquenta centímetros) de frente NOROESTE para a Rua José Gurvitz; com 29,91m (vinte e nove metros e noventa e um centímetros) pelo lado NORDESTE, onde se confronta com a Rua Dr. Álvaro Baptista, com 61,51m (sessenta e um metros e cinquenta e um centímetros) no fundo SUDESTE, onde se confronta com os imóveis nº 717 da rua Dr. Álvaro Baptista e nº 632 da rua Alexandre Mendonça, e com 30,23m (trinta metros e vinte e três centímetros) pelo lado SUDOESTE, onde se confronta com a Rua Alexandre Mendonça, fechando-se assim o seu perímetro."

Art. 3º O imóvel de que trata o artigo anterior destina-se à regularização de ocupação habitacional consolidada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D56859FA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.725, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o atendimento prioritário nos estabelecimentos do Município e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica estabelecido que as repartições públicas, concessionárias do serviço público, agências bancárias e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço de qualquer natureza, neste município, darão atendimento prioritário:

I – às pessoas diagnosticadas com câncer e que estejam realizando tratamento quimioterápico ou radioterápico;

II – aos doadores de órgãos e tecidos humanos;

III – aos doadores de sangue;

IV – às pessoas inseridas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

§1º Para receber o atendimento preferencial constante no inciso II deste artigo. O doador de órgãos e tecidos deve comprovar, documentalmente, sua condição.

§2º Para receber o atendimento preferencial constante no inciso III deste artigo é necessário que o doador apresente comprovante de doação de sangue.

Art. 2º O descumprimento total ou parcial desta Lei implicará em:

I – notificação da irregularidade constatada em ato fiscalizatório do órgão competente para que seja sanada no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, incluindo-se sábados, domingos e feriados, contando-se o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente da notificação;

II – em caso de descumprimento total ou parcial da notificação de que trata o inciso anterior o agente fiscal lavrará Auto de Infração, sujeitando o infrator à multa de 10 URM (Unidade de Referência Municipal).

Art. 3º As despesas desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:6011AEEB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.724, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Estabelece obrigatoriedade ao Munícipe que quiser instalar tubos de concreto para o acesso ao seu imóvel, que esses tubos sejam com o diâmetro de no mínimo 40 cm, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica obrigado ao Munícipe que quiser instalar tubos de concreto para o acesso ao seu imóvel, que esses tubos sejam com o diâmetro de no mínimo 40 cm.

Art. 2º Após a publicação da presente Lei, o Poder Público fica autorizado a retirada dos tubos que não respeite o diâmetro mínimo estipulado na presente Lei, que por ventura estejam obstruindo o escoamento na via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 04 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:EE8CE804

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Substitui membro do Conselho Municipal da Educação.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para representar o Sindicato dos Municipários de Pelotas no Conselho Municipal da Educação, com período de vigência de 2017 a 2023:

Lúcio Alexandre Fernandes Oliveira, matrícula funcional nº 30886, como titular, substituindo Daniele de Paula Formoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8C810E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 081/2019

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna **sem efeito** o Edital de Abertura nº 080/2019 do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **Médico do Trabalho.**

Pelotas, 17 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:1659706C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 085/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.731/19

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo, nas funções descritas abaixo, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa Nº 6.731 de 15 julho de 2019, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração*
Professor da Educação Infantil	35 + CR	Graduação completa em Pedagogia com Habilitação para as Anos Iniciais comprovado por diploma ou certificado	40 h	R$ 2.557,73

**Padrão acrescido de complementos legais.*
CR – Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS (onde conste o nome, a data de nascimento, o RG e o CPF, de forma clara)** deverão ser realizadas no **Setor de Protocolo** na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na **Rua General Osório, 918** no período de **18 a 22 de julho de 2019**, no horário das **13h às 17h.**
O Edital completo encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, 918 e, em caráter meramente informativo, no *site* *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*
Atenção: A entrega do currículo deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração acompanhada da cópia do documento de identidade do candidato que assina a procuração. Poderá ser entregue apenas 01 (um) currículo, com a documentação comprobatória no momento da inscrição. Não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição. As folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar numerados e rubricados.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:
3.1. Descrição:
Atividade que envolve a realização de planejamento, supervisão e execução de programas, orientação coordenação e execução de estudos, pesquisas sobre a questão educacional, contribuindo para o aprimoramento e qualidade do ensino, incluindo cuidar a criança e orientar o aprendizado em sua plenitude.
3.2. Atribuições específicas:
Educar e cuidar de forma indissociável da criança na faixa etária de zero a seis anos; planejar atividades pedagógicas levando em consideração os gostos e preferências da criança, considerando sempre a bagagem de experiências que a criança traz consigo; planejar e desenvolver atividades que atendam às necessidades , os interesses e as potencialidades de cada criança; oferecer condições para que a criança seja o sujeito de sua própria evolução; conduzir atividades pedagógicas que levem a criança a agir, falar, criar e experimentar em consonância com suas necessidades , potencialidades e interesses; valorizar as "produções" da criança, mesmo que pouco convencionais, promovendo sua autonomia, autoestima e buscando o desenvolvimento pleno; participar da elaboração da proposta político-pedagógica da escola e do plano global; planejar, junto com a equipe da escola e os pais, as atividades a serem desenvolvidas; buscar atualização permanente para compreender e bem orientar crianças de zero a seis anos, com vistas a adquirir maiores conhecimentos sobre os direitos das crianças; participar de reuniões com a comunidade escolar, equipe escolar e equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal da Educação; manter a higiene e organização do espaço educativo; manter contatos frequentes com a família para que ela saiba exatamente o nível de desenvolvimento de sua criança; registrar diariamente a frequência e o desenvolvimento das crianças; colocar à disposição para quaisquer tarefas que contribuam para a boa administração da escola e para um melhor fazer pedagógico; tratar de forma ética e humana às crianças, independente de sexo, raça ou religião; zelar pela saúde, higiene e bem-estar da criança sob seus cuidados, bem como pelas demais crianças da escola; or- ganizar o ambiente escolar de forma a facilitar o desenvolvimento das atividades na plenitude de suas potencialidades, executar outras atividades correlatas.

4. DA SELEÇÃO:
A seleção dar-se-á pela análise do currículo desde que atenda o requisito de escolaridade e de apresentação dos documentos comprobatórios e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem a **exigência** prevista neste edital não serão analisados estando eliminados do processo de seleção.
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função e cursos na área de atuação conforme segue:

4.1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
A) Pós- graduação completa na área – 15 pontos por pós-graduação, no máximo 30 pontos .
B) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados às competências e conhecimentos inerentes a função – 05 pontos por atividade, no máximo 10 pontos.
C) Curso normal / magistério (concluído em nível médio)– 10 pontos.
D) Experiência profissional comprovada na função: 10 pontos por semestre de trabalho comprovado, no máximo 50 pontos.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
A) Experiência Profissional na área
B) Pós-Graduação na área concluída
C) Curso normal / magistério (concluído em nível médio)
D) Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados às competências e conhecimentos desejados na função.

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z); b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

6.. DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da análise dos currículos. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO:
A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, situada na rua Gal. Osório, 918, e no *site* *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

8. DA CONTRATAÇÃO:
Fica o candidato, que vier a ser contratado, advertido que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
A) Apresentar a escolaridade e requisito exigido para a função.
B) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
C) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015.
D) Estar em gozo dos direitos políticos.
E) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
F) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
G) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.
H) Não ter sido demitido ou exonerado pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.
I) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
J) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.
L) Apresentar a documentação exigida neste edital, no edital de convocação e documentos complementares, que sejam necessários para a contratação.

Pelotas, 17 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:F23129EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 086/2019 - PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 6.732/19

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos,** torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **Médico do Trabalho**, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.732, de 15 de julho de 2019, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital. A atuação dar-se-á, exclusivamente, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração Mínima
Médico do Trabalho	02+ CR	***Curso Superior de Medicina, com especialização a nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho.***	30h	R$ 5.706,74*

*Remuneração: composta pelo padrão 37, adicional de insalubridade e adicional de atividade médica pericial.
CR – Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS COMPROVADOS (onde conste o nome, a data de nascimento, o RG e o CPF, de forma clara)** deverão ser realizadas no **Setor de Protocolo** na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada na **Rua General Osório, 918** no período de **18 a 24 de julho de 2019**, no horário das **13h às 17h.**

O Edital completo encontra-se disponível na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, 918 e, em caráter meramente informativo, no *site* *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

Atenção: A entrega do currículo deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração acompanhada da cópia do documento de identidade do candidato que assina a procuração. Poderá ser entregue apenas 01 (um) currículo, com a documentação comprobatória no momento da inscrição. Não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição. As folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar numerados e rubricados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Descrição sintética: atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos relativos à segurança e medicina do trabalho.

2.2. Atribuições específicas: aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes; detectar os riscos, de modo a minimizá-los até eliminá-los e, na persistência dos mesmos, ainda que reduzidos, determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual -EPI, de acordo com a NR-6; colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Instituição; responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na NR no que se refere às atividades executadas nas Secretarias; manter permanente entrosamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, estimulando-a como agente multiplicador no sentido preventivo e corretivo, estudando suas solicitações, procurando apoiá-la, treiná-la e atendê-la; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores no que se refere à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, através de campanhas ou de programas de duração permanentes; analisar e registrar acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais ocorridas na Instituição, arquivando-os e possibilitando o acesso facilitado a essas informações; atuar elaborando planos de controle de efeitos de catástrofes, salvando e dando atenção às vítimas, em caso de acidentes de trabalho, de qualquer natureza, em caso de emergência; realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, registrando-os em ficha clínica individual que ficará arquivada no próprio departamento ou serviço; emitir o Atestado de Saúde Ocupacional por ocasião de admissão ao trabalho, bem como de demissão; realizar inspeção de saúde para efeitos de Licenças, encaminhando o servidor ao INSS, quando celetista, ao PREVPEL, quando estatutário; se diagnosticar doença ocupacional ou dela suspeitar, por ocasião do exame demissional, encaminhar o servidor ao INSS, quando celetista, ao PREVPEL, quando estatutário; caracterizar e classificar a insalubridade, através de perícia médica, segundo as normas do Ministério do Trabalho, inclusive como assistente técnico do Município emitindo laudos e manifestações - em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica; executar outras atividades correlatas.

3. DA SELEÇÃO:

A seleção dar-se-á pela análise do currículo, desde que atenda o requisito de apresentação dos documentos comprobatórios e numeração das folhas que o compõem. Os currículos que não atenderem as **exigências** previstas neste Edital não serão analisados, ficando eliminados da seleção.

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes a função de Médico do Trabalho e cursos na área de atuação.

3.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

A) Pós-Graduação na área relativa a função, concluída até a data de apresentação dos títulos (excetuada aquela exigida para a função)– 10 pontos por pós, máximo 30 pontos.

B) Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, na área relativa a função, concluídas até a data de apresentação dos títulos – 2 pontos por certificado máximo 10 pontos.

C) Experiência profissional como Médico do Trabalho: 10 pontos por semestre de trabalho comprovado – máximo de 30 pontos

D) Experiência profissional em Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO, comprovada através de certificado de responsabilidade. - 30 pontos

***** O tempo de experiência profissional comprovado não será cumulativo para avaliação da pontuação dos itens **C** e **D.**

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

A) Maior pontuação em experiência profissional em Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO

B) Maior pontuação em experiência profissional na função.

C) Maior pontuação em Pós-Graduação na área relativa a função.

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z); b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

5. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da análise dos currículos. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

6. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município *www.diariomunicipal.com.br* e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, situada na rua Gal. Osório, 918, e no *site* *http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/*

7. DA CONTRATAÇÃO:

Fica o candidato, que vier a ser contratado, advertido que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

A) Apresentar a escolaridade e requisito exigido para a função.

B) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

C) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015.

D) Estar em gozo dos direitos políticos.

E) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

F) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

G) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.

H) Não ter sido demitido ou exonerado pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de

improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.
I) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
J) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.
L) Apresentar a documentação exigida neste edital, no edital de convocação e documentos complementares, que sejam necessários para a contratação.

Pelotas, 17 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:CED8CEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 05/2019 (Iluminação em LED – Avenida Adolfo Fetter) – SEPLAG. Objeto: Contratação de empresa para execução de rede de iluminação em LED na Avenida Adolfo Fetter, entre a Rua Jaguarão e Av. Amazonas, no Município de Pelotas/RS. Data e Hora da Abertura: 06 de agosto de 2019 às 13 horas. Local: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. Edital: www.pelotas.com.br INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 12h30min e 18h30min. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

ROBERTO DOS SANTOS RAMALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:B10F2E91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2019

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de pregão presencial nº 12/2019 objetivando o registro de preços para eventual aquisição de **fertilizantes**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 31 de julho de 2019 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 17 de julho de 2019.

JACIR LUIZ TAFFAREL
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:974683ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - VÁRIOS CARGOS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Neuza dos Santos Nickel, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Agente Administrativo, Agente Municipal de Controle Interno, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Instalador Hidráulico, Médico, Médico Ginecologista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor - Educação Artística, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Serviços Diversos, Tesoureiro, Veterinário e Vigilante.
INSCRIÇÕES: De **24/06/2019** até as 12h (meio-dia) de **23/07/2019**, pelo site www.objetivas.com.br.
O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.quevedos.rs.gov.br**.

Quevedos, em 24 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:B7BF4EB6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para Manutenção do Centro Administrativo, Secretarias e Escolas**, que acontecerá no dia 24/07/2019 às 14:00 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 e AUTO-COTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 11 de julho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:995B0861

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para a **Aquisição de Materiais de Expediente para Manutenção do Centro Administrativo, Secretarias e Escolas**, que acontecerá no dia 25/07/2019 às 09:00 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 e AUTO-COTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 11 de julho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:333A9FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10 com sede á Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 981400-000, neste ato representado pela Prefeita, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria Municipal de nº 594/2019, receberá na data de **01.08.2019** às 09h documentação e propostas para Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o segundo semestre letivo de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no que comporão a merenda escolar com distribuição nas escolas municipais de Quevedos, com características descritas no edital de Chamada Pública 02/2019, disponível em www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, RS, 09 de julho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:644FDAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O 2º SEMESTRE DE 2019.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob n º 94.444.122/0001-10 com sede à Rua Humaitá, nº 69 em Quevedos-RS, CEP 98140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da lei, Sra. Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019 receberá a documentação e propostas para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, com distribuição nas três escolas municipais de Quevedos, durante 2º semestre de 2019 que acontecerá dia 31/07/2019 às 09:00 horas. Edital disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br

Quevedos, RS, 17 de julho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:A117DC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, UM NA SEDE E OUTRO NO INTERIOR.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, receberá a documentação e propostas para **Perfuração e Instalação de Todos os Equipamentos e Materiais Necessários para Funcionamento de Dois Poços Artesianos, um na Sede e Outro no Interior**, que acontecerá no dia **01/08/2019 às 10:00 horas**. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos/RS, 17 de julho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:2A3695A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2019 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO COM 5 LUGARES.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, de 02/01/2019, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 04/2019**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **10:00 horas** do dia **24/07/2019**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de um Veículo de Passeio com 05 Lugares,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077.

Quevedos, 04 de julho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:130561A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Aviso de retificação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, realizará a seguinte licitação: Concorrência Pública n° 001/2019. Critério de Julgamento do tipo Empreitada por Menor Preço por item, regime de execução de forma indireta, previsto no art.6º, inciso VIII, item "a" da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de prestação de Serviço para Coleta seletiva de materiais recicláveis, coleta conteinerizada de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo, operação de estação de transbordo com licenciamento ambiental com implantação de eco ponto para recebimento de materiais de difícil descarte e balança de pesagem, e transporte de resíduos sólidos e domiciliares e destinação final ao aterro sanitário na cidade de Santa Maria/RS, a fim de alterar a dispensa do atestado de visita técnica e a qualificação econômico financeira. Dia 20.08.2019, às 09h00min.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055-3231 – 2844, Ramal 213 de segunda a sexta - feira das 8 horas ás 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:F3661150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 011/2019 – Aquisição de cestas básicas,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **30 de julho de 2019, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 18 de julho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:671FA2DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.07.2019 a 25.07.2019, 15** (quinze) dias**,** a Servidora **TANIA MARIA OLIVEIRA FAGUNDES,** Matrícula **2473-2,** Agente Comunitário, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3DD81A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADAIR ROSA DE OLIVEIRA,** Matrícula **263-1**, Operário A, Classe A, Padrão 2, Licença Saúde de **18.07.2019 a 24.07.2019, 7**(sete) dias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 17 DE JULHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:98EB565A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 008/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/SL E A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL constituída para a execução do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento/RS, em conformidade com a Legislação Vigente, tornam público a lista definitiva dos candidatos aptos a realizar a campanha eleitoral e a retificação do item 19 do Anexo I do Edital 001/2019, no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 1 Tornar público a lista definitiva dos candidatos aptos a realizar a campanha eleitoral no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

NOME (ORDEM ALFABÉTICA):
Ademir Martins de Oliveira
Alcina Alves da Rosa
Aline Corrêa Nunes
Ana Cristina Gonçalves
Caroline de Castro Vargas
Claudia Martins Baldes
Débora Sinara Pires Raymundo
Dulcinéia Gonçalves Rodrigues
Eleonora Gonçalves da Silva
Elisana Machado Tavares
Gisele Rodrigues da Silva
Jesus Fernando Dutra Pintos
Joel Rodrigues de Almeida
Karen Felícia Olivera Araújo
Mônica Trilha Ruiz
Paola Torres Benites Mendes
Romário Coelho do Espírito Santo
Solange Siacoski Alves
Sueli Pinto Rieffel
Vanessa da Rosa Ventimiglia
Nadia Fernanda Santana Coelho

Art. 2º. Retifica o **Item 19,** do Anexo I, do Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do COMDICA/SL, passando a ser o seguinte:

ANEXO I
Calendário Referente ao Edital nº 001/2019 do COMDICA/SL

19 – Início da Campanha Eleitoral: **04/09/2019**.

Art. 3.º. Os demais termos do Edital 001/2019 permanecem inalterados.

Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA/SL

LISIANE FIUZA PERES
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:5C761989

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 314, DE 2019

Fica concedida a ORDEM DA CRUZ MISSIONEIRA.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo de autoria do Vereador Pedro Silvestre Perkoski Waszkiewicz aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1204/2019, fica concedida a Ordem da Cruz Missioneira ao Senhor Renan Santos Lenz.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 15 de julho de 2019.

MAURICIO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:37C3FFFF

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO Nº 02/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Estipula limites para as concessões de honrarias e proposições de sessões especiais e solenes no âmbito do Poder Legislativo.

Vereador **MAURICIO LOUREIRO,** Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo – RS, FAZ SABER, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo e o Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIO

Art. 1° Ficam estabelecidos limites para a proposição de sessões especiais e solenes no âmbito do Poder Legislativo, bem como para a concessão de honrarias, nos termos desta Resolução.

Art. 2° Cada Vereador poderá propor, por Legislatura, a realização de:
I – 5 (cinco) sessões especiais;
II – 2 (duas) sessões solenes.
Parágrafo único. A cota de um Vereador não poderá ser transferida para outro, em hipótese alguma.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar, por Legislatura:
I – 1 (um) cidadão para ser agraciado com a Comenda da Cruz Missioneira, nos termos da Lei Municipal nº 44/1973;
II – 1 (um) cidadão para ser agraciado com o título de Cidadão Honorário do Poder Legislativo, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º A Mesa Diretora poderá baixar atos necessários à complementação e execução das disposições desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO, EM 17 DE JULHO DE 2019.

MAURICIO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:03111643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 106/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
022.143.620-02	MARCELO MAGNI	2018/1699

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:9595FC45

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 107/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
10.576.877/0001-89	P.J. VIANA & CIA LTDA	2019/1079

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:7AD08825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.360, DE 9 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.444,42, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
1148-Aquisição Veículos Escolares-PAR n° 201802335-4
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R$ 2.444,42

TOTAL.....R$ 2.444,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao rendimento de aplicação financeiras do período de janeiro a maio de 2019, do recurso n° 1408-Aquisição Veículos Escolares n° 201802335-4, repasse financeiro do FNDE.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:115DDF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2018

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018.
VALIDADE: 16/07/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2018, para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis, conforme especificações abaixo:

Empresa Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda para os itens:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	5.000	Un	Un	Fralda Descartável Infantil Médio 5 a 10kg. Marca: Jardim Baby	R$ 0,32
2	6.000	Un	Un	Fralda Descartável Infantil Grande 10kg a 13kg. Marca: Jardim Baby	R$ 0,34
3	6.050	Un	Un	Fralda Descartável Infantil Extra Grande - 14 a 18kg Marca: Jardim Baby.	R$ 0,39
4	7.000	Un	Un	Fralda Descartável Infantil XXG - Acima de 18kg. Marca: Jardim Baby	R$ 0,45

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DE842D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 188, DE 9 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei Municipal n° 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 8.360, de 9 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.444,42, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
1148-Aquisição Veículos Escolares-PAR n° 201802335-4
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R$ 2.444,42

TOTAL.....R$ 2.444,42

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao rendimento de aplicação financeiras do período de janeiro a maio de 2019, do recurso n° 1408-Aquisição Veículos Escolares n° 201802335-4, repasse financeiro do FNDE.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1F387CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.013/2019 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019. VALIDADE: 16/04/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2019, para REGISTRO DE PREÇOS para **serviços de sonorização** destinados a eventos realizados pelo Município, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

À empresa **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS**, CNPJ nº.13.670.964/0001-99 o seguinte item:

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	09	Serviços	Serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, para eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes.	**R$ 850,00**

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:EDBE97F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° ADITAMENTO AO CONTRATO 068/2019

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 068/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO PECAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA ME – ME. Valor.....: 1.316,00 (um mil trezentos e dezesseis reais). Vigência.....: Início: 16/07/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2019. Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (209), 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (210). Objeto.....: Contratação p/ fornecimento de peças e serviços necessários ao conserto do micro-ônibus Iveco, IUY 2547, utilizados junto a SMEC, conforme quant. e especificações constantes do Termo de Referência.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:921845FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 071/2019 (Processo Administrativo nº 177/2019). **Tipo:** Menor Preço por item (cm/coluna). **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de publicação de atos oficiais de caráter legal, em jornal de grande circulação no Estado, com edição diária impressa, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Sessão abertura:** dia 02/08/2019, às 10h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 17/07/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:81831E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 52/2019

Contrato 52/2019 - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de segurança noturna para o XXXIV Festival Internacional de Inverno da UFSM e XXXIV Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto.- **Processo** n° 791/2019 **Dispensa por Limite** 780/2019 - **Contratado:** A. R. Dal Agnol – CNPJ: 10.788.841/0001-69 – **Valor Total:** R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **Vigência:** De 15 julho a 05 de agosto de 2019.

São João do Polêsine, RS, 17 de julho de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:CCBE5463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 53/2019

Contrato 53/2019 - Objeto: Contratação de empresa para a locação de estrutura em lona para o XXXIV Festival internacional de da UFSM e a XXXVI Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto - **Processo** n° 792/2019, **Dispensa por Limite** 781/2019 - **Contratado:** Dalben & Dalben LTDA – CNPJ: 04.880.933/0001-71. **Valor Total:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** De 15 de julho à 05 de agosto de 2019

São João do Polêsine, RS, 17 de julho de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:D48BA5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 54/2019

Contrato 54/2019 - Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de 07 (sete) pontos de internet via rádio, durante a realização do XXXIV Festival Internacional de Inverno da UFSM e XXXIV Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto. - **Processo** n° 796/2019, **Dispensa por Limite** nº 785/2019 - **Contratado:** Fly Net Serviços em Tecnologia da Informação. CNPJ: 05.341.710/0001-07 – **Valor Total:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Vigência:** De 15 de julho a 05 de agosto de 2019.

São João do Polêsine, RS, 17 de julho de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:96C84102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 17/2019 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: 1. Divulgam-se as Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva dos cargos de Auxiliar de Administração, Motorista, Operador de Máquinas e Servente. O edital na íntegra encontra-se nos sites da Legalle: www.legalleconcursos.com.br, e da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine/RS, 17/07/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:AE69B87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 18/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizaram a Prova Prática no dia 20/07/2019. 2. Detalham-se as provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas. O edital na íntegra encontra-se nos sites da Legalle: www.legalleconcursos.com.br, e da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine/RS, 17/07/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:718CFBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CREDENCIAMENTO 06/2016 - RESULTADO DO SORTEIO DO LEILOEIRO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público, referente ao **Credenciamento 06/2016**, **OBJETO:** Credenciar leiloeiros públicos para, mediante sorteio, escolha daquele que realizará, durante a vigência do credenciamento, cada leilão que se faça necessário para venda de bens patrimoniais móveis e imóveis inservíveis ao Município de São Leopoldo e ao Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, em desuso (veículos, mobiliário, equipamentos e outros), assim como leilão de alienação de veículos e sucatas apreendidos pela Guarda Civil Municipal. O Resultado do **sorteio do Leiloeiro**, dentre os devidamente cadastrados para execução do próximo Leilão de Bens Móveis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, foi **Liliane Virginia Parmeggiani** conforme Termo de Credenciamento Nº 39/2018, responsável pela execução do próximo leilão, o qual terá consonância com a solicitação formal da secretaria demandante e durará até que seu objeto seja executado, em conformidade com o planejamento do leilão que será realizado em conjunto com o Município de São Leopoldo. Ainda foram sorteados mais dois leiloeiros para ficarem de suplentes no certame, sendo o segundo Carmen Gomes Pietoso e terceiro Paulo Alexandre Heisler. As cédulas foram juntadas ao processo administrativo deste Credenciamento. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Presidente da CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:0268FC33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, O Pregão Presencial nº 033/2019 que tem por OBJETO – Aquisição de 01(um) trator agrícola VIA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONVÊNIO 881313/2018. Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 1º de Agosto de 2019, às 08h30min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min (segundas a quintas-feiras) e das 07h00 às 13h00min (sextas feiras) ou no site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 17 de julho de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:91682C5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 3.177, DE 16 DE JULHO DE 2019

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA PÁTRIA ANO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade da organização das festividades alusivas aos 197 (cento e noventa e sete) anos de independência do Brasil;

D E C R E T A

Art. 1°A composição da comissão organizadora das festividades alusivas à **Semana da Pátria ANO DE 2019,** para o período de 01 a 07 do mês de setembro de 2019, que passa a ser integrado pelos membros abaixo relacionados em representação das seguintes entidades:

Wuillian Cassel – Diretor de Esportes e Eventos;
Elifrancis de Oliveira Ziegler e **Eliane Diniz Dalla-Lana**– Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
Joseana de Cassia Marafiga Parcianelo – Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
2° Sgt. Ronei Tavares Pacheco – Representante da Brigada Militar;
Mariana Binato de Souza– Chefe do Departamento de Cultura;
Amaral Machado– Diretor de Turismo;
Silvana Marconatto Oliveira – Representante da EEEB. Tito Ferrari;
Olanda Kurz Dias– Representante da EEEF. Firmino Cardoso Junior;

Elisa Saldanha de Saldanha– Representante da EEEF. Profª Hilda Koetz
Jenniffer Felske Gutheil– Representante das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
Stefânia Briancini Chagas– Representante das Escolas Municipais de Educação Infantil;
1º Sgt. Inez Teresinha Marcuzzo Marchezan– Representante do Corpo de Bombeiros;
Bruno Pinheiro– Representante da Câmara de Vereadores;
Liziane Leticia Gutheil Bayer– Representante do CRAS;
Alexssander Oesterreich– Secretário Municipal de Obras e Trânsito;
Sonia Severo– Representante da ACI;
Eduardo Freitas – Representante do Grupo Trilha & Cia;
Mara Cristina Rodrigues Bartsch– Chefe Escoteira do Grupo de Escoteiros Seção Autônoma Selva de Pedra e;
Lisiane Maria da Silva– Diretora da Rádio Municipal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9FE35525

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.939, DE 15 DE JULHO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 1852, de 17 de outubro de 1990,

Considerando a necessidade de se verificar o responsável pela condução do veículo de propriedade do Município, tendo em vista o recebimento do Auto de Infração nº 501928301249

DETERMINA

Art. 1ºA Instauração de Sindicância Investigatória, com rito previsto no art. 189, I a Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que **preliminarmente**a Comissão promova de forma sumária a verificação de indícios de quem seria o Servidor Municipal responsável pela condução do veículo autuado, de placas IYR3988, Modelo FIAT ARGO DRIVE 1.3 GSR, por infração de trânsito ocorrida na data de 10 de abril de 2019, às 15:00 horas, na localidade de Porto Alegre/RS sentido Santa Cruz do Sul-Vera Cruz, no km 111 da RSC 287, com valor correspondente a R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), cujo pagamento ainda não foi efetuado e se desconhece o condutor, tal modo, como não houve nomeação do condutor responsável, as despesas não podem ser suportadas pelo erário sem a apuração da responsabilidade de quem promoveu mediante **documentos que comprove quem fora o condutor do veículo público** de placas mencionadas anteriormente. A Sindicância Investigatória visa apurar inicialmente a existência de diárias, adiantamento ou outros indícios de autoria, para que após se apurem eventuais responsabilidades passíveis de penalização na via administrativa, se comprovada à infração dos deveres e proibições previstas no inciso III, Art. 160 do RJU a seguir transcrito: *"Art. 160 - São deveres do servidor: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III - observância às normas legais e regulamentares"* e ainda possível prejuízo ao erário em decorrência da não apresentação do condutor, que deverá ser objeto de recomendação no relatório da Comissão para que instaure processo com rito adequado à responsabilização administrativa, se necessário.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a Servidora Denise Maurer Tatsch, Agente Administrativo, Matricula 2059, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, atuar no referido Processo de Sindicância Investigatório, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E032EC03

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.940, DE 15 DE JULHO DE 2019.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando as informações exaradas em ofício protocolado na data de 03 de julho de 2019, sob o n° 4.072, encaminhado pela Servidora Rosane Moraes Marinho, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1º AInstauração de Sindicância Investigatória, com rito previsto no art. 192, da Lei Municipal nº 313 de 17 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 1870, de 05 de maio de 2009, para que sejam verificados os fatos citados no ofício supracitado, relativamente a suspeita de tentativa de abertura do cofre do Hospital Municipal, na data de 02 de julho de 2019, conforme constatado em Ocorrência Policial de n° 1182/2019. Portanto, para a apuração dos fatos noticiados, sendo necessário que todas as circunstâncias do ocorrido sejam devidamente apuradas através deste procedimento, devem ser colhidos os depoimentos da Servidora Rosane Moraes Marinho, da Administradora do Hospital, dentre outros servidores que tenham presenciado ou que possuam conhecimento dos fatos, sem prejuízo de outras diligências que se mostrarem necessárias, para que constate a existência, em tese, de irregularidades passíveis de ensejar responsabilidades, caracterizado o

descumprimento de deveres e proibições cometidos e que, acaso confirmados, poderão ensejar a penalização em processo próprio.

Art. 2º Para tanto, DESIGNA a Servidora Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Téc. Agrícola, Matrícula n° 2015, integrante da Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal n° 3075, de 02 de janeiro de 2019, para, atuar no referido Processo de Sindicância Investigatório, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira,Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:794AB031

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.941, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA CONTRATO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições constantes no Contrato n° 068/2018, Cláusula nona, acerca da fiscalização da obra do Convênio n° 3054/2017, firmado com a Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação – RS, que objetivou a construção da rede de abastecimento de água de Cerro Claro, faz saber que registra a designação do fiscal contratual:

DESIGNAÇÃO

Art. 1º Foi designado fiscal para o Contrato n° 068/2019, obras do Convênio n° 3054/2017, o Servidor Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, CREA-RS n° 181.292 e Matrícula funcional n° 2210.

Art. 2ºA presente designação perduro pelo período compreendido entre a data de assinatura do contrato em 25 de julho de 2018 até a data de 25 de abril de 2019, quando houve o recebimento definitivo da obra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0BE6A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0879/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARLISE ILHA FLORES**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2053, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **21.03.2017 a 20.01.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.07.2019 a 13.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:27DA9A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0880/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE SONIA CASSEL**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1599, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.11.2017 a 13.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.07.2019 a 13.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:950E5CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0881/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MICHELI DIAS DOS SANTOS COELHO,** detentora docargo efetivo de Agente de Serviço Complementar, matrícula 2285, o gozo de 08 (oito) dias de Férias, referente periodoaquisitivo de **25.04.2017 a 24.04.2018**, **interrompidas**pela Portaria DP nº 0755/2019 de 10.06.2019, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.07.2019 a 05.08.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos doze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FFB6E7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0882/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

EXONERA ENFERMEIRA CHEFE DO HOSPITAL

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal, no Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Lei Orgânica do Município.

Exonera,a Servidorabeatriz Essi,matrícula Nº 3060, do Cargo de Enfermeira Chefe do Hospital, Nomeada Pela Portaria N° 0492/2019 de 20.03.2019 a Contar de 02.07.2019.

Revogadas as Disposições em Contrário, a Presente Portaria Retroage Seus Efeitos a Contar de 02.07.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Aos Quinze Dias do Mês de Julho de Dois Mil e Dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:28947837

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0883/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA,a servidora **BEATRIZ ESSI**,para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, cargo criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 6,** de acordo com os Artigos 43 e 44 da Lei Municipal 313/89-92, a contar de **03.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.07.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C32FF3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0884/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA ENFERMEIRA CHEFE DO HOSPITAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, JUSSARA SCHERER LUCCAS, para exercer o cargo de **Enfermeira Chefe do Hospital**, criado nos termos do Anexo II, da Lei Municipal n.º 314/89-92, com percepção **CC - 5**,a contar de **15.07.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AD2A7EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0885/2019, 15 DE JULHO DE 2019.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, A servidora **MARCIA REGINA MACHADO DA SILVA ,**matrícula 0826, detentora do cargo efetivo de professora, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de 02/05/19 a 02/07/19**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 02/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63B048DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, torna público, o resultado dos Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, conforme a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA 3 (TRÊS) VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo território nacional..

ADJUDICADO:

- Gente Seguradora S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02

- Valor: R$ 1.527,00 (um mil, quinhentos e vinte esete reais).

São Pedro do Sul, 17 de julho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5FC190AA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de São Pedro do Sul – RS comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO 004/2019, contratação de empresa para execução de obras de ampliação e reforma do ESF 02, c/ fornecimento de materiais e serviços de mão de obra..

ABERTURA:06.08.19, às 09:00 horas.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 18 de julho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A7CA23DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2019

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO-REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2019
Comunicamos aos interessados que foi reagendado, o Pregão 016/2019, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de refeição em embalagem tipo Marmitex para os CAPS AD, CAPS I e CAPS II, dia 02 de agosto 2019 ás 14h 00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:313E2DEB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará aberto o período das inscrições que serão realizadas no Setor de Compras e Licitações na AV Leônidas de Souza, 1289 do Chamamento Público acima, nas datas e horários que segue: **Do dia 18/07/2019 ao dia 30/12/2019 das 12h15min às 18h15min: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2019,** cujo objeto é o **Chamamento público destinado ao credenciamento de instituição de longa permanência para o acolhimento institucional de idosos do município de Sapucaia do Sul.**O Edital de Credenciamento estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D6E67107

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2018

AVISO DE REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2018 Comunicamos aos interessados que foi reagendado, o Pregão 045/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cadastramento/recadastramento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas e Dependentes do regime próprio de Previdência Social e demais Agente Públicos, dia 01 de agosto 2019 ás 14h 00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:AE05C7A5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul COMUNICA aos interessados, que está SUSPENSO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0192019 – Expediente Administrativo nº 11318/2019, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição Mini carregadeira, a administração SUSPENDE, para retificação do referido edital.

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2019.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:F3540AD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2338/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de madeira para reforma do parque de Exposições, com a empresa Arcelino Schneider & Irmãos Ltda

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B6FB6F2C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2339/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de Show especial de Natal, com a empresa Ara Produções Ltda

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:3F021135

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 2337/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de meio fio de concreto, com a empresa Strada Concretos Ltda

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:03EA1D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015

O Município de Taquara/RS, na pessoa de seu Prefeito Municipal, resolve REVOGAR o Termo Aditivo supracitado firmado com a empresa PÓLIS INFORMÁTICA, publicado no dia 05 de Julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios, visto que a vigência máxima do Contrato finaliza na data de 31 de Julho de 2019, não sendo permitida sua prorrogação.

Taquara/RS, 17 de Julho de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3DB26649

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 122/2019

De acordo com o Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preço de nº 001/2019. Processo Administrativo nº 839/2019 de 15/05/2019.
O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.422/0001-35, localizada na Rua Almirante Tamandaré, 1046, Centro, Mostardas, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Contrato.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada de Engenharia para execução de obra de Construção do Pórtico na entrada principal de Tavares, na Avenida Izidro Teixeira Machado, cujo custeio se dará através do Contrato de Repasse nº 854311/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
2.1 O valor do presente contrato é de **R$ 248.964,17** (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais com dezessete centavos), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva do CONTRATADO.
2.2. O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro anexo ao Edital, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços concluídos por meio de laudo de medição emitidos pelo engenheiro do Município e pela vistoria realizada pelo preposto do Agente Financeiro Caixa Econômica Federal –CEF.

2.3. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.
2.4 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento assumido pelo (a) contratado (a) no que se refere ao descrito no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
4806 – Obras e Instalações
44.90.51.91- 4807 – Obras em Andamento
3005- Obras e Instalações
44.90.51.91- 4809 – Obras em Andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES
4.1 São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limitem, inclusive como condição para o recebimento do valor contratado:
a). Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrente;
b). Prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) A CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
e) Apresentar prestação de contas mensais;
f) Apresentar recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos;
g) Dar início a obra em até 30 (trinta) dias após a ordem de início,
h) Executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade..

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO
- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
6.2 O contratado deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência pelo período de 10 de julho de 2019 a 10 de novembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D, do Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.
PAÁGRAFO ÚNICO- Não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA NONA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares 10 de julho de 2019

ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS nº 87.415
Procurador Jurídico do Município

Testemunhas:

1- Milca Souza do Nascimento
CPF: 039.129.710-48

2-Ezalete Martins Paiva
CPF Nº 002.710.880-52

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:43B5A54E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Conpasul Construção e Serviços Ltda. **Objeto:** O valor do contrato sofrerá reequilíbrio econômico financeiro no valor de R$ 25.728,69 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme planilhas e justificativas. **Vigência:** 24 de setembro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:596AA81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Geder Renato Porto da Cruz ME. **Objeto:** Aquisição de lápis para atender aos alunos da rede municipal. **Valor:** R$ 1.500,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:66DB1123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública para fins de habilitação e proposta de fornecedores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para entrega dos envelopes será no período de 18 de Julho de 2019 à 07 de Agosto de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:9550E1BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **JJSV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Objeto:contratação de JJSV Produções Artísticas Ltda., para show com a Banda Farra no dia 18/07/2019 às 15h para o Baile da 3ª Idade, no 30° Festival Nacional de Peixes e Frutos do Mar:***Valor estimado para a inexigibilidade:** R$ 2.000,00 (dois mil reais). Base Legal: art. 25, III. da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20805/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:7DF77C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024-2019

EDITAL Nº 024/2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde, **referente ao 1º quadrimestre de 2019,** na data de **31 de julho de 2019, às 10 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 16 de julho de 2019.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:BA43865F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 551/2019

O Município de Triunfo comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)**,** para aquisição de material de consumo hospitalar para suprir a demanda da SMS, UBS e pacientes, que totaliza o valor de R$ 55.900,50 (Cinquenta e cinco mil novecentos reais e cinquenta centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JULHO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:16A6B409

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CIS – CAI, conforme requisição nº 1176/2019, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de viabilizar a contratação de exames, consultas e procedimentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JULHO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:55FF4E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 062/2016
ADITIVO n.º 12
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: AVATO TECNOLOGIA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 dias, iniciando-se em 1º de julho de 2019, com previsão de término em 30 de setembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JULHO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0CA480AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 550/2019

O Município de Triunfo comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)**,** para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal, no valor mensal de R$ 1.187,64 (hum mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JULHO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E717AD40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 549/2019

O Município de Triunfo comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)**,** para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal, no valor mensal de R$ 6.080,09 (seis mil, oitenta reais e nove centavos), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JULHO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F44116EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 552/2019

O Município de Triunfo comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)**,** para aquisição de material de uso da SMS, que totaliza o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 17 JULHO DE 2019.**

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B54BA8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratifica o pedido de Credenciamento do requerente MUNDO ANIMAL VETERINARIA EIRELI, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 009/2019, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas). Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MUNDO ANIMAL VETERINARIA EIRELI, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de esterilização e inserção de microchip em animais domésticos (cães e gatos fêmeas)." Dotação Orçamentária: 13.01.18.542.0103.2159 e 13.02.18.542.0103.2159 – Serviço de Bem Estar e Proteção Animal. Vigência: 15/07/2019 até 27/06/2020. Valor: conforme Edital. Data: 15/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:46632C5A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e OSC ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE VENÂNCIO AIRES - ASSOEVA. Adita-se adequação quanto à meta disposta na cláusula **nº 8**, DA VIGÊNCIA, prevista no Termo de Colaboração em epígrafe, prorrogando o prazo em **30 (trinta) dias**, respectivamente até **30/08/2019**; o qual possui a finalidade de estabelecer as condições para a execução de projeto na área desportiva dentro do Programa de Incentivo ao Esporte Amador – PROMIEA. Ratificam as demais cláusulas do contrato original. Data: 16/07/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:512D5A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.367, DE17 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "*SER*

ESTUDANTE É VIDA, MOVIMENTO E CONHECIMENTO".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com oProjeto **"*SER ESTUDANTE É VIDA, MOVIMENTO E CONHECIMENTO*"**, a ser executado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade,COMDICA e UMESVE, no período de 01 a 23 de agosto de 2019.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais), e destinam-se a:
- Palestra Show DA SOCIOLOGIA AO ROCK - Giovanni Matiello - R$ 9.100,00
-Sonorização (Escolha da Rainha e Gato dos estudantes) - R$ 3.600,00
- Projeção Multimídia (Data Show) com telão para as 7 sessões da Palestra Show com Giovanni Matiello - R$ 1.000,00
-Passarela para cadeirante no tamanho 10x8x2m de largura, utilizando 16 praticáveis de 2x1m, com altura de 0,50cm (para escolha da Rainha e Gato dos estudantes) - R$ 1.500,00
-Ornamentação para a festa dos estudantes - R$ 1.500,00
- 100 lápis de escrever personalizados para homenagear os estudantes de 1º ao 5º - R$ 1.200,00
- 700 canetaspersonalizadas para homenagear os estudantes de 6º ao 9º ano da rede municipal - R$ 1.200,00
-Almoço para Administração Estudantil - R$ 750,00
-Medalhas para premiação dos jogos escolares - R$ 1.300,00
Total: R$ 21.150,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPORTES LAZER E JUVENTUDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.392.0340.1022 – Promoção de cursos, feiras eeventos
3.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - 7253
3.3.3.90.31.00 – Prem Cult Art Cient Desp e outras - 7254
3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 7255
3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ - 7256
3.3.3.90.32.00 - material, bemou serviço p/ distrib. gratuita - 7241
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E LONGEVIDADE
05 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0580.2082 - Prog. Apoio e Proteção d Criança e do Adolescente
3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 3612
3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ - 3613

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 17 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1FDCC23A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.368, DE17 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "*ÉS A MAIS RARA, POR ISSO TE CHAMO PRENDA - TEMA ANUAL 2019: MULHER GAÚCHA 70 ANOS DA INCLUSÃO NO TRADICIONALISMO GAÚCHO*".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com oProjeto **"*ÉS A MAIS RARA, POR ISSO TE CHAMO PRENDA - TEMA ANUAL 2019: MULHER GAÚCHA 70 ANOS DA INCLUSÃO NO TRADICIONALISMO GAÚCHO*"**, a ser executado pelo Município de Veranópolis, através das Secretarias Municipaisde Turismo eCultura e Educação, Esportes, Lazer e Juventude, que ocorrerá no período de 16 a 22de setembro de 2019,nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), e destinam-se ao seguinte:
- SOM E LUZ: R$ 5.000,00
- SHOW - R$ 7.200,00
- ALIMENTAÇÃO - R$ 500,00
- DECORAÇÃO - R$ 500,00
- DIVULGAÇÃO - R$ 1.000,00
- MISSA - R$ 500,00
- FECHAMENTO TOLDOS 5X5 - R$ 500,00
ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS: R$ 1.000,00
TOTAL: R$ 16.200,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 - SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA
03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.30.00 - material de consumo- 2618
3.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - PF - 2621
3.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - PJ - 2622

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 17 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:12C47E06

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE17 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "GRUPO PARA GESTANTES: PARA UMA VIDA BEM-VINDA!".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "GRUPO PARA GESTANTES: PARA UMA VIDA BEM-VINDA!", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar-se nos dias 17 e 24de agosto de 2019, em nosso Município.
Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) e serão realizadas conforme seguinte plano de aplicação:

DESPESA	VALOR (R$)
Material de Consumo (80 lanches)	600,00
Brindes (lenço umedecido, sabonete barra, pomada assadura - 80 kits)	960,00,00
TOTAL	**1.560,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0500.2166 - MANUT DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBS E ESF´S)
3.3.3.90.30.00- Material de consumo - 1543
3.3.3.90.32.00-Material, bem, ou serviço p/ distribuição gratuita - 1544

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:C376E2A1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.370, DE17 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTO "FÓRUM MUNICIPAL DA CULTURA E CAPACITAÇÃO EM PROJETOS".

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto"FÓRUM MUNICIPAL DA CULTURA E CAPACITAÇÃO EM PROJETOS",promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a realizar-se no mês de agosto de 2019, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de**R$ 11.980,00** (onze mil, novecentos e oitenta reais) e destinam-se a:
- Palestrante - fórum e capacitações (inclusos materiais, hospedagem e alimentação) - R$ 7.500,00
- Coffees breaks - R$ 570,00
- Sonorização e equipamentos de projeção - R$ 490,00
- Divulgação - flayers/banner praça /entrega correios - R$ 3.420,00
Total: R$ 11.980,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOE CULTURA
03 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13.392.0340.1031 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 2622
3.3.3.90.30.00 – material de consumo– 2618
3.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF– 2621

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 17 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:481B2D7C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.371, DE17 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019,créditoespecial, com aseguinterubrica, recursos e respectivos valores:
I - **CRÉDITO**
12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (3837) 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (3838) 100,00

II - **RECURSO**
12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3818) 200,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 17 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:F7FC0B1A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.372, DE17 DE JULHO DE 2019.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficacriadonoquadro de GRATIFICAÇÕES que trata o art. 28daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,**um (01) cargo**de COORDENADOR DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS,com as atribuições,condições de trabalho,requisitos para provimento previstos no anexo desta Lei e no inciso XXI do Anexo II daLei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011,conforme descrito abaixo:

"Art. 28 (...)
(...)
XXII - 01 Coordenador de Serviço de Fiscalização de Contratos: .....1,7 SRM. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 17 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:58DAEB80

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 7.373, DE17 DE JULHO DE 2019.

ALTERA LEI QUE DISCIPLINA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA LEIS E DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul.Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1ºFicaalterado o caput do Art. 465, revogados os incisos I, II, III e IV, alterado o Parágrafo 1º e Parágrafo 2º, revogados os Incisos I, II e III do parágrafo 2º, alterado o Parágrafo 3º e revogados os parágrafos 4º, 5º e 6º, da Lei Municipal 7.100, de 20/12/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 465 Os contribuintes da taxa incidente sobre os imóveis que, comprovadamente, realizarem os serviços de coleta e destinação adequada do lixo industrial ou hospitalar às suas expensas, dotados de infraestrutura e métodos adequados ao desempenho ideal das atividades inerentes de acordo com os padrões e normas técnicas de manejo, definidos pelos órgãos ambientais e devidamente adequados à legislação vigente, poderão requerer redução da área individual taxada para fins de cálculo das áreas utilizadas exclusivamente para fins industriais entre os dias 01 (primeiro) e 30 (trinta) de setembro, para vigência no exercício seguinte.
(...)
§ 1º O percentual de redução será de 85% (oitenta e cinco por cento) e a comprovação deverá ser efetuada com a apresentação das últimas 04 (quatro) DMR's – Declaração de Movimentação de Resíduos Sólidos enviadas pelo contribuinte trimestralmente à FEPAM ou outro documento que venha a substituí-la.
§ 2º Para fins de lançamento da Taxa de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos aplica-se o valor da VRM em vigor no exercício vigente na data do lançamento.
(...)
§ 3º Considera-se lixo industrial os resíduos resultantes do processo de produção das indústrias, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, plásticos, madeiras, resíduos alcalinos ou ácidos, papel, fibras, metal, vidros, borrachas, escórias, cerâmicas." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 17 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7FCC0EF0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.394, DE17 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.371/2019,

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2019,créditoespecial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

CRÉDITO
12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (3837) 100,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (3838) 100,00

RECURSO
12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG
4 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.244.0110.1248.0000 CONSTR. CENTRO CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (3818) 200,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 17 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:26311599

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.390, DE12 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA O ARTIGO 286 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.100/2017,QUEDISCIPLINA O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA LEIS E DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º A não incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será concedida mediante comprovação de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial de imóvel localizado na zona urbana do Município de Veranópolis, nos termos do art. 286 da Lei Municipal n° 7.100/2017.
Parágrafo único. O requerimento da não incidência será de iniciativa do proprietário, titular, possuidor do imóvel ou arrendatário, mediante pedido formal, em formulário específico fornecido pela municipalidade, a ser protocolado no Protocolo Único Municipal até 30 de dezembro do exercício anterior ao de lançamento do IPTU.

Art. 2º O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
I - cópia de documento de identificação que contenha número do CPF e RG do titular do Cadastro e do requerente, quando for o caso;
II - cópia da Matrícula do Imóvel expedida no exercício em que está requerendo a não incidência;
III - cópia da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, caso existente;
IV - cópia legível das notas fiscais de saída (venda) de produtor rural emitidas no ano e das respectivas contra notas, observado o parágrafo 3° do artigo 7°;
V - declaração do requerente informando qual a renda em % (percentual) oriunda da agricultura, na hipótese de não dispor da DAP;
VI - cópia da última Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR entregue junto á Secretaria da Receita Federal;
Parágrafo único. Na hipótese de existência de mais de uma edificação junto ao lote objeto do requerimento, a não incidência será restrita às edificações de moradia do requerente e àquelas relacionadas ao uso exclusivo do mesmo para atividades de exploração agrícola vegetal, pecuária ou agroindustrial.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através de seus Servidores, a vistoria do referido imóvel, a fim de atestar, ou não, sua efetiva exploração primária, cujo laudo será anexado à documentação elencada no artigo 2°;

Art. 4º Caberá a Secretaria de Finanças, através de seus Servidores:
I - verificar a adimplência do requerente junto à Fazenda Municipal de Veranópolis, através da emissão da respectiva Certidão Negativa de Débito Municipal;
II - verificar a inscrição do Produtor perante a Receita Estadual, a qual deverá estar ativa, bem como realizar a consulta do cadastro junto à Sefaz/RS.

Art. 5º Caberá ao Prefeito Municipal, através de Edital, a efetivação da concessão da não incidência do IPTU.

Art. 6º A não incidência do IPTU será limitada ao período de 3 (três) exercícios, tendo início a partir do exercício seguinte a que foi postulada, nos termos do parágrafo único do artigo 1º, devendo ser objeto de novo requerimento ao término deste prazo.

Art. 7º A não incidência será revogada, a qualquer momento, quanto constatada alguma das seguintes situações:
I - a cessação da exploração primária do imóvel;
II - a venda ou transmissão, a qualquer título, do imóvel ou parte dele;
III - a ocorrência de crime ambiental;
IV - óbito do proprietário, titular ou possuidor do imóvel.
§ 1º A cessação da exploração primária poderá ser constatada através de vistoria, ou pela constatação da não emissão de nota fiscal do produtor do proprietário, titular ou possuidor do Imóvel, ou emissão em valores irrisórios, durante qualquer exercício dentre o período estipulado no artigo 6º.
§ 2º Anualmente e anteriormente ao lançamento do IPTU, a Secretaria de Finanças encaminhará relação dos contribuintes beneficiados pela não incidência para o servidor responsável para verificação do montante de notas do produtor emitidas e aplicação do disposto no parágrafo 1° deste artigo.
§ 3º Será considerado irrisório o montante de notas de saída (venda) emitidas pelo produtor inferiores a 5 VRM (valor de referência municipal) por ano.
§ 4º Na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo, fica facultado ao novo proprietário o requerimento da continuidade da não incidência, observado o disposto no artigo 2º.
§ 5º Na hipótese prevista no inciso III do caput deste artigo, a exclusão se dará após esgotados os prazos de recurso e consolidada a aplicação de multa e/ou penalidade por infração ambiental.
§ 6º O contribuinte será previamente notificado, pessoalmente, por intermédio de servidor público ou aviso postal, da revogação da concessão da não-incidência, podendo o mesmo apresentar recurso, nos termos dispostos na legislação.
§ 7º Considera-se efetiva a notificação pessoal quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário utilizado, pelo Município.
§ 8º Verificada a impossibilidade de entrega da notificação pessoal, o contribuinte será notificado do lançamento por edital.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 12 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:BE5DA6D2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.389, DE11 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA O ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, RELATIVAMENTE À REQUISIÇÃO, ACESSO E USO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE VERANÓPOLIS/RS, DE INFORMAÇÕES REFERENTES A OPERAÇÕES E SERVIÇOS DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DAS ENTIDADES A ELAS EQUIPARADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001,

Art. 1º Este Decreto dispõe, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre requisição, acesso e uso, pela Secretaria Municipal De Finanças do Município de Veranópolis/RS e seus agentes, de informações referentes a operações e serviços das instituições financeiras e das entidades a elas equiparadas, em conformidade com o art. 1º, §§ 1º e 2º, da mencionada Lei, bem como estabelece procedimentos para preservar o sigilo das informações obtidas.

Art. 2º Os procedimentos fiscais relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Veranópolis/RS serão executados por ocupantes do cargo efetivo de Fiscal e de Agente Tributário e terão início mediante a abertura de Processo Administrativo Fiscal, conforme disciplinado no Código Tributário Municipal e regulamentos próprios.
§ 1º Nos casos de flagrante constatação de qualquer prática de infração à legislação tributária em que o retardamento do início do procedimento fiscal coloque em risco os interesses da Fazenda Municipal pela possibilidade de subtração de prova, o Servidor Municipal deverá iniciar imediatamente o Procedimento Fiscal, visando a coleta de informações relevantes para a apuração da infração e, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de abertura, dar ciência ao sujeito passivo da instauração do procedimento.
§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças de Veranópolis/RS, por intermédio de servidores ocupantes do cargo de Fiscal e de Agente Tributário, somente poderá examinar informações relativas a terceiros, constantes de documentos, livros e registros de instituições financeiras e de entidades a elas equiparadas, inclusive os referentes a contas de depósitos e de aplicações financeiras, quando houver procedimento de fiscalização em curso e tais exames forem considerados indispensáveis.
§ 3º A Secretaria Municipal de Finanças de Veranópolis/RS, por intermédio de seus administradores, garantirá o pleno e inviolável exercício das atribuições dos Fiscais e Agentes Tributários responsáveis pela execução do procedimento fiscal.

Art. 3º Os exames referidos no § 2º do art. 2º deste Decreto somente serão considerados indispensáveis nas seguintes hipóteses:
I - quando o contribuinte, uma vez demandando, não apresentar documentos comprobatórios de suas receitas ou se estes forem incompatíveis com suas operações;
II - quando houver fortes indícios de prestação de serviço sem a devida declaração ao Fisco;
III - quando, nas transações imobiliárias, as declarações de natureza fiscal forem incompatíveis com os valores de mercado;
IV - quando se verificar omissão de rendimentos de qualquer natureza que importem no recolhimento de tributos de natureza municipal.

Art. 4º Poderão requisitar as informações referidas no § 2º do art. 2º deste Decreto as autoridades fiscais designadas para atuar no Processo Administrativo Fiscal.
§ 1º A requisição referida neste artigo será formalizada mediante notificação para apresentação de informações sobre movimentação financeira e será dirigida, conforme o caso, ao:
I - presidente do Banco Central do Brasil, ou a seu preposto;
II - presidente da Comissão de Valores Mobiliários, ou a seu preposto;
III - presidente de instituição financeira, ou entidade a ela equiparada, ou a seu preposto;
IV - gerente de agência bancária.

§ 2º A notificação será precedida de intimação ao sujeito passivo para que apresente comprovantes de receitas de suas operações, necessárias à execução do procedimento fiscal, podendo conter, inclusive, informações sobre movimentação financeira.
§ 3º Quando demandadas informações de movimentação financeira, o sujeito passivo poderá atender a intimação a que se refere o § 2º deste artigo por meio de:
I - autorização expressa do acesso direto às informações sobre movimentação financeira por parte da autoridade fiscal;
II - apresentação das informações sobre movimentação financeira, hipótese em que responde por sua veracidade e integridade, observada a legislação penal aplicável.
§ 4º As informações prestadas pelo sujeito passivo poderão ser objeto de verificação nas instituições de que trata o § 1º deste artigo, inclusive por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários, bem assim de cotejo com outras informações disponíveis na Secretaria Municipal de Finanças.
§ 5º A notificação para apresentação de informações sobre movimentação financeira será expedida pelo Fiscal Municipal ou Agente Tributário encarregado da execução do procedimento fiscal, quando se tratar de situação enquadrada em hipótese de indispensabilidade prevista no art. 3º deste Decreto, observado o princípio da razoabilidade.
§ 6º Na notificação deverão constar, no mínimo, o seguinte:
I - nome ou razão social do sujeito passivo, endereço e número de inscrição no CPF ou no CNPJ;
II - número de identificação do Processo Administrativo Fiscal a que se vincular;
III - as informações requisitadas e o período a que se refere a requisição;
IV - nome e assinatura da autoridade que a expediu;
V - nome e endereço funcional do Fiscal Municipal ou Agente Tributário responsável pela execução do procedimento fiscal;
VI - forma de apresentação das informações (em papel ou em meio magnético);
VII - prazo para entrega das informações, na forma da legislação aplicável;
VIII - endereço para entrega das informações (físico ou eletrônico);

Art. 5º As informações requisitadas na forma do art. 4º deste Decreto:
I - compreendem:
a) dados constantes da ficha cadastral do sujeito passivo;
b) valores, individualizados, dos débitos e créditos efetuados no período;
II - deverão:
a) ser apresentadas, no prazo estabelecido na notificação, à autoridade fiscal que a expediu ou a outro Fiscal ou Agente Tributário responsável pela execução do procedimento fiscal correspondente;
b) subsidiar o procedimento de fiscalização em curso;
c) integrar o Processo Administrativo Fiscal instaurado, quando interessarem à prova do lançamento de ofício.
§ 1º As informações não utilizadas no Processo Administrativo Fiscal deverão ser devolvidas ao sujeito passivo, destruídas ou inutilizadas, a critério da autoridade fiscal.
§ 2º Quem omitir, retardar injustificadamente ou prestar falsamente à Secretaria Municipal de Finanças as informações a que se refere este artigo ficará sujeito às sanções de que trata o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 105/2001, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos termos da legislação tributária municipal ou disciplinar, conforme o caso.

Art. 6º As informações, os resultados dos exames fiscais e os documentos obtidos em função do disposto neste Decreto serão mantidos sobsigilo fiscal, na forma da legislação pertinente.
§ 1º O acesso às informações será reservado às autoridades fiscais responsáveis pela execução do procedimento fiscal, pelo contribuinte ou seu procurador e pelos responsáveis pelos julgamentos em qualquer das instâncias de recurso, quando o procedimento for direcionado a estas.
§ 2º Na expedição e tramitação das informações deverá ser observado o seguinte:
I - as informações, quando disponibilizadas fisicamente, serão enviadas em dois envelopes lacrados:
a) um externo, que conterá apenas o nome ou a função do destinatário e seu endereço, sem qualquer anotação que indique o grau de sigilo do conteúdo;
b) um interno, no qual serão inscritos o nome e a função do destinatário, seu endereço, o número do Processo Administrativo Fiscal e, claramente indicada, observação de que se trata de matéria sigilosa;
II - o envelope interno será lacrado e sua expedição será acompanhada de recibo;
III - o recibo destinado ao controle da custódia das informações conterá, necessariamente, indicações sobre o remetente, o destinatário e o número do Processo Administrativo Fiscal.
IV - quando as informações forem remitidas de forma eletrônica, o remetente deve se certificar que elas chegarão ao destinatário e receber confirmação da autoridade fiscal.
§ 3º Aos responsáveis pelo recebimento de documentos sigilosos incumbe:
I - verificar e registrar, se for o caso, indícios de qualquer violação ou irregularidade na correspondência recebida, dando ciência do fato ao destinatário, o qual informará ao remetente;
II - assinar e datar o respectivo recibo, se for o caso;
III - proceder ao registro do documento e ao controle de sua tramitação.
§ 4º O envelope interno somente será aberto pelo destinatário ou por seu representante autorizado, se for o caso.
§ 5º O destinatário do documento sigiloso comunicará ao remetente qualquer indício de violação, tais como rasuras, irregularidades de impressão ou de paginação.
§ 6º Os documentos sigilosos serão guardados em condições especiais de segurança.
§ 7º As informações enviadas por meio eletrônico serão obrigatoriamente criptografadas.

Art. 7º Será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, o servidor que:
I - utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Decreto, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo;
II - divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação, constante de sistemas informatizados, arquivos de documentos ou autos de processos protegidos porsigilo fiscal;
III - permitir ou facilitar, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outra forma, o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações, banco de dados, arquivos ou a autos de processos que contenham informações sigilosas.
Parágrafo único. O disposto neste artigo também se aplica no caso de qualquer servidor se utilizar, indevidamente, do acesso restrito.

Art. 8º O sujeito passivo que se considerar prejudicado por uso indevido das informações requisitadas, nos termos deste Decreto, ou por abuso da autoridade requisitante, poderá dirigir representação ao Prefeito Municipal, com vistas à apuração do fato e, se for o caso, à aplicação de penalidades cabíveis ao servidor responsável pela infração.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças editará instruções necessárias à execução do disposto neste Decreto, quando necessário.

Art. 10 O disposto neste Decreto se aplica a todos os procedimentos fiscais iniciados na vigência da Lei Municipal nº 7.100, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 11 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:C824954F

SECRETARIA DE GOVERNO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2019: Contratação da Fundação Universidade de Caxias de Sul, para prestação de serviço de assessoria técnica especializada para elaboração do inventário do patrimônio arquitetônico da área urbana, elaboração do marco legal de proteção e preservação do patrimônio material, elaboração de pareceres técnicos, desenvolvimento de programa municipal de preservação e acompanhamento da aprovação junto ao poder legislativo municipal, com base no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 17 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:52CC41FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019

Objeto: registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos. Abertura das Propostas: 02/08/2019, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 15/07/2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:CDD0A2BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO CONTRATO	TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente instrumento tem como objeto rescindir o Contrato nº 52/2019, com fundamento no art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA	O presente Termo de Rescisão é realizado com base no Processo Administrativo nº 11170/2019 e respectivos pareceres
DATA ASS.	31/05/2019

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15D64667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 89

DECRETO Nº 89, DE 2 DE JULHO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.772.678,29 (TREZE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3252, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.772.678,29 (treze milhões, setecentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390300000000000000	1311	1374	R$ 51.713,82
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	1311	1376	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	1311	1382	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33390390000000000000	1311	1372	R$ 62.082,34
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33190110000000000000	1295	22	R$ 25.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33390300000000000000	1295	68	R$ 99.856,93
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390300000000000000	1296	487	R$ 70.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390140000000000000	1296	993	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390330000000000000	1296	760	R$ 30.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	33390390000000000000	1296	335	R$ 200.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9059	IGD/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	34490520000000000000	1296	1159	R$ 164.515,01
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0125.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390140000000000000	1296	34	R$ 3.439,53
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9015	PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFA	33390300000000000000	1297	790	R$ 19.184,73
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB.	070 – FUNDO	0008.0243.0251.9015	PROGRAMA DE ERRADICACAO	33390330000000000000	1297	508	R$ 10.000,00

ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	ASSISTENCIA SOCIAL		AO TRABALHO INFA				
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9015	PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFA	33390360000000000000	1297	465	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0251.9015	PROGRAMA DE ERRADICACAO AO TRABALHO INFA	33390390000000000000	1297	655	R$ 20.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0125.0101.4028	MANUTENÇÃO DO CMAS	33390300000000000000	1298	16	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390140000000000000	1298	324	R$ 10.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390330000000000000	1298	287	R$ 9.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0227.9041	IGD/SUAS	33390390000000000000	1298	969	R$ 6.945,72
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4500	201	R$ 250.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4500	270	R$ 250.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DES	33390370000000000000	4500	193	R$ 500.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4500	908	R$ 300.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DES	33390300000000000000	4500	1040	R$ 200.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390330000000000000	4500	250	R$ 25.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390480000000000000	4500	350	R$ 200.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390140000000000000	4500	404	R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4500	915	R$ 15.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390300000000000000	4500	1057	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4500	1299	R$ 200.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4500	1297	R$ 250.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500	188	R$ 550.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500	244	R$ 662.071,51
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	4500	940	R$ 950.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390310000000000000	4500	1469	R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4500	181	R$ 300.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4500	243	R$ 446.294,48
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	33390390000000000000	4500	338	R$ 250.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	33390390000000000000	4500	614	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390320000000000000	4501	644	R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	4501	705	R$ 431.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390300000000000000	4501	839	R$ 420.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4501	1226	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501	1303	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4501	930	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4501	1076	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4501	889	R$ 25.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4501	1019	R$ 25.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390360000000000000	4501	1470	R$ 75.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4501	89	R$ 145.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4501	111	R$ 170.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4501	881	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4501	1027	R$ 851.837,94
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4501	230	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390300000000000000	4501	302	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390140000000000000	4501	605	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390480000000000000	4501	708	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390330000000000000	4501	1122	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33190460000000000000	4501	833	R$ 187.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390480000000000000	4501	275	R$ 250.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390330000000000000	4501	441	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390300000000000000	4501	731	R$ 10.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4501	861	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390140000000000000	4501	1204	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33190110000000000000	4501	943	R$ 250.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0335.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501	1302	R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501	1304	R$ 15.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4501	1305	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33390300000000000000	4501	958	R$ 30.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33390320000000000000	4501	1013	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33350430000000000000	4501	1032	R$ 25.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	33390390000000000000	4501	1087	R$ 40.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	4501	214	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4501	293	R$ 150.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	4501	410	R$ 250.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390330000000000000	4501	968	R$ 110.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390320000000000000	4501	1213	R$ 30.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390300000000000000	4502	593	R$ 150.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33390390000000000000	4502	749	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0306.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33390300000000000000	4502	590	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0306.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33390390000000000000	4502	745	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33390390000000000000	4502	363	R$ 15.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	33390300000000000000	4502	511	R$ 48.691,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390390000000000000	4502	916	R$ 520.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390320000000000000	4502	979	R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390300000000000000	4502	1058	R$ 104.042,60
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390330000000000000	4502	1218	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33190110000000000000	4502	1310	R$ 255.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	33390310000000000000	4502	1471	R$ 5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390300000000000000	4502	75	R$ 150.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	33390390000000000000	4502	99	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/AID	33390300000000000000	4502	345	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/AID	33390390000000000000	4502	495	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/AID	33390320000000000000	4502	572	R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/AID	33390330000000000000	4502	629	R$ 15.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390330000000000000	4502	460	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390390000000000000	4502	599	R$ 30.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390300000000000000	4502	736	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390480000000000000	4502	1147	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0335.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA SAUDE DA	33390140000000000000	4502	1181	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0218.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390300000000000000	4502	1312	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6044	ATENÇÃO BASICA	34490520000000000000	4505	242	R$ 200.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE P/S	34490520000000000000	4505	563	R$ 126.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7015	ACADEMIAS DE SAÚDE	34490520000000000000	4505	919	R$ 232.294,48
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	34490520000000000000	4506	578	R$ 29.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - C	34490520000000000000	4506	499	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	34490520000000000000	4506	464	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0202.6021	PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DST/AID	34490520000000000000	4507	1309	R$ 129.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0202.6008	MANTENCAO DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA	34490520000000000000	4507	981	R$ 109.809,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0202.6010	MAN. DEPTO.DE CONTROLE DA DENGUE	34490520000000000000	4507	595	R$ 79.809,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE P/S	34490520000000000000	4512	1528	R$ 473.090,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 13.772.678,29

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 13.772.678,29.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 13.772.678,29

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:98DF3980

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Junho de 2019 Pg. 1

Classificacao Descricao	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS	8.320.184,06	62.075.084,51
4.1.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS CORRENTES	8.320.184,06	62.075.084,51
4.1.1.0.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	6.822.509,30	53.325.610,45
4.1.1.1.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS	6.465.085,19	49.537.880,51
4.1.1.1.3.00.0.0.000000 IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	431.873,80	2.532.496,28
4.1.1.1.3.03.0.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	431.873,80	2.532.496,28
4.1.1.1.3.03.1.0.000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	403.974,35	2.350.564,92
4.1.1.1.3.03.1.1.000000 IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	403.974,35	2.350.564,92
4.1.1.1.3.03.1.1.010000 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	342.308,75	2.028.507,55
4.1.1.1.3.03.1.1.010100 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	205.385,26	1.217.105,05
4.1.1.1.3.03.1.1.010101 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	201.940,75	1.196.011,33
4.1.1.1.3.03.1.1.010102 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	3.444,51	21.093,72
4.1.1.1.3.03.1.1.010200 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	85.577,18	507.126,66
4.1.1.1.3.03.1.1.010201 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	84.141,97	498.337,61
4.1.1.1.3.03.1.1.010202 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	1.435,21	8.789,05
4.1.1.1.3.03.1.1.010300 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	51.346,31	304.275,84
4.1.1.1.3.03.1.1.010301 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	50.485,18	299.002,42
4.1.1.1.3.03.1.1.010302 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	861,13	5.273,42
4.1.1.1.3.03.1.1.020000 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	17.852,20	61.563,68
4.1.1.1.3.03.1.1.020100 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	10.711,33	36.938,27
4.1.1.1.3.03.1.1.020200 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	4.463,05	15.390,89
4.1.1.1.3.03.1.1.020300 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	2.677,82	9.234,52
4.1.1.1.3.03.1.1.030000 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	42.951,63	254.804,49
4.1.1.1.3.03.1.1.030100 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	25.770,98	152.882,70
4.1.1.1.3.03.1.1.030200 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	10.737,91	63.701,13
4.1.1.1.3.03.1.1.030300 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	6.442,74	38.220,66
4.1.1.1.3.03.1.1.040000 IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	861,77	5.689,20
4.1.1.1.3.03.1.1.040100 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	517,06	3.413,52
4.1.1.1.3.03.1.1.040200 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	215,44	1.422,29
4.1.1.1.3.03.1.1.040300 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	129,27	853,39
4.1.1.1.3.03.4.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	27.899,45	181.931,36
4.1.1.1.3.03.4.1.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	27.899,45	181.931,36
4.1.1.1.3.03.4.1.010000 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	27.899,45	158.621,66
4.1.1.1.3.03.4.1.010100 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	16.740,09	95.175,05
4.1.1.1.3.03.4.1.010101 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	14.144,95	80.184,10
4.1.1.1.3.03.4.1.010102 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	2.595,14	14.990,95
4.1.1.1.3.03.4.1.010200 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	6.974,67	39.654,57
4.1.1.1.3.03.4.1.010201 IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	5.893,35	33.408,33
4.1.1.1.3.03.4.1.010202 IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	1.081,32	6.246,24
4.1.1.1.3.03.4.1.010300 IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	4.184,69	23.792,04
4.1.1.1.3.03.4.1.010301 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	3.535,90	20.044,30
4.1.1.1.3.03.4.1.010302 IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	648,79	3.747,74
4.1.1.1.3.03.4.1.020000 IRRF-OUTROS REND. PRINC.PODER LEGISLATIVO	0	23.309,70
4.1.1.1.3.03.4.1.020100 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO PRÓPRIO	0	13.985,83
4.1.1.1.3.03.4.1.020200 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO - MDE	0	5.827,42
4.1.1.1.3.03.4.1.020300 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO- ASPS	0	3.496,45
4.1.1.1.8.00.0.0.000000 IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	6.033.211,39	47.005.384,23

4.1.1.1.8.01.0.0.000000 IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.371.712,07	19.212.452,23
4.1.1.1.8.01.1.0.000000 IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	1.072.990,39	17.462.115,82
4.1.1.1.8.01.1.1.000000 IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	686.742,50	15.404.557,27
4.1.1.1.8.01.1.1.010000 IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	412.054,76	9.243.078,01
4.1.1.1.8.01.1.1.010100 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	339.290,44	7.301.774,19
4.1.1.1.8.01.1.1.010200 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	72.764,32	1.941.303,82
4.1.1.1.8.01.1.1.020000 IPTU - PRINCIPAL - MDE	171.647,46	3.850.526,59
4.1.1.1.8.01.1.1.020100 IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	141.335,20	3.042.158,13
4.1.1.1.8.01.1.1.020200 IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	30.312,26	808.368,46
4.1.1.1.8.01.1.1.030000 IPTU -PRINCIPAL - ASPS	103.040,28	2.310.952,67
4.1.1.1.8.01.1.1.030100 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	84.789,63	1.825.212,82
4.1.1.1.8.01.1.1.030200 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	18.250,65	485.739,85
4.1.1.1.8.01.1.2.000000 IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	8.536,84	44.081,73
4.1.1.1.8.01.1.2.010000 IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	5.146,33	26.574,47
4.1.1.1.8.01.1.2.020000 IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	2.123,61	10.964,74
4.1.1.1.8.01.1.2.030000 IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	1.266,90	6.542,52
4.1.1.1.8.01.1.3.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	283.322,42	1.305.902,74
4.1.1.1.8.01.1.3.010000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	170.389,88	786.080,06
4.1.1.1.8.01.1.3.020000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	70.585,15	324.906,09
4.1.1.1.8.01.1.3.030000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	42.347,39	194.916,59
4.1.1.1.8.01.1.4.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	94.388,63	707.574,08
4.1.1.1.8.01.1.4.010000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	56.664,25	424.772,05
4.1.1.1.8.01.1.4.020000 IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	23.583,32	176.792,96
4.1.1.1.8.01.1.4.030000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	14.141,06	106.009,07
4.1.1.1.8.01.4.0.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	298.721,68	1.750.336,41
4.1.1.1.8.01.4.1.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	298.721,68	1.750.336,41
4.1.1.1.8.01.4.1.010000 ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	179.233,26	1.050.203,09
4.1.1.1.8.01.4.1.020000 ITBI - PRINCIPAL - MDE	74.680,28	437.583,55
4.1.1.1.8.01.4.1.030000 ITBI - PRINCIPAL - ASPS	44.808,14	262.549,77
4.1.1.1.8.02.0.0.000000 IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.661.499,32	27.792.932,00
4.1.1.1.8.02.3.0.000000 IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.661.499,32	27.792.932,00
4.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.488.477,49	27.304.957,08
4.1.1.1.8.02.3.1.010000 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.681.401,93	16.377.161,26
4.1.1.1.8.02.3.1.010100 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	4.735,99	86.782,16
4.1.1.1.8.02.3.1.010200 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.476.771,54	15.095.296,18
4.1.1.1.8.02.3.1.010300 ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	199.894,40	1.195.082,92
4.1.1.1.8.02.3.1.020000 ISS -PRINCIPAL - MDE	1.129.424,36	6.829.885,76
4.1.1.1.8.02.3.1.020100 ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	1.973,20	36.148,88
4.1.1.1.8.02.3.1.020200 ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.044.167,72	6.295.803,77
4.1.1.1.8.02.3.1.020300 ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	83.283,44	497.933,11
4.1.1.1.8.02.3.1.030000 ISS - PRINCIPAL - ASPS	677.651,20	4.097.910,06
4.1.1.1.8.02.3.1.030100 ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	1.183,89	21.688,22
4.1.1.1.8.02.3.1.030200 ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	626.499,06	3.777.473,58
4.1.1.1.8.02.3.1.030300 ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	49.968,25	298.748,26
4.1.1.1.8.02.3.2.000000 IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	10.387,95	46.643,00
4.1.1.1.8.02.3.2.010000 ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	6.242,71	28.054,16
4.1.1.1.8.02.3.2.010100 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	2.951,07	8.775,03
4.1.1.1.8.02.3.2.010200 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	3.291,64	19.279,13
4.1.1.1.8.02.3.2.020000 ISS - MULTAS E JUROS - MDE	2.592,89	11.631,04
4.1.1.1.8.02.3.2.020100 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	1.227,77	3.643,11
4.1.1.1.8.02.3.2.020200 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.365,12	7.987,93
4.1.1.1.8.02.3.2.030000 ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.552,35	6.957,80
4.1.1.1.8.02.3.2.030100 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	735,97	2.181,67
4.1.1.1.8.02.3.2.030200 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	816,38	4.776,13
4.1.1.1.8.02.3.3.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA	116.749,67	239.671,95
4.1.1.1.8.02.3.3.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	70.050,33	143.806,59
4.1.1.1.8.02.3.3.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	68.385,33	128.896,69
4.1.1.1.8.02.3.3.010200 ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	1.665,00	14.909,90
4.1.1.1.8.02.3.3.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	29.187,19	59.916,37
4.1.1.1.8.02.3.3.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	28.493,47	53.704,33
4.1.1.1.8.02.3.3.020200 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	693,72	6.212,04
4.1.1.1.8.02.3.3.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	17.512,15	35.948,99
4.1.1.1.8.02.3.3.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	17.095,93	32.221,92
4.1.1.1.8.02.3.3.030200 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	416,22	3.727,07
4.1.1.1.8.02.3.4.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	45.884,21	201.659,97
4.1.1.1.8.02.3.4.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	27.531,95	121.006,09
4.1.1.1.8.02.3.4.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	26.865,89	96.030,37
4.1.1.1.8.02.3.4.010200 ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	666,06	24.975,72
4.1.1.1.8.02.3.4.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	11.470,43	50.410,60
4.1.1.1.8.02.3.4.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	11.192,97	40.005,33
4.1.1.1.8.02.3.4.020200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	277,46	10.405,27
4.1.1.1.8.02.3.4.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	6.881,83	30.243,28
4.1.1.1.8.02.3.4.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	6.715,39	24.000,62
4.1.1.1.8.02.3.4.030200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	166,44	6.242,66
4.1.1.2.0.00.0.0.000000 TAXAS	356.304,01	3.780.810,70
4.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	140.957,83	926.175,86
4.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	97.094,09	688.281,57
4.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	97.094,09	688.281,57
4.1.1.2.1.01.1.1.000000 TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	55.010,82	443.151,67
4.1.1.2.1.01.1.1.010000 TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	4.603,82	43.155,07
4.1.1.2.1.01.1.1.020000 TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	11.874,43	71.819,81
4.1.1.2.1.01.1.1.030000 Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	94.778,55
4.1.1.2.1.01.1.1.080000 Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	12.139,03	55.293,14
4.1.1.2.1.01.1.1.090000 Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	21.875,31	150.789,99
4.1.1.2.1.01.1.1.110000 Taxas DE CEMITÉRIO	2.039,05	15.947,59
4.1.1.2.1.01.1.1.120000 OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	1.825,69	8.226,91
4.1.1.2.1.01.1.1.120100 TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	1.095,51	4.936,60
4.1.1.2.1.01.1.1.120200 TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	456,35	2.056,53
4.1.1.2.1.01.1.1.120300 TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	273,83	1.233,78

4.1.1.2.1.01.1.1.130000 TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	653,49	3.140,61
4.1.1.2.1.01.1.4.000000 TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	42.083,27	245.129,90
4.1.1.2.1.01.1.4.020000 MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	42.083,27	245.129,90
4.1.1.2.1.04.0.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	43.863,74	237.894,29
4.1.1.2.1.04.1.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	43.863,74	237.894,29
4.1.1.2.1.04.1.1.000000 TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	43.863,74	237.894,29
4.1.1.2.1.04.1.1.010000 TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.127,79	7.738,21
4.1.1.2.1.04.1.1.020000 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	42.735,95	230.156,08
4.1.1.2.1.04.1.1.020100 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	15.902,50	108.519,81
4.1.1.2.1.04.1.1.020200 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	26.833,45	121.636,27
4.1.1.2.2.00.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	215.346,18	2.854.634,84
4.1.1.2.2.01.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.637,77	2.785.249,09
4.1.1.2.2.01.1.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	200.637,77	2.785.249,09
4.1.1.2.2.01.1.1.000000 TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	146.743,25	2.512.649,21
4.1.1.2.2.01.1.1.010000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	120.714,74	2.354.914,81
4.1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	1.517,28	9.896,62
4.1.1.2.2.01.1.1.030000 TAXA DIVERSAS	1.004,85	39.990,97
4.1.1.2.2.01.1.1.040000 TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	23.506,38	107.846,81
4.1.1.2.2.01.1.3.000000 TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	53.894,52	272.599,88
4.1.1.2.2.01.1.3.020000 REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	42.432,06	211.699,41
4.1.1.2.2.01.1.3.030000 REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	11.462,46	60.900,47
4.1.1.2.2.03.0.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	14.708,41	69.385,75
4.1.1.2.2.03.1.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	14.708,41	69.385,75
4.1.1.2.2.03.1.1.000000 EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	14.708,41	69.385,75
4.1.1.2.2.03.1.1.010000 EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	14.708,41	69.385,75
4.1.1.3.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.120,10	6.919,24
4.1.1.3.0.00.1.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.120,10	6.919,24
4.1.1.3.0.00.1.3.000000 CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	265,04	1.093,37
4.1.1.3.0.00.1.3.010000 REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	265,04	1.093,37
4.1.1.3.0.00.1.4.000000 CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	855,06	5.825,87
4.1.1.3.0.00.1.4.010000 MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	855,06	5.825,87
4.1.2.0.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES	1.497.674,76	8.749.474,06
4.1.2.1.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.197.034,51	6.994.653,75
4.1.2.1.0.04.0.0.000000 CONT REG PROP PREV SOC RPPS	476.364,28	2.771.798,61
4.1.2.1.0.04.2.0.000000 CONTR SERV ATIVO CIVIL - RPPS	471.532,56	2.738.877,06
4.1.2.1.0.04.2.1.000000 CONT.SERV.ATIVO CIV.RPPS PRINCIPAL	471.532,56	2.738.877,06
4.1.2.1.0.04.2.1.010000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	465.528,93	2.708.294,01
4.1.2.1.0.04.2.1.020000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.507,71	20.205,28
4.1.2.1.0.04.2.1.030000 CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CÂMARA	2.495,92	10.377,77
4.1.2.1.0.04.3.0.000000 CONTRIB.SERV.INAT.CIVIS RPPS	4.582,64	31.464,88
4.1.2.1.0.04.3.1.000000 CONT.SERV.INAT.CIV-RPPS-PRINCIPAL	4.582,64	31.464,88
4.1.2.1.0.04.3.1.010000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	873,87	4.919,26
4.1.2.1.0.04.3.1.020000 CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	3.708,77	26.545,62
4.1.2.1.0.04.4.0.000000 CONTRIB.PENSION. CIVIS RPPS	249,08	1.456,67
4.1.2.1.0.04.4.1.000000 CONT.PENS.CIVIS RPPS-PRINCIPAL	249,08	1.456,67
4.1.2.1.0.04.4.1.010000 CONTR.PREV.PENSIONISTAS CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	249,08	1.456,67
4.1.2.1.0.06.0.0.000000 CONTR.FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	606.795,74	3.542.652,69
4.1.2.1.0.06.3.0.000000 CONTR.FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS	606.795,74	3.542.652,69
4.1.2.1.0.06.3.1.000000 CONTR.P/FUNDO ASSIT.MÉD-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	606.795,74	3.542.652,69
4.1.2.1.0.06.3.1.010000 REC.CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	543.730,16	3.139.330,17
4.1.2.1.0.06.3.1.010100 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.MÉDICA	348.588,04	2.018.681,73
4.1.2.1.0.06.3.1.010101 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-EXECUTIVO	343.096,69	1.991.357,98
4.1.2.1.0.06.3.1.010102 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-IPASEM	3.234,29	18.463,96
4.1.2.1.0.06.3.1.010103 CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIT.SAUDE-CAMARA	2.257,06	8.859,79
4.1.2.1.0.06.3.1.010200 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA	176.599,18	1.012.439,80
4.1.2.1.0.06.3.1.010201 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	12.913,99	75.351,42
4.1.2.1.0.06.3.1.010202 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	162.935,38	933.135,53
4.1.2.1.0.06.3.1.010203 CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.MÉDICA-CÂMARA	749,81	3.952,85
4.1.2.1.0.06.3.1.010300 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA	18.542,94	108.208,64
4.1.2.1.0.06.3.1.010301 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-EXECUTIVO	2.066,00	12.400,76
4.1.2.1.0.06.3.1.010302 CONTR.SERV.PENSIONISTA P/ASSIST.MÉDICA-IPASEM	16.476,94	95.807,88
4.1.2.1.0.06.3.1.020000 REC.COOPARTICIPAÇÃO-CONTR.PLANO ASSIT.MÉDICA	63.065,58	403.322,52
4.1.2.1.0.06.3.1.020100 REC.COOPART. SERV. ATIVOS-ASSIST.MÉDICA	33.640,82	168.013,04
4.1.2.1.0.06.3.1.020101 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	33.103,92	163.246,70
4.1.2.1.0.06.3.1.020102 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	519,11	4.416,42
4.1.2.1.0.06.3.1.020103 COOPARTIC.SERV.ATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	17,79	349,92
4.1.2.1.0.06.3.1.020200 REC.COOPART. SERV. INATIVOS-ASSIST.MÉDICA	23.965,46	201.153,70
4.1.2.1.0.06.3.1.020201 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	705,87	8.064,04
4.1.2.1.0.06.3.1.020202 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-IPASEM	23.259,59	193.072,15
4.1.2.1.0.06.3.1.020203 COOPARTIC.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD.-CÂMARA	0	17,51
4.1.2.1.0.06.3.1.020300 REC.COOPART. SERV. PENSIONISTAS-ASSIST.MÉDICA	5.459,30	34.155,78
4.1.2.1.0.06.3.1.020301 COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-EXECUTIVO	411,38	1.200,35
4.1.2.1.0.06.3.1.020302 COOPARTIC.PENSIONISTA-ASSIST.MÉD.-IPASEM	5.047,92	32.955,43
4.1.2.1.0.99.0.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	113.874,49	680.202,45
4.1.2.1.0.99.1.0.000000 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	113.874,49	680.202,45
4.1.2.1.0.99.1.1.000000 OUTRAS CONT.SOCIAIS-PRINCIPAL	113.874,49	680.202,45
4.1.2.1.0.99.1.1.010000 COMP.PREV.PREF.MUNIC.PRINCIPAL	113.874,49	680.202,45
4.1.2.1.0.99.1.1.010100 COMPENS.PREV.ENTRE RGPS E RPPS-IPASEM	113.874,49	680.202,45
4.1.2.4.0.00.0.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	300.640,25	1.754.820,31
4.1.2.4.0.00.1.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	300.640,25	1.754.820,31
4.1.2.4.0.00.1.1.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	300.640,25	1.754.820,31
9.0.0.0.0.00.0.0.000000 (R)(R)Deduções da Receita	15.799,24-	90.711,17-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000 (R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	15.799,24-	90.711,17-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000 (R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	15.799,24-	86.148,09-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000 (R)IMPOSTOS	15.799,24-	85.839,36-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000 (R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	15.799,24-	85.839,36-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000 (R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	7.342,07-	76.990,60-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000 (R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	0	12.016,19-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000 (R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	0	12.016,19-

9.1.1.1.8.01.1.1.010000 (R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	7.209,83-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100 (R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	0	7.209,83-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102 (R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	0	7.209,83-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	0	3.004,01-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	0	3.004,01-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102 (R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	0	3.004,01-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000 (R)IPTU - Principal - ASPS	0	1.802,35-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	0	1.802,35-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	0	1.802,35-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000 (R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	7.342,07-	64.974,41-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000 (R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	7.342,07-	64.974,41-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000 (R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	7.342,07-	64.974,41-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000 (R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	8.457,17-	8.848,76-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000 (R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	8.457,17-	8.848,76-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	8.457,17-	8.848,76-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000 (R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	8.457,17-	8.848,76-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400 (R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	8.457,17-	8.848,76-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000 (R) TAXAS	0	308,73-
9.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0	308,73-
9.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.1.000000 (R)TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	0	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.1.010000 (R)TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ.VIG.SANITARIA	0	308,73-
9.1.2.0.0.00.0.0.000000 (R) RESTITUIÇÕES	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.00.0.0.000000 (R) RESTITUIÇÕES CONTRIB.SOCIAIS	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.0.0.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.0.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.1.000000 (R)CONTR.P/FUNDOS DE ASSIST.MÉDICA-SERV.CIVIS-PRINCIPAL	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.1.010000 (R)REC.CONTR.PLANO ASSIST.MÉDICA	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.1.010200 (R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉDICA	0	4.563,08-
9.1.2.1.0.06.3.1.010202 (R) CONTR.SERV.INATIVO-ASSIST.MÉD-IPASEM	0	4.563,08-
Total Geral .....:	8.304.384,82	61.984.373,34

Campo Bom ,15/07/2019

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora.
RS - 053231/0-9

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:679286A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.196, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 6º, incisos i, iii e iv da lei municipal nº 6.668, de 07 de janeiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**29.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	29.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**3.555,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **4501**	R$	3.555,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	30.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**55.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0040**	R$	13.100,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4500**	R$	600,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	42.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**126.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0040**	R$	6.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	120.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**27.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4501**	R$	24.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	3.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**24.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4220**	R$	24.000,00

214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2119 - Equipamentos Culturais		**R$**	**7.200,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	7.200,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.541.0104.1024 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**12.477,86**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3629**	R$	12.477,86
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**438.160,54**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1100**	R$	420.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1507**	R$	13.550,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1100**	R$	3.964,84
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **1507**	R$	645,70
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**35.043,24**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0031**	R$	35.043,24
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**136.100,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **2761**	R$	136.100,00
12.362.0101.2156 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Médio		**R$**	**1.101,59**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **2761**	R$	1.101,59
12.365.0101.1002 - Reforma e Ampliação EMEI's		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1523**	R$	30.000,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**24.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	23.100,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0031**	R$	900,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**3.600,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	3.600,00
12.367.0101.2198 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Educação Especial		**R$**	**274.000,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0020**	R$	32.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	200.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	42.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**2.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1005**	R$	2.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**30.400,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **3122**	R$	30.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **3122**	R$	400,00
08.243.0101.2082 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		**R$**	**22.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3155**	R$	20.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.200,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**5.200,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3122**	R$	5.000,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	200,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**90.300,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0001**	R$	16.300,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3154**	R$	50.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3181**	R$	12.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3181**	R$	12.000,00
08.244.0101.2038 - Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS I e II		**R$**	**15.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **3153**	R$	15.000,00
08.244.0101.2076 - CadÚnico		**R$**	**27.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	19.800,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	7.500,00
TOTAL		**R$**	**1.449.338,23**

Art. 2º - São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**29.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	29.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**3.555,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	3.555,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	30.000,00
10.302.0101.2033 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**15.700,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **4500**	R$	600,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	13.100,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4501**	R$	2.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**166.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0040**	R$	6.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	20.000,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **4501**	R$	140.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		**R$**	**27.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **4501**	R$	4.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4501**	R$	18.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4501**	R$	5.000,00
10.302.0101.2044 - Saúde Mental AD		**R$**	**24.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4220**	R$	14.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4220**	R$	10.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0102.2119 - Equipamentos Culturais		**R$**	**7.200,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	6.000,00
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0001**	R$	1.200,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1025 - Pavimentação e Qualificação de Vias Estruturantes		**R$**	**12.477,86**

4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3629**	R$	12.477,86
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**18.160,54**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1507**	R$	14.195,70
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	3.964,84
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		**R$**	**332.143,24**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	297.100,00
3190460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0031**	R$	35.043,24
12.362.0101.2143 - Transporte Escolar Médio		**R$**	**137.201,59**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **2761**	R$	57.101,59
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **2761**	R$	40.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **2761**	R$	40.100,00
12.365.0101.1002 - Reforma e Ampliação EMEI's		**R$**	**420.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1100**	R$	420.000,00
12.365.0101.2162 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Creche		**R$**	**900,00**
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - **0031**	R$	900,00
12.367.0101.2062 - Centro de Atendimento ao Autista		**R$**	**3.600,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	3.600,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0101.2029 - Acolhimento Institucional: Criança e Adolescente		**R$**	**29.900,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	29.500,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - **3122**	R$	400,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		**R$**	**200,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	200,00
08.244.0101.2037 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**16.300,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	16.300,00
TOTAL		**R$**	**1.273.338,23**

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º. Bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 1005 R$ 2.000,00; 3122 R$ 35.000,00; 3153 R$ 15.000,00; 3154 R$ 50.000,00; 3155 R$ 20.000,00; 3181 R$ 24.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 1523 no valor de R$ 30.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 26 de Junho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:EE42624E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 01/07/2019 A 15/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624057-0	2019	Fundo a fundo		01/07/2019	R$ 7.866.334,37
CEF – FMS Custeio – Incentivo Financeiro à Ações de Vigilânica e Prevenção e Controle dasDST/AIDS e Hepatites Virais – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/07/2019	R$ 25.039,42
CEF – FMS Custeio – SAMU 192 – 624057-0	2019	Fundo a fundo		01/07/2019	R$ 160.475,00
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/Vigilância em Saúde-Despesas Diversas- 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/07/2019	R$ 38.945,73
CEF - FMS Custeio – Assist.Financ.Compl. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias - 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/07/2019	R$ 65.312,50
CEF – FMS Custeio – Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 624057-0	2019	Fundo a fundo		01/07/2019	R$ 160.509,17
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/Vigilância em Saúde-Despesas Diversas- 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/07/2019	R$ 5.000,00
CEF - FMS Custeio – Assist.Financ.Compl. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias - 624.057-0	2019	Fundo a fundo		01/07/2019	R$ 3.437,50
CEF - FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		02/07/2019	R$ 687.302,00
CEF – FMS Custeio – Custeio de Atenção à Saúde Bucal – 624057-0	2019	Fundo a fundo		02/07/2019	R$ 22.500,00
CEF - FMS Custeio – Agente Comunitário de Saúde – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		02/07/2019	R$ 416.250,00
CEF - FMS Custeio – Custeio de Atenção à Saúde Bucal – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		02/07/2019	R$ 11.550,00
CEF - FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Variável – PAB – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		02/07/2019	R$ 715.269,08
CEF – FMS Custeio – Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		11/07/2019	R$ 6.000,00
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNATE – Educação Infantil – 18.270-2	2019	Contrato de Repasse		01/07/2019	R$ 3.772,85
B.Brasil – FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – 18.270-2	2019	Contrato de Repasse		01/07/2019	R$ 26.697,83
B.Brasil – FNDE – PNATE – Ensino Médio – 18.270-2	2019	Contrato de Repasse		01/07/2019	R$ 3.636,48
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		03/07/2019	R$ 11.448,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		03/07/2019	R$ 4.809,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		03/07/2019	R$ 44.105,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		03/07/2019	R$ 11.451,80

B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		03/07/2019	R$ 19.700,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		04/07/2019	R$ 145.719,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		04/07/2019	R$ 73.325,80
CEF – Salário Educação:Repasse a Estados e Municìpios – 06172006-9	2019	Contrato de Repasse		12/07/2019	R$ 850.271,98
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – 43.313-6	2019	Convênio		11/07/2019	R$ 26.000,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE – 43.313-6	2019	Convênio		10/07/2019	R$ 13.200,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Centro POP – Rua – 43.313-6	2019	Convênio		10/07/2019	R$ 13.000,00
B.Brasil – Piso Fixo de Média Complexidade – Abordagem – Social – 43.313-6	2019	Convênio		10/07/2019	R$ 10.000,00
B.Brasil – Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva – 43.313-6	2019	Convênio		10/07/2019	R$ 10.000,00
B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – Criança/Adolescente – 43.313-6	2019	Convênio		10/07/2019	R$ 40.000,00
B.Brasil – Piso de Transição de Média Complexidade – 43.313-6	2019	Convênio		10/07/2019	R$ 36.630,57
B.Brasil – Piso de Alta Complexidade I – 43.313-6	2019	Convênio		11/07/2019	R$ 9.000,00
B.Brasil – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 41.028-4	2019	Convênio		11/07/2019	R$ 45.891,45
B.Brasil – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2019	Convênio		10/07/2019	R$ 60.000,00
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 16 de julho de 2019.

CLAUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:D9C9DF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.361, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 8.173, de 10 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O anexo mencionado na alínea "i", do inciso III, do Parágrafo único, do Art. 1°, da Lei Municipal n.º 8.173, de 10 de outubro de 2018, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO III
(i) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita - 2019
(LRF, art. 4°, §2°, inciso V) **R$ 1.00**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Isenção / Lei Anistia /Remissão: multa e juros	Entidades assistenciais, aposentados, viúvas	182.740,00	191.530,00	199.855,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
IPTU	Isenção	Pessoas de Baixa renda	101.500,00	106.734,00	112.334,00	Não há compensação, previsão a menor no orçamento
ICMS	Restituição	Incentivos fiscais retorno ICMS 50%	562.980,00	574.873,00	592.390,00	Aumento de arrecadação da Dívida Tributária
ISS	Lei Anistia /Remissão: multa e juros	CNPJ e CPF - ISS Fixo e Variável	92.101,00	93.300,00	94.500,00	Não há compensação
ISS	Redução de Alíquota	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	300.000,00	330.000,00	360.000,00	Previsão a menor no orçamento
IPVA	Isenção 50%	Contribuintes MotorHome	7.200,00	7.800,00	8.580,00	Não há compensação Previsão a menor no orçamento
ITBI	Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	200.000,00	220.000,00	240.000,00	Previsão a menor no orçamento
TAXAS	Isenção/Restituição	Instalação/ampliação de Empresas/Indústrias	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Previsão a menor no orçamento
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	Lei Anistia /Remissão: multa e juros	Contribuintes / Pessoa Física / Pessoa Jurídica	16.500,00	17.200,00	18.100,00	Não há compensação Previsão a menor no orçamento
			1.563.021,00	**1.651.437,00**	**1.745.759,00"**	-

FONTE: Sistema: Thema Informática, Setor de Fiscalização, Setor Orçamentário e Financeiro, data da emissão 12/07/2019

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:06344BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2018
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2018 VALIDADE: 02/07/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Quarta Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de materiais de higiene e limpeza para as escolas de educação infantil do município**,** conforme especificações abaixo:
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº: 804.684/0001-06:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
15	150	PC	C/100 UN	SACO DE LIXO PRETO 40lt C/ 100	LIX/SANTA HELENA	R$6,79
19	50	UN	UN	VASSOURA PLÁSTICA - Vassoura plástica com cabo de madeira e cerdas resistentes.	DALCIN	R$3,39
22	200	UN	UN	RODO GRANDE - Rodo com no mínimo 30 cm de largura, com cabo de madeira.	DALCIN	R$3,28

MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 10.807.173/0001-70:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
01	2700	LT	1 L	Alcool - álcool 54%.	ITAJÁ	R$3,70

PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº. 87.174.991/0001-07:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
12	200	FR	C/ 5L	Sabonete líquido bacteriostático, com fragrância agradável e lanolina, para uso geral. - SABONETE LÍQUIDO FRASCO DE 5 LITROS.	PROQUILL	R$9,00

ROBERTO MISTURA ME, CNPJ Nº. 10.292.359/0001-33:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
07	170	CX	100 UN	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho.	TALGE	R$13,98
13	2.200	UN	UN	Saca alvejada - saca alvejada lisa, confeccionado com fios de algodão, tecido com textura lisa, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral, medindo no mínimo 50x70 cm.	FICHER	R$1,76

SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP,CNPJ Nº. 09.644.894/0001-27:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
17	500	UN	UN 60L	SACO DE LIXO 60lt com 100unid- 0,12 micras.	SCHUZA	R$14,43

GABRIEL FRIES GUIMARÃES ME, CNPJ Nº. 22.093.590/0001-01:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
25	300	UN	ROLO	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, quantidade folhas simples, cor branca	MONTANA	R$2,94
28	3.000	PCTE	C/ 1000 UN	Toalha de papel, material papel, tipo folha 2 dobras, comprimento 21, largura 20, cor branca, características adicionais interfolhada, com fibras virgens.	QUALILUX	R$6,30

HS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME, CNPJ Nº. 26.270.063/0001-51:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
04	000	UN	500 ML	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante, características adicionais concentrado, ph neutro, biodeagradável, aspecto físico líquido - embalagem 500ml.	BRILHASUL	R$1,00

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ Nº. 18.864.381/0001-12:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
23	1.500	UN	KG	Sabão em pó	CLASS	R$2,22
26	500	UN	UN	Saponáceo cremoso 300 ml	ULTRA CLASS	R$1,53
27	500	UND	UN	Alcool gel - álcool gel 70% bactericida e higienizante de limpeza a seco, embalagem com 500ml.	PRONTO SOCORRO	R$3,70

AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA, CNPJ Nº. 13.765.686/0001-53:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
03	1700	UN	90 GR	Creme dental infantil	ICE	R$1,19
18	500	PC	C/100 UN	Touca turbante descartável cor branca - tam 19" (40x50)	TALGE	R$5,37

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº.12.811.487/0001-71:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
06	1.000	UN	UN	Esponja de aço	MB	R$0,79
20	100	UN	UN	Escova p/vaso sanitário - Escova plástica para vaso sanitário com cerdas em formato circular, com suporte plástico para armazenagem da escova, cerdas resistentes e duráveis, com no mínimo 30 cm de altura.	L & T	R$3,77

JWS EMBALAGENS EIRELI, CNPJ Nº.24.745.882/0001-82

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
05	2.100	UN	UN	Esponja - esponja para limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 10 cm, largura mínima 7 cm, espessura mínima 2 cm.	BETTANIN	R$0,37

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº.04.415.316/0001-03:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
02	4000	LT	1 L	Alvejante	MULTI CLEAN	R$1,10
08	1.000	PAR	PAR	Luva p/limpeza TAM. M de borracha forrada	VOLK	R$1,45
09	1.000	PAR	UN	Luva p/limpeza TAM. G de borracha forrada	VOLK	R$1,45
10	500	FD	C/64 RLS	Papel higiênico branco macio, rolo 60mts - papel higiênico, pacote de 4 rolos de 60 metros cada, embalado em fardo com 64 rolos.	ELEGANSE	R$34,00
11	600	UN	400 GR	Sabão em barra de glicerina 400g	IMPERIAL	R$1,50
16	350	PCT	C/100 UN	SACO LIXO 100lt C/ 100 unid.	GENIAL	R$17,00
21	000	UN	UN	BRUXA - vassoura bruxa em algodão, com cabo de madeira.	BRASMOP	R$4,30
24	1900	FR	02 LT	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida	UTIL	R$2,25

VENER PEREIRA DE SOUZA-EPP, CNPJ Nº.09.110.229/0001-53:

Item	Qtd	Un	Emb.	Especificação do Material	Marca	Valor
14	120	UN	BOBINA	Bobina de saco plástico para 5kg com mil unidades cada.	MB	R$30,27

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C773E66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018 VALIDADE: 15/01/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de MEDICAMENTOS**,** conforme especificações abaixo:

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5	2.000	CP	BLISTER	SULFADIAZINA 500MG	Sulfazina	0,210
7	1.700	FR	C/ 30ML	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	Folacin	5,900

MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	440.000	CP	BLISTER	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	Sobral	0,017

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6	4.200	TB	C/ 10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME	Dexagreen	0,959

SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	3.300	TB	C/ 10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI	Sobral	1,338
4	6.400	FR	C/ 15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL	Farmace	0,648

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1.300	FR	C/30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL	Natulab	1,070

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1BDC3297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018 VALIDADE: 22/11/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de fórmula infantil e biscoitos, para manutenção da alimentação escolar das Escolas Municipais**,** conforme especificações abaixo:

RCC – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
04	308	300	LATA	800 GR	Fórmula infantil para crianças de 06 a 10 meses, em pó, adicionada de prebióticos para contribuir no tratamento da constipação, com ácido docosahexanoico (DHA), ácido araquidônico (ARA) e nucleotídeos, com no mínimo 80% de lactose, sem adição de sacarose, com adição de vitaminas, de minerais e de oligoelementos, atendendo a todas as recomendações do Codex Alimentarium FAO/OMS e RDC n°44/2011, embalagem lata 800g, com validade mínima de 12 meses. MARCA: NESTLÉ	R$ 25,00

BELKA ALIMENTOS EIRELI:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	3.600	2.000	PC	400 GR	Biscoito doce tipo Maria, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica atóxica, com dupla proteção e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Deverá apresentar amostra. MARCA: MOSMANN	R$ 2,25

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
02	3.500	1.900	PC	Mínimo 360GR	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, em embalagem atóxica, com no mínimo 360 g, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Deverá apresentar amostra. MARCA: DIANA	R$ 2,29

SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA:

ITEM	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
03	3.300	1.700	PC	Mínimo 330GR	Biscoito doce sortido, livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), com sabores diferentes em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, contendo, no mínimo, 330g. Deverá apresentar amostra. MARCA: GERMANI	R$ 2,78

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:40B0199B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SALDOS E QUANTIDADES DA SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018 PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018 VALIDADE: 17/09/2019

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Segunda Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinados à aquisição de materiais odontológicos, conforme especificações abaixo:
AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
31	30	uni	fr	Cariostatico, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ML.	SOUZA E LEONARDI	R$ 12,77
38	50	cx	100uni	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades.	SOUZA E LEONARDI	R$ 6,44
44	60	uni	uni	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.	S & M	R$ 3,99
45	000	uni	uni	Espelho plano - Odontoscópio nº. 5, sem cabo. Autoclavável.	PHARMAINOX	R$ 1,40
46	180	uni	cart	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca.Embalado em bliseter/cartela com no mínimo 6 unidades.	MICHEL KLYMUS	R$ 19,89
47	30	uni	uni	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15M x 30cm.	LUSAFILM	R$ 4,14
52	40	uni	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g.	SOUZA E LEONARDI	R$ 3,07
53	30	uni	fr	Iodofórmio pó frasco com 10g.	SOUZA E LEONARDI	R$ 15,24
54	80	cx	uni	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de poliéster coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.	SOUZA E LEONARDI	R$ 5,12
62	30	uni	fr	Óleo lubrificante p/ porta-broca alta e baixa rotação, 200 ml, em aerosol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores e um maço de papel absorvente especial p/ óleo.	SOUZA E LEONARDI	R$ 11,79
64	20	uni	rl	Papel Grau Cirúrgico p/seladora 5cm x 100m	HOSPFLEX	R$ 18,49
65	20	uni	rl	Papel Grau Cirúrgico p/seladora 10cm x 100m	HOSPFLEX	R$ 35,15
66	600	pct	c/02uni	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos.	SORELLA	R$ 2,94

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
40	7.000	uni	uni	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.	ALG	R$ 0,39
41	0.000	uni	uni	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm, dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente.	ALG	R$ 0,38
42	7.000	uni	uni	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, medindo cerca de 15 cm, dimensões 2 a 2,5 cm x 0,8 a 1cm aproximadamente, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificadas conforme legislação vigente.	ALG	R$ 0,30

CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
29	15	uni	uni	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO fabricada em latão, cromada, com corpo levemente curvado confeccionado em monobloco com poucas linhas garantindo facilidade na assepsia. Equipamento constituído de componentes de alta precisão como rolamentos, montados em mancais de borracha a fim de amenizar vibrações, e turbina de alumínio. Turbina com rotação mínima de 400.000 rpm trabalhando com pressão de 31 a 35 PSI, com spray triplo e consumo de ar de 40l/min +/-2. Micro balanceadas, sistema de remoção das brocas FG convencional, autoclavável, com encaixe terminal Borden.	DENTEMED	R$ 255,00
58	15	uni	uni	MICRO MOTOR de acionamento pneumático de baixa rotação com o corpo fabricado em alumínio, cromado e a ponteira em aço inox. Turbina interna confeccionada em aço inoxidável. Com luva de reversão de giro. Equipamento com componentes de alta precisão como rolamentos, que evitam o aquecimento e evitam vibrações. De fácil assepsia e autoclavável. Velocidade de 3.000 a 21.000 RPM e com pressão de trabalho de 43 a 50 PSI. Ponteira com acoplamento perfeito entre peças que possuam conexão INTRA, com dimensões de acordo com a norma ISO 3964. Encaixe no equipo do tipo borden.	DENTEMED	R$ 264,00

DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
36	15	uni	uni	CONTRA-ÂNGULOS instrumento de baixa rotação com transmissão 1:1; fabricado em latão, cromado, de fácil manuseio, autoclavável, sistema de pinça tipo trava, constituído com componentes de alta previsão como rolamentos, que evitem o sobre aquecimento do instrumento. Velocidade máxima de 21.000 RPM com refrigeração externa. Encaixe ao micro motor através da conexão INTRA. Com baixo nível de ruído. Corpo giratório que facilite o manuseio.	DENTFLEX	R$ 213,61

DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S. A.:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
6	25	fr	12g	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável, Apresentação pote com 12 gramas.	BENZOTOP	R$ 5,69
7	35	uni	uni	Borrifador confeccionado em plástico transparente, com 500 ml de volume.	PLASVALE	R$ 7,00
32	200	uni	kit	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8mL de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.	MAXXION R	R$ 14,00
37	300	tb	90gr	Creme dental c/no mínimo 1450 ppm concent de flúor, tb c/pelo menos 90g.	FREEDENT	R$ 0,95
50	20	fr	10ml	Formocresol - Material para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml.	FORMOCRESOL	R$ 3,50
55	200	cx	uni	MASCARAS CIRÚRGICAS, descartáveis, com filtragem anti-bacteriana de 95%, com tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás das orelhas, na cor branca, em caixas contento 50 unidades.	SS PLUS	R$ 4,40
59	50	uni	cx	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0mm).	CAVIBRUSH	R$ 6,50
68	20	uni	tb	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorhexidine, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g .	PROPHYCARE	R$ 3,27
70	40	uni	kit	Pontas siliconizadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas.	DAVOS	R$ 19,00
76	40	uni	uni	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	OPALLIS	R$ 15,00
81	200	uni	pct	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades.	CREMER	R$ 1,20
83	40	uni	fr	Solução de mílton (hipoclorito de sódio 1%) embalagem com 1 litro	ASFER	R$ 5,00
84	000	uni	pct	SUGADOR de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.	MONOART EURONDA	R$ 4,00
85	100	uni	uni	Taça profilática de borracha para profilaxia	PREVEN	R$ 0,95
88	100	uni	cx	Touca CIRURGICO, confeccionada em falso tecido, descartável, sem contato manual, com elástico em toda volta, tipo touca de banho, disponível na cor branca, em caixas com 100 unidades.	HNDESC	R$ 4,30
90	30	uni	kit	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml.	DUOFLUORID	R$ 12,50

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
4	100	cx	50tb	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	DLA	R$ 80,52
5	200	cx	50tb	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.	DLA	R$ 49,87
30	35000	uni	pct	Canudo plástico flexivel p/ vitamina tam 0,6x20cm mat prima e pigmentos virgens	DIVINA MESA	R$ 6,20
48	50	uni	rl	Fio dental, fino, branco, sem sabor, rolo com 100 metros.	HIGIX	R$ 0,90

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
33	250	uni	kit	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência a flexão, baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10g de pó de cor a3 + 8 ml de líquido.	MAXXION	R$ 15,75
34	80	uni	uni	Colgaduras: grampo em inox, para prender (revelar e fixar) as películas radiográficas intra-orais.	TECNODENT	R$ 3,10
39	40	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml.	DESOXID	R$ 28,00
43	150	uni	uni	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.	PREVEN	R$ 1,00
49	200	uni	fr	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado a 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml.	MAQUIRA	R$ 2,90
56	00	uni	uni	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	MAQUIRA	R$ 1,00
57	30	uni	uni	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	MAQUIRA	R$1,00
63	10	bl	12fl	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25mm x 110mm.	PHARMAINOX	R$ 1,75
72	50	uni	uni	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
73	50	uni	uni	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10

74	50	uni	uni	Restaurador dental - Cor E B3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,50
75	30	uni	uni	Restaurador dental - Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
77	20	uni	uni	Restaurador dental - Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
78	30	uni	uni	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
79	30	uni	uni	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, microhíbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa(com parafuso rosqueavel) com4g, validade mínima de 24 meses. Aembalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	DENTSCARE	R$ 10,10
82	100000	uni	uni	Saco p/sacole 4,5 x 25cm	SIG PLAST	R$ 0,02
86	00	uni	pct	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades.	BIODINÂMICA	R$ 4,90
87	30	uni	pct	Tiras tranparente de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm – no envelope deve conter no mínimo 50 tiras.	PREVEN	R$ 1,20

DENTAL OESTE EIRELI:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
2	80	uni	kit	Agente união carga fotopolimerizável e monocomp esmalte+ dentina frasco único contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm.	KERR	R$ 60,99
20	146	uni	uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,76
21	146	uni	uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo,sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,79
22	146	uni	uni	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,79
23	150	uni	uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,74
24	150	uni	uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,74
25	150	uni	uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,74
26	150	uni	uni	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8,sem sinais de oxidação. Autoclavável	KAVO	R$ 3,74
27	150	uni	uni	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	KAVO	R$ 15,14
35	49	uni	uni	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml.	BIODINÂMICA	R$ 0,98
51	50	uni	kit	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g	TECHNEW/HYDCAL	R$ 11,34
80	50	uni	kit	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido.	BIODINÂMICA	R$ 17,49

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
67	25	uni	fr	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico.	MAQUIRA	R$ 4,00
69	120	cx	uni	Ponta p/seringa Centrix - Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas	MAQUIRA	R$ 32,00

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
1	40	uni	fr	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico.	ENDO ICE	R$ 18,28
3	100	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico.	JETS	R$ 28,00
28	150	uni	uni	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável	ANGELUS	R$ 14,79
60	70	uni	fr	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo.	OBTUR	R$ 5,20
61	40	uni	uni	Óculos de proteção mod otg com armação e visor em peça única em policarbonato incolor laterais com sist ventilação indireta de seis fendas, deve oferecer condições de uso sobre óculos graduado indicado contra impacto de particulas volantes e respingos.	FENIX	R$ 7,80
71	25	cx	uni	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas.	PRECISION	R$ 24,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UM.	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR
8	50	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
9	50	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
10	50	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$1,42
11	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$1,42
12	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$1,42
13	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$1,42
14	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
15	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
16	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
17	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
18	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
19	150	uni	uni	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	FAVA	R$ 1,42
89	20	uni	fr	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml.	BIODINÂMICA	R$ 3,79

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A54ED138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 022/2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	6.405	UN	CONJUNTO DE HIGIENE ORAL COMPOSTO POR: ESCOVA INFANTIL MACIA, CREME DENTAL 50 GRAMAS, FIO DENTAL 25 METROS E ESTOJO – CORES VARIADAS UNISEX	KIT MED FIO	R$ 5,00	Empresa 1 Med Fio Produtos Para Saude Bucal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:D3EC02E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO PREGÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2019: Valores Registrados para:

1624-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIAO DA SERRA					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇO INFORMATIVO EM RADIOFUSÃO, ATRAVÉS DE PROGRAMA DE RÁDIO, COM DURAÇÃO DE ATÉ CINCO (05) MINUTOS QUE DEVERÁ IR AO AR AS 11 HORAS E 30 MINUTOS, SEMPRE AS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS FEIRAS, COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO.	MIN	1.000,0000	R$ 65,0000	R$ 65.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 65.000,00**
Total da Licitação:					**R$ 65.000,00**

Veranópolis, 17 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:93B386AF

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.